EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2026
Processo Administrativo nº 170/2026

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - Bahia, por meio do Agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal N.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 080/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação asfáltica e intertravado com drenagem profunda de vias nos acessos às Escolas de tempo integral (ETIB), no Município de Barra da Estiva, conforme Convênio nº 225/2026, celebrado com a CONDER**, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1. DA SESSÃO:

LOCAL: Endereço eletrônico www.bnccompras.com
DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS: Considerar o horário de Brasília para todas as indicações de tempo constantes neste edital**.**
RECURSOS: Proveniente do Convênio n° 225/2026, celebrado com a CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADODA BAHIA.
Início Recebimento propostas eletrônicas: 26/11/2026 a partir das 08h00min.
Recebimento Final das propostas: 09/12/2026 até às 08h00min.
Início da Sessão: 09/12/2026 às 09h00min.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fonte de Recursos:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos
1010 – Obras de Infraestrutura
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1701 – Outras Transferências Convênios Estado
Elemento de despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº. 001/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bnccompras" constante da parte eletrônica do Bnccompras.
3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;
Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;
Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade**;**
Anexo IV – Termo de Referência;
Anexo V – Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços
Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato;
Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital;
Anexo IX – Planilha, Cronograma, Memorial, BDI e outros.

4. OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - A presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tem por objeto a a contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação asfáltica e intertravado com drenagem profunda de vias nos acessos às Escolas de tempo integral (ETIB), no Município de Barra da Estiva, conforme Convênio nº 225/2026, celebrado com a CONDER.

As condições de execução são as descritas no **ANEXO IV – Termo de Referência.**
4.2 - O contrato terá vigência prevista de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ~~respeitar o previsto no artigo 105, caput da 14.133/21.~~

4.3 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

4.4 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

4.5 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

4.6 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memoriais referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4.7 - O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de **08 (oito) dias úteis**. Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

4.8 recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1 - Observado o prazo legal previsto anteriormente, o interessado poderá formular consultas diretamente pela plataforma da BNC.

5.2 - Dos atos da Municipalidade decorrentes da aplicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, caberão pedidos de impugnações ao instrumento convocatório no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, através de entrada na plataforma da BNC.

5.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

5.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

5.3 - As respostas às impugnações serão publicadas do Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico e anexadas na plataforma da BNC, cabendo aos interessados o devido acompanhamento.

5.4 - As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo do objeto licitado e previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico – o Bnccompras.

6.2 - É vedada a participação de:

6.2.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.2.2 - Empresas temporariamente suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Barra da Estiva;

6.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.2.4 - Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Barra da Estiva – Bahia.

6.3 - É vedada a participação direta ou indireta:

6.3.1 - Da pessoa física ou jurídica que elaborar ou que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

6.3.2 - Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.3 - Do servidor, empregado ou ocupante de cargo em Agente de Contratação do Município de Barra da Estiva - Bahia, inclusive dos membros da Agente de Contratação;

6.3.4 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que trata o subiten 14.1 na licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Município de Barra da Estiva - Bahia.

6.5 - Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de

natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bense serviços a estes necessários.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

7.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o **Bnccompras**, para a geração do usuário e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "Bnccompras".

7.2.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social, Consolidação Contratual ou Alteração Contratual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Para o credenciamento, o interessado deverá acessar a páginas www.bnccompras.com, para fazer o cadastro ao "Bnccompras".

7.4 - O Sistema "Bnccompras" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.bnccompras.com.

7.5 - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, www.bnccompras.com.

7.5.1 - Para possibilitar maior agilidade aos participantes, o credenciamento é feito pela internet, através do portal do Bnccompras www.bnccompras.com.

7.6 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra da Estiva a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

8. ACESSO AO SISTEMA:

8.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnccompras.com.

8.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 - É incumbência de a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

9.1 - A licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando-se para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

10. PROPOSTA:

10.1 - Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o Preço global, com no máximo duas casas decimais, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

10.1.1 - As Licitantes deverão apresentar em suas propostas físicas: Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que compõem. A proposta final atualizada deverá ser anexada no sistema após a convocação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas contados da convocação.

10.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar a proposta final atualizada, que deverá ser anexada no sistema mediante solicitação do agente.

10.2.1 - As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, composição de custos de materiais e serviços, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), dos Encargos Sociais (ES) e ~~Cronograma físico-financeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.~~

10.2.1.1 - Na planilha de composição de custo unitário constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

10.2.1.2 - A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, devendo conter os valores unitários e totais, bem como todas as etapas de execução, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra.

10.2.2 - Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no Anexo IV – Termo de Referência.

10.2.2.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

10.3 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto desta licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

10.3.1 - Será Exigida garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação.

10.4 - Os quantitativos apresentados no lote de serviços foram calculados com base no convênio firmado, devendo, portanto, serem utilizados de forma exatamente iguais pela licitante vencedora, para o cálculo dos preços globais de sua proposta.

10.5 - No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e o cálculo será refeito pelo órgão técnico, para fins de julgamento.

10.5.1 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelas licitantes deverá contemplar, no mínimo, todas as etapas existentes no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Administração Pública Municipal.

10.5.2- O preço global apresentado pela licitante, como também o preço total de cada uma das etapas previstasno seu cronograma físico-financeiro, deverão ser iguais ou inferiores ao valor global e ao valor total das etapas estabelecidas pela Administração Pública Municipal em sua Planilha Orçamentária.

10.5.3 - Os preços unitários apresentados pelas licitantes devem apresentar o preço globalorçado e o preço total de cada uma das etapas previstas no cronograma físico- financeiro do contrato fique igualou abaixo do estabelecido pela Administração.

10.5.4 - Os preços das etapas previstas no cronograma físico-financeiro das obras oferecidas pela licitante deverão ser resultantes da composição do custo unitário acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), o qual deverá observar o regramento do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2.369/11.

10.6 - O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

10.7 - A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

10.7.2 - Do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta e do último lance da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, apósa medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

10.7.4 - Do prazo de execução das obras constante no subitem 11.3 do Edital.

11 DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

11.5 - A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.6 - Aberta a etapa competitiva, a proposta inicial de menor valor apresentada será considerada como primeiro lance.

11.7 - As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

11.9 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horáriode registro e valor.

11.10 - Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

11.11 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
11.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
11.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
11.14 - A etapa de lances da sessão pública será no modo ABERTO.
11.15 A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.
11.16 Após a negociação, quando for o caso, ou após o encerramento da etapa de lances, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.
11.16.4 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições maisvantajosas com o primeiro colocado.
11.16.5 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.
11.17 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em atocontínuo à classificação;
II. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
III. os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21; e
IV. sorteio.

11.17.4 - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
11.18 - A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar via Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a sua proposta final escrita e assinada juntamente, mediante solicitação do agente.
11.18.4 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar e apresentar ao Município, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao último lance vencedor.
11.18.5 - Na planilha de custos constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
11.19 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Agente de Contratação. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente posterior ao ato de declaração do vencedor.
11.20 - O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo.
11.21 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.22 - Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante deverá observar o disposto no item 21.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.5 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.
12.6 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará a conformidade do preço global da proposta ajustada em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas e os lances que:

a) Contenham vícios insanáveis;
b) Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório e seus anexos;
c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou preços excessivos, ou seja, acima do orçamento estimado para a contratação;
d) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, nos termos exigidos pela Administração Pública Municipal;
e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis;
f) Omissas ou vagas, bem como as que apresentam irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
g) Imponham condições ou contenham ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
h) Contenham informações inverídicas;

i) Apresentem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
12.6.4 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
12.7 - Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
12.8 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preços serão considerados o preço global do lance final e, na inexistência de lances, da proposta final.
12.9 - A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
12.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do § 5º, do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21;

13 HABILITAÇÃO:

13.5 - Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados bem como os demais anexos previstos neste edital.
13.6 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.
13.7 - Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial.
13.8 - Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados via Sistema por todos os interessados, até o dia da sessão.
13.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticadas por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.
13.10 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, insolvência e certidão da junta comercial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data da sessão pública.
13.11 - A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato, exceto nos casos previstos em Lei.
13.11.4 - É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade paracom o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
13.12 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
13.12.4 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
13.13 - A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Edital.
13.14 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.
13.14.4 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) diasúteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização dos documentos, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 147/2014).
13.14.5 - A falta de regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
13.15 - Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:
13.15.4 - A falta de apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no Edital.
13.15.5 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
13.15.6 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
13.15.7 - A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.15.8 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.16 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme abaixo descrito.

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

13.16.4 - Para Empresa Individual: Registro Comercial acompanhado do RG e CPF do titular.

13.16.5 - Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto, contrato socialou consolidação contratual em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

13.16.6 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

13.16.7 - Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.16.8 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.16.9 - Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar um dos documentos:

13.16.9.01 - Certidão Simplificada do último ato contratual registrado expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

13.16.9.02 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

13.16.9.03 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples nacional.

13.16.10 - Cédula de identidade do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.

13.16.11 – Alvará de localização e funcionamento.

13.17 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

13.16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ouComprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

13.16.2 - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;

13.16.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico.

13.16.4 - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, correspondente a Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado ou Certidão Conjunta, a qual inclui débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa.

13.16.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.

13.16.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

Para a qualificação técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.16 - Registro/Inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da Licitante, comprovando assim atividade relacionada com o objeto desta licitação e observada a necessidade de indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho de tais serviços, nos termos do inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.17 Indicação de responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, bem como das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a sua realização, assim como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.18 Para cumprimento do subitem anterior será exigido Termo de Anuência, devidamente assinado pelos profissionais comprometidos com a Licitante, somados dos seus respectivos currículos profissionais.

14.19 A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no Conselho de Classe competente, que comprove a aptidão da licitante para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

15.16 - Registro/Certidão de inscrição do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.

15.17 - Comprovação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica – CAT - por execução de serviços compatíveis com o objeto dalicitação

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

15.18 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado do profissional, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

15.19 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais), Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, dentro da validade.

15.20 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA - BA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

16.16 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Insolvência expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 (trinta) dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

16.17 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração.

16.18 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábil devidamente habilitado constando nome completo e registro profissional.

16.19 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES,deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço devidamente acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil), assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

16.20 - As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentaro Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

16.21 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou

maior que 1,5 (um e meio).
As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante,
onde a barra normal "/" equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = Ativo Circulante + Realizável em longo prazo/Passivo Circulante + exigível em longo prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ISG = Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

16.22 - Prova de capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado para contratação do presente objeto.

16.23 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.24 - Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da empresa conforme modelo Anexo I.

16.25 – Apresentar o comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.25.1 - Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

16.26 – Apresentar as declarações constantes dos Anexos:

Anexo I - Declaração Conjunta para Habilitação;
Anexo II - Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP – se for o caso;
Anexo III - Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade**;**
Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital.

17 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.16 - Dos atos da administração decorrentes da aplicação desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA caberão:

17.17 - Pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

17.18 - Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser enivados pela plataforma da BNC.

17.19 - Recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou lavratura da ata, em face:

a) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

b) do julgamento das propostas;

c) da anulação ou revogação da licitação.

17.20 - Representações, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

17.21 - O procedimento licitatório terá fase recursal. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

17.22 - O recurso será dirigido à Agente de Contratação, através do envio na plataforma da BNC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término da sessão pública em que houve a manifestação da intenção de interpor recurso, motivadamente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal.

17.23 – O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

17.24 - É assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.25 - Exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.26 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

17.27 - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

17.28 - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

17.29 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.30 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

17.31 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

17.32 – O resultado final CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra da Estiva, estando disponível no endereço mencionado no subitem 12.3 do edital, no sitio eletrônico "Bnccompras", e facultativamente disponibilizadas no portal www.barradaestiva.ba.gov.br.

18 CONTRATAÇÃO:

18.16 - O Município de Barra da Estiva, através do órgão interessado na presente licitação, convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena dedecair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no subitem 24.3.

18.17 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob a alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18.18 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.19 - Procuração ou Contrato Social;

18.20 - Cédula de Identificação;

18.21 - Termo de Ciência e de Notificação; e

18.22 - Comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, nos termos do do Edital;

18.23 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do Anexo VIII, devendo contemplar todos os itens previstos na Planilha Orçamentária, na mesma sequência, descrevendo minuciosamente seus custos.

18.24 - Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço. Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável pela empresa. Para cada item da Planilha Orçamentária, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Planilha Orçamentária.

18.25 - A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Peças Gráficas e Planilha Orçamentária.

18.26 - No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha Orçamentária prevalecerá o valor da Planilha Orçamentária.

18.27 - Quando a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou não assinar o Termo de Contrato, é facultado ao Município:

18.28 - Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 24.1 do presente edital;

18.28.2 - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

18.28.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 26.13.4. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes durante a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

19 GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

19.16 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para apresentação de garantia, correspondentea 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

19.17 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

19.18 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.19 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.20 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.21 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

19.22 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

19.23 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

19.24 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;
19.25 - A garantia será considerada extinta:
19.25.2 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
19.25.3 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;
19.25.4 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
19.26 - A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
19.26.2 - Caso fortuito ou força maior;
19.26.3 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
19.26.4 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
19.26.5 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
19.27 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;
19.28 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovaçãode que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

20. DA INVERSÃO DE FASES:

20.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

20.2. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

20.3. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

20.4. A escolha de fornecedores/prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

20.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. PENALIDADES:

21.1 - Será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, e ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, o licitante que:
21.2 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no edital.

21.2.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
21.2.2 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
21.2.3 - Descumprir os requisitos de habilitação, quando apresentar Declaração de que os cumprirá.
21.2.4 - Não regularizar a documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, em caso de ME e EPP.
21.2.5 - Desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade,
21.3 - Será aplicada a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ao licitante que:
21.3.1 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou
21.3.2 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
21.4 - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
21.5 - As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no Anexo X - Minuta de Termo de Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

22.1 - O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;
22.2 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o termino do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;
22.3 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

23. PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

23.1 - O Município de Barra da Estiva procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência.
23.2- Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, salva as hipóteses da Lei 14.133/21.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - É facultada à Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
24.2 - O Agente de Contratação de Licitações poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei n° 14.133/21, exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da execução da obra indicada em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.
24.3 - Fica assegurado ao Município de Barra da Estiva, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
24.4 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
24.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
24.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Agente de Contratação comunicará através do sistema “Bnccompras”, no campo “Chat” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa
24.7,A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:
24.7.1- O início da contagem de prazos será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.
24.7.2 - Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.
24.8- Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.
24.9 - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos no Departamento de Licitação através do telefone (77) 3413-2199. Todas as respostas a questionamentos formalmente instruídos relativos a esta licitação serão

anexadas no sitio eletrônico “Bnccompras”, e sempre que necessário disponibilizadas no Diário Oficial.

24.10 - Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação, em dias úteis, de 08h00min as 12h00min, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através dos telefones (77) 3413-2199, ou pelo e-mail licitacaobarradaestiva2025@gmail.com.

24.11 - A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.12 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas nos anexos deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer procedimentos/formalidades do certame eletrônico.

24.13 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.14 - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor.

24.15 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra da Estiva – Bahia, 23 de novembro de 2026.

Paulo José Pinto Silva
Agente de Contratação

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 017/2026

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

Que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceitação das condições contidas no edital referente a Concorrência Eletrônica nº 017/2026;

Que esta pessoa jurídica está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 155º da Lei nº 14.133/21.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

Que a licitante deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 017/2026

(Nome da pessoa jurídica) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/
DECLARAÇÃODE RESPONSABILIDADE

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 017/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação asfáltica e intertravado com drenagem profunda de vias nos acessos às Escolas de tempo integral (ETIB), no Município de Barra da Estiva, conforme Convênio nº 225/2026, celebrado com a CONDER.

Assinalar 1 (uma) Opção:

( ) Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada, em atendimento ao edital.

Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº ,

( ) Declaramos que aempresa **NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital.

Local , de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 017/2026

1 **- ORGÃO/SETOR LICITANTE**: Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2 **- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: Realização de licitação através da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação asfáltica e intertravado com drenagem profunda de vias nos acessos às Escolas de tempo integral (ETIB), no Município de Barra da Estiva, conforme Convênio nº 225/2026, celebrado com a CONDER.

3 - JUSTIFICATIVA:

A futura contratação de pessoa jurídica especializada visa à execução de serviços de pavimentação asfáltica e pavimentação em piso intertravado, com implantação de drenagem profunda, nas vias de acesso às Escolas de Tempo Integral – ETIB, no Município de Barra da Estiva/BA.
A contratação justifica-se pela necessidade de promover melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança aos alunos, professores, servidores, pais e demais usuários das unidades escolares, especialmente em períodos de chuvas, quando as condições das vias podem ser agravadas pela deficiência de pavimentação e de sistemas adequados de drenagem.
A execução das intervenções permitirá a melhoria da infraestrutura viária no entorno das escolas, proporcionando maior durabilidade e qualidade do pavimento, adequado escoamento das águas pluviais, redução de processos erosivos, prevenção de alagamentos e deterioração das vias, além de contribuir para a preservação das edificações e demais equipamentos públicos existentes nas proximidades.
A utilização de pavimentação asfáltica e intertravada, conforme as características e necessidades de cada trecho, associada à implantação de drenagem profunda, constitui solução adequada para garantir maior resistência e vida útil às vias, bem como melhores condições de tráfego de veículos e circulação de pedestres.
Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, por contribuir diretamente para a qualificação da infraestrutura de acesso às Escolas de Tempo Integral, assegurando um ambiente mais seguro, acessível e adequado à comunidade escolar e promovendo melhorias na mobilidade urbana do Município de Barra da Estiva/BA.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

Fazem parte do objeto:

3.1 - Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial e demais projetos, que seguem anexo a este termo.

3.2 - O valor foi estimado basicamente com os valores de referência do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos.

3.3 - O valor total estimado do contrato segue descrito abaixo:
Custo total estimado da obra: R$ 1.293.193,26 (um milhão, duzentos e noventa e três mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

3.4 - O pagamento do contrato será feito com recursos oriundos da CONDER, através do Convênio n° 225/2026.

4 **- JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONSIDERA-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL A EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE CONSTRUÇÃO**.

5.1. De acordo com a Lei 14.133/21, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando não é possível definir, com precisão absoluta e exata todas as etapas executadas da obra. Os quantitativos dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados. Ao contrário da empreitada por preço unitário, que pressupõe uma definição minuciosa e perfeita de todos os componentes daobra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza, a Administração entende que o regime de execução de empreitada por preço global, aqui exigido, possibilitará a compensação de serviços e itens, atribuindo muito maior relevância a conclusão das etapas da obra em relação à medição, pura e simples, de itens, individualmente. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Administração disponibiliza, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que as pessoas jurídicas licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado, visando minimizar osriscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resultará, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada deverá arcar com eventuais erros ou

omissões na quantificação dos serviços/materiais, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro grosseiro que pudesse ter sido detectado duranteo processo licitatório. Na empreitada por preço global, a Administração remunerará a contratada após a execução de cada etapa, tomando-se por base, os quadros do cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o percentual executado da etapa do projeto. Essa particularidade facilitará a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados ou itens empregados na obra. O Município de Barra da Estiva objetivará a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas.

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

5.1 - O contrato terá vigência prevista de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

5.2 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

5.3 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

5.4 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

5.5 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memorias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

6 - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:

O valor total previsto para contratação é de até: R$ 1.293.193,26 (um milhão, duzentos e noventa e três mil cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos
1010 – Obras de Infraestrutura
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1701 – Outras Transferências Convênios Estado
Elemento de despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

8 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

8.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato;

9.4 - do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21;

9.5 - O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundode Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

10 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria de Infraestrutura.

10.2 - Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

10.3 - A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

10.4 - A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;
10.5 - A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;
10.6 - Na hipótese de não pronunciamento da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

10.7 - Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos no CNPJ da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - CNPJ: 13.670.658/0001-52, juntamente com o Boletim de Medição e as certidões negativas regularizadas.

11 - FORMA E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 - No prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviços, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao licitante vencedor:

12.1 - Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

12.2 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas; o promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

12.3 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido;

12.4 - Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desdeque entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

12.4.1 - Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação;

12.4.2 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruídacom as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;

12.5 - Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;

12.6- Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;

12.7 - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a pratica da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

12.8 - Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

12.9 Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;

12.10 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;

12.11 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva em relaçãoa serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços;

12.12 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas

anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

12.13 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

12.14. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante;

12.15 Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.16 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;

12.17 - Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

12.18 - Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante;

12.19 - Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente;

12.20 - Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;

12.21 - Entregar as áreas afetas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas;

12.22 - Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;

12.23 - Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, cabendo àlicitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

12.24 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

12.25 - Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiadas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;

12.26 - Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista;

12.27 - Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;

12.28 - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal;

12.29 - Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias;

12.30 - Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido;

12.31 - Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;

12.32 - Submeter à fiscalização as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

12.33 - Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.34 - Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA;

12.35 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes ~~de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer~~

responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;
12.36 - Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
12.37 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva sobre eventuais atos ou fatos noticiados quea envolva, independente de solicitação;
12.38 - A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
12.39 - Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
12.40 - A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Prefeitura Municipal;
12.41 - Respeitar e cumprir as normas vigentes na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, referente ao meio ambiente;
12.42 - Comunicar por escrito ao setor da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazode vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA:
13.1 - Emitir as convocações, as ordens formais de fornecimento/execução, as notas de empenho e o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação;
13.2 - Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução do objeto;
13.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste certame, de acordo com relatórios técnicos apresentados pelo fiscal de obra;
13.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação aoobjeto deste certame;
13.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados;
13.6 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
13.6.1 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
13.6.2 - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
13.7 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
15.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
15.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
15.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
15.2.3 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
15.2.4 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
15.3 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;
15.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
15.5 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem na Lei nº 14.133/21;
15.6 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratantecom o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

15.7 - A garantia será considerada extinta:

15.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

15.7.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

15.8 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

15.9 - A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

15.9.1 - Caso fortuito ou força maior;

15.9.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.9.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

15.9.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

15.10 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;

15.11 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovaçãode que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

16 - HABILITAÇÃO

Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, poderá a equipe consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário;

16.1 – Poderá ser verificada também a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/);

17 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

17.1 - A responsabilidade para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor designado pela contratante, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;

17.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o andamento de todos os serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

17.4 - inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

17.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

18.1 - Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

19 - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

19.1 - O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

19.1.1 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o termino do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

19.1.2 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

20 - SANÇÕES

20.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.1.1 - Advertência por escrito;

20.1.2 - Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total docontrato;

20.1.3 - Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

20.1.6 - enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.2 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.2.1 - Advertência por escrito;

20.2.2 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

20.2.3 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

20.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometerfraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazode até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

20.4 - O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

20.5 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

20.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimentode quaisquer tributos;

20.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

20.7 - As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

21. DA INVERSÃO DE FASES

De início, é imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/21, em seu Art. 17, §1º, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas, desde que justificado no processo administrativo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;

VII - de homologação.
§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
Observa-se, portanto, que a Lei faculta a inversão, desde que a Administração demonstre, de forma motivada, as vantagens da medida em termos de celeridade, eficiência e economicidade, o que se coaduna com os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.
A inversão de fases busca garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribuiu para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.
É sabido que, em regra, a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, como é o presente caso, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada".
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.
Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.
Importante registrar que ao adotarmos a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o presente termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.
Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.
Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais "aventureiros" que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder Judiciário, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

Paulo José Pinto Silva
Agente de Contratação

ANEXO V - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 017/2026

À Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Razão Social da Empresa:
CNPJ N°:
I. Estadual: I. Municipal:
Endereço:
Telefone: (XX) Fax: E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de ....., pelo preço global de R$ ( ), para execução em ( ) dias consecutivos,conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivoem relação a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pelaperfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Srº._____, Carteira de Identidade nº. expedida em / / , Órgão Expedidor , e CPF nº , como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 017/2026

À Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Prezados Senhores,
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 17 do Concorrência Eletrônica Edital nº 017/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 017/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 017/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Bairro Alto da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .....**,** com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. ....., brasileiro, casado, profissão, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o n° ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, conforme Concorrência Eletrônica nº 017/2026, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, e Processo Administrativo nº 170/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação asfáltica e intertravado com drenagem profunda de vias nos acessos às Escolas de tempo integral (ETIB), no Município de Barra da Estiva, conforme Convênio nº 225/2026, celebrado com a CONDER, conforme objeto da licitação relacionado, incluindo as especificações constantes do Edital, que passama fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, em conformidade com os elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço, objeto deste contrato, será prestado de acordo com o cronograma físico – financeiro definido pelo Órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de recebimento da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras pela CONTRATADA.

2.1 - Os serviços prestados devem apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do contrato serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 – O regime de execução adotado é o de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando inclusosneste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço, e somente após assinatura do contrato;

3.2.1 - Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3 - O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que

comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de até de de , admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos
1010 – Obras de Infraestrutura
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1701 – Outras Transferências Convênios Estado
Elemento de despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste referido contrato e das normas técnicas vigentes;

7.2 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

7.3 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;

7.4 - Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e providos dos equipamentos de higiene e segurança do trabalho (EPI'S);

7.5 - Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;

7.6 - Refazer os serviços recusados pela fiscalização do contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado e os dejetos provenientes do serviço, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;

7.7 - Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Barra da Estiva;

7.8 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE, motivando a impossibilidade de cumprimento, com a devida comprovação;

7.9 - Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;

7.10 - Manter o local do serviço limpo, com retirada diária do resto de materiais (entulho), sem que isso implique em acréscimo ao preço contratado;

7.11 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;

7.12 - Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

7.13 - A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.14 - A CONTRATADA deverá refazer os serviços, ou substituir qualquer material impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação;

7.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.

7.16 - Assegurar a garantia plena de no mínimo de 60 (sessenta) meses para os serviços executados, bem como para todos os componentes fornecidos.
7.17 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, inerentes ao objeto dopresente contrato; Fica vinculada a esta presente cláusula o Item 12 e todos os seus subitens, do Anexo IV do Edital do Processo Licitatório nº 017/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 - Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;

8.3 - Proporcionar meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.4 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.5 - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parteda empresa contratada, até a completa regularização;

8.6 - Rejeitar os produtos e serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer falhas e/ou irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, visando a sua regularização;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.10 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pelo Decreto, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto na Lei Federal 14.133/21.

9.1 - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.2 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;.

9.3 – A fiscalizaçaõ do contrato ficará por parte de servidor desigando pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital de Concorrência Eletrônica nº 017/2026, e Processo Administrativo nº 170/2026, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base na Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneoou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito;

II- Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

III- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo

não superior a 02 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com a Lei 14.133/21.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II – Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

III- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 156, da Lei 14.133/21.

VII- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitantevencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

VIII - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente a etapa de execução da obra estabelecida no cronograma físico financeiro, em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

IX - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

X- Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

I- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

II- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

III- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Barra da Estiva - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Barra da Estiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 157, da lei acima referida;

13.1.2 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá observado o quanto disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos, do processo licitatório do Concorrência Eletrônica n.º 017/2026, constantes do Processo Administrativo n.º 170/2026, bemcomo a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo IV (Termo de Referência), são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 017/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Barra da Estiva – Bahia_____de_____de 2026.

_____
Município de Barra da Estiva
Uilson Robson Silva Alves
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Xxx
CNPJ
Rep Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
CPF: CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
CONCORRENCIA ELETRONICA: Nº. 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 170/2026

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a pavimentação asfáltica e intertravado com drenagem profunda de vias nos acessos às Escolas de tempo integral (ETIB), no Município de Barra da Estiva, conforme Convênio nº 225/2026, celebrado com a CONDER.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à Rua ....., nº ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ..... Orgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob nº ..... residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

PLANILHA COMPARATIVA ORÇAMENTÁRIA

Encargos Sociais: 72,85% Mês
Não Desonerado 117,73% Hora
Referência: Fevereiro/2026

PROJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DA ESTIVA NO ESTADO DA BAHIA**

TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	PARCELA
002		**MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA**			**BDI (Servios): 20,09%**	
					BDI (Materiais): 13,84%	
001.01		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**				
001.01.01	CPU ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	17.158,18	51.474,54
			Total da etapa 001.01			**51.474,54**
001.02		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
001.02.01	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	539,83	4.318,64
001.02.02	60-06-01-974	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	MES	3,00	642,73	1.928,19
			Total da etapa 001.02			**6.246,83**
001.03		**PAVIMENTAÇÃO**				
001.03.01		**SERVIÇO TOPOGRÁFICO**				
001.03.01.01	60-06-01-081	SERVIÇO TOPOGRAFICO PARA PAVIMENTAÇÃO - REF.: ORSE/02605	M2	5.732,59	2,09	11.981,11
			Total da etapa 001.05.01			**11.981,11**
001.03.02		**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				
001.03.02.01	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	971,97	3,89	3.780,96
001.03.02.02	60-06-02-617	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE MATERIAL, CARGA E TRANSPORTE - REF.:SINAPI/96396	M3	97,20	18,99	1.845,83
001.03.02.03	80-02-09-644	BRITA GRADUADA USINADA - EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	163,29	92,61	15.122,29
001.03.02.04	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	4.898,73	2,13	10.434,29
001.03.02.05	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1.175,69	0,80	940,55
001.03.02.06	60-01-01-414	SUB-BASE EM ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA, COMPACTAÇÃO95% PROCTOR NORMAL, INCL.AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL DISTANTE A 10 KM	M3	97,20	127,63	12.405,64
001.03.02.07	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	485,99	3,19	1.550,31
001.03.02.08	60-06-02-821	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO-IMPRIMER - REF.: SICRO/4011351	M2	971,97	5,98	5.812,38
001.03.02.09	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	48,60	1.791,20	87.052,32
001.03.02.10	60-06-01-833	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - REF.: SINAPI/104375	M2	971,97	2,62	2.546,56
001.03.02.11	60-06-01-948	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - REF.: SICRO/5914612	TXKM	3.499,09	1,14	3.988,96
001.03.02.12	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	13,12	1,81	23,75
001.03.02.13	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	40,24	0,68	27,36
001.03.02.14	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	45,21	244,68	11.061,98
			Total da etapa 001.05.02			**156.593,18**
001.03.03		**PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO**				
001.03.03.01	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.286,78	3,89	12.785,57
001.03.03.02	60-01-01-414	SUB-BASE EM ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA, COMPACTAÇÃO95% PROCTOR NORMAL, INCL.AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL DISTANTE A 10 KM	M3	493,02	127,63	62.924,14
001.03.03.03	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2.465,09	3,19	7.863,64
001.03.03.04	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	3.286,78	111,74	367.264,80
001.03.03.05	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	7.355,02	3,19	23.462,51
001.03.03.06	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1.765,21	1,22	2.153,56
001.03.03.07	60-06-01-779	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M	48,09	244,68	11.766,66
			Total da etapa 001.05.03			**488.220,88**
001.03.04		**PASSEIO**				
001.03.04.01	50-80-80-164	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - REF.: SEINFRA/C1256	M3	283,74	90,81	25.766,43
001.03.04.02	60-03-01-655	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO - REF.: ORSE/00071	M3	317,96	92,99	29.567,10
001.03.04.03	I06079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	34,22	44,12	1.509,79
001.03.04.04	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	65,38	122,60	8.015,59
001.03.04.05	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	32,69	38,84	1.269,68
001.03.04.06	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	83,64	10,17	850,62
001.03.04.07	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	639,71	3,19	2.040,67
001.03.04.08	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	83,64	1,87	156,41
001.03.04.09	60-06-01-821	COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO DIM. 8X15 CM (HXL) COM CONCRETO 20MPA LANÇADO E ADENSADO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	816,37	27,56	22.499,16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO LADO DA GENTE

PLANILHA COMPARATIVA ORÇAMENTÁRIA

Encargos Sociais: 72,85% Mês
Não Desonerado 117,73% Hora
Referência: Fevereiro/2026

PROJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DA ESTIVA NO ESTADO DA BAHIA**

TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	PARCELA
001.03.04.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.017,91	50,09	50.987,11
001.03.04.11	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	88,62	1.184,77	104.994,32
001.03.04.12	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	66,10	178,23	11.781,00
			Total da etapa 001.05.04			**259.437,88**
			Total da etapa 001.05			**916.233,05**
001.04		**URBANIZAÇÃO**				
001.04.01	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	5,27	4,59	24,19
001.04.02	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	105,30	21,93	2.309,23
			Total da etapa 001.06			**2.333,42**
001.05		**SINALIZAÇÃO**				
001.05.01	60-01-01-009	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES (45X20) CM, EM CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3" COM H=2,5M VISÍVEL, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	4,00	775,42	3.101,68
001.05.02	60-06-01-326	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO LOSANGO, L=50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO ACO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	9,00	747,91	6.731,19
001.05.03	I034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,90	992,72	1.886,17
001.05.04	60-06-01-871	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO - REF.: SICRO/5213444	UN	7,00	35,85	250,95
001.05.05	60-06-01-112	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO EM CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, E EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM, EXCLUSIVE SUPORTE E PLACA	UN	2,00	111,16	222,32
001.05.06	60-06-01-797	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2'' - REF.: SINAPI/103692	UN	2,00	439,36	878,72
001.05.07	60-03-01-029	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO TRIANGULAR L=75CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLEXIVA PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, COM ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	1,00	899,09	899,09
001.05.08	60-05-01-968	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	63,20	57,94	3.661,81
001.05.09	60-06-01-083	PINTURA DE PISO PARA FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA - R1 - REF.: SINAPI/102501	M2	13,48	36,15	487,30
001.05.10	60-06-02-551	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE - REF.: ORSE/07324	M2	191,41	181,11	34.666,27
			Total da etapa 001.07			**52.785,50**
001.06		**ILUMINAÇÃO**				
001.06.01	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.150,00	14,43	31.024,50
001.06.02	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	620,00	11,23	6.962,60
001.06.03	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	28,00	291,39	8.158,92
001.06.04	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	27,00	37,49	1.012,23
001.06.05	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	27,00	479,58	12.948,66
001.06.06	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	27,00	176,56	4.767,12
001.06.07	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	107,59	107,59
001.06.08	60-06-01-710	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 275V - REF.: ORSE/08894	UN	4,00	140,30	561,20
001.06.09	60-01-01-424	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	340,35	340,35
001.06.10	I013339	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	27,00	1.861,55	50.261,85
001.06.11	100585	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	27,00	1.007,16	27.193,32
001.06.12	60-03-01-829	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	UN	1,00	333,96	333,96
001.06.13	60-06-01-665	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS - REF.: ORSE/11304	UN	1,00	5,78	5,78
001.06.14	60-06-02-577	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D= 40MM (1 1/4") - PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93008	M	6,00	22,01	132,06
001.06.15	60-06-02-578	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SIANPI/93018	UN	1,00	29,97	29,97
001.06.16	60-06-02-580	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93013	UN	1,00	19,39	19,39

PLANILHA COMPARATIVA ORÇAMENTÁRIA

Encargos Sociais: 72,85% Mês
Não Desonerado 117,73% Hora
Referência: Fevereiro/2026

PROJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DA ESTIVA NO ESTADO DA BAHIA**

TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	PARCELA
001.06.17	60-06-02-582	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D= 20MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93008	M	1,00	13,62	13,62
001.06.18	60-06-02-584	LUVA PVC RÍGIDA ROSCÁVEL D= 20MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93013	UN	1,00	17,52	17,52
001.06.19	60-06-02-579	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93018	UN	1,00	32,23	32,23
001.06.20	60-01-01-236	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES	UN	1,00	145,13	145,13
001.06.21	60-02-01-110	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO COM ROSCA PARA ELETRODUTO D=1 1/4"	CJ	10,00	6,35	63,50
001.06.22	60-06-02-583	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/91934	M	24,00	36,76	882,24
001.06.23	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	28,00	106,89	2.992,92
001.06.24	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	28,00	22,23	622,44
001.06.25	I020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,00	24,13	72,39
001.06.26	60-02-01-887	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO BOX RETO, DIAMETRO 1 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	28,32	28,32
001.06.27	60-06-01-883	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3X4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: ORSE/11753	M	224,00	26,96	6.039,04
			Total da etapa 001.08			**154.768,85**
001.07		**DRENAGEM**				
001.07.01	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	96,68	8,61	832,41
001.07.02	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_01/2026	M2	165,41	54,17	8.960,26
001.07.03	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	M3	9,22	388,38	3.580,86
001.07.04	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	50,42	26,85	1.353,78
001.07.05	94339	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	21,61	147,77	3.193,31
001.07.06	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	57,82	10,17	588,03
001.07.07	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1.075,18	3,19	3.429,82
001.07.08	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	244,17	1,22	297,89
001.07.09	60-01-01-800	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 400MM (16"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REF.: ORSE/13494	M	28,73	399,02	11.463,84
001.07.10	I041782	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)	M	41,80	798,28	33.368,10
001.07.11	90747	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	41,80	22,97	960,15
001.07.12	60-06-01-934	POÇO DE VISITA CONCRETO ARMADO - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - D=60CM, H=80CM E PAREDE E=20CM, NÃO INCLUSO CHAMINÉ - REF.: SICRO/2003680	UN	1,00	3.497,84	3.497,84
001.07.13	60-06-02-384	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020. REF.: SINAPI/99318	M	0,80	502,56	402,05
001.07.14	60-05-01-831	CANALETA DE CONCRETO - CAU 05 - SEÇÃO DE 40 X 40 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO - REF.: SICRO/2003815	M	21,70	396,33	8.600,36
001.07.15	60-06-02-470	CAIXA DE INSPEÇÃO/PASSAGEM (1,20X1,20X1,00) M, EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO ESP=20CM, REVESTIDO COM ARGAMASSA, BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA C/ACABAMENTO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO ESP=7 CM	UN	3,00	3.533,11	10.599,33
001.07.16	60-05-01-703	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	22,00	391,17	8.605,74
001.07.17	60-06-02-825	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 180-263 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO - REF.: SICRO/2003453	UN	1,00	1.589,72	1.589,72
001.07.18	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.868,25	2.868,25
			Total da etapa 001.08			**104.191,74**
001.08		**LIMPEZA FINAL**				

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO LADO DA GENTE

PLANILHA COMPARATIVA ORÇAMENTÁRIA

Encargos Sociais: 72,85% Mês
Não Desonerado 117,73% Hora
Referência: Fevereiro/2026

PROJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DA ESTIVA NO ESTADO DA BAHIA**

TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	PARCELA
001.08.01	60-01-01-011	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) - REF.: ORSE/06191	M2	5.732,59	0,90	5.159,33
			Total da etapa 001.09			**5.159,33**
			Total da Obra			**1.293.193,26**

YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Dados: 2026.06.25 08:32:21 -03'00'

PROJETO BÁSICO DE GEOMETRIA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE VIA - ACESSO ETIB – BARRA DA ESTIVA/BA

(MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO)

JUNHO/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Jerônimo Rodrigues
Governador

SEDUR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Jusmari Oliveira
Secretária de Estado

CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA

José Gonçalves Trindade
Diretoria da Presidência - DIPRE

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretoria de Equipamentos e Qualificação Urbanística – DIURB

Thiago Augusto Ladeia Matos
Superintendência de Qualificação Urbanística - SUQUALI

GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Laura Torres Oliveira Peixoto CREA (RNP): 051604352-8	Engenheira Civil / Responsável Técnico
Jakson Alves dos Santos Junior CREA (RNP): 0520845838	Engenheiro Civil / Responsável Técnico
Luma Oliveira Borges de Jesus CREA (RNP): 051801217-4	Engenheira Civil
Semeson Belo dos Santos CFT: 03648110560	Técnico em Agrimensura

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5

2. NORMAS TÉCNICAS 6

3. PROJETO GEOMÉTRICO E DE TERRAPLENAGEM 6

3.1. Caracterizações do Projeto e Serviços de Terraplenagem 7

3.2. Definição 7

3.3. Metodologia 8

3.3.1. Concepção 8

3.3.2. Demarcação dos eixos de locações 8

3.3.3. Escavações de terraplenagem 8

3.3.4. Movimentação de terra 8

3.3.5. Cálculo de volume a ser movimentado 9

3.3.6. Execução de taludes 9

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 9

4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 10

4.2. CONCEITUAÇÃO DAS CAMADAS COMPONENTES DO SISTEMA PROJETADO 10

4.3. CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO 10

4.4. CARACTERIZAÇÃO DO TRÁFEGO E CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS 11

4.4.1. Classificação Quanto à Função 12

4.4.2. Classificação Quanto ao Tráfego 12

4.5. DEFINIÇÃO DO NÚMERO “N” 13

4.6. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO COM CBUQ 14

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO 17

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 17

5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 17

5.2.1 Sinalização de Regulamentação 17

5.2.2 Sinalização de Advertência 19

5.2.3 Sinalização de Indicação: 19

6. ANEXOS 21

1. APRESENTAÇÃO

A GP Engenharia e Topografia, apresenta à CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, o **PROJETO BÁSICO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIA - ACESSO ETIB – BARRA DA ESTIVA/BA.**

2. NORMAS TÉCNICAS

Os Projetos desenvolvidos, ora apresentados, foram dimensionados e estão de acordo com a literatura técnica vigente que, na ausência de Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas técnicas é composta por manuais e artigos amplamente reconhecidos no meio técnico, a saber:

⇒ **Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais –** DNER, 1999;

⇒ **DNER - Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias;**

⇒ **IPR-719 –** Manual de Pavimentação – DNIT, 2006;

⇒ **Manual de Drenagem de Rodovias** do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, 2006;

⇒ **Instrução de Projeto IP 02/2004 – Classificação das Vias,** da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, 2004;

⇒ **Instrução de Projeto IP 04/2004 – Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis para Tráfego Leve e Médio,** da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, 2004;

⇒ **NBR 12266/1992** - Projeto e Execução de Valas para Assentamento de Tubulações de Água, Esgoto ou Drenagem Urbana.

3. PROJETO GEOMÉTRICO E DE TERRAPLENAGEM

O Projeto Geométrico define os elementos necessários para implantação e pavimentação das novas ruas e passeios, obedecendo aos valores e critérios básicos das Normas cabíveis, de acordo com as seções projetadas. Em se tratando do Projeto de Terraplenagem, este trabalho foi desenvolvido com base na premissa de interferir minimamente na configuração natural da área.

Embora esteja considerada a premissa acima, no Projeto de Terraplenagem foram identificadas algumas necessidades de execução de cortes e aterros para atendimento também às regulamentações técnicas, e compatibilização com os pavimentos previamente calculados.

Os cálculos e desenhos foram desenvolvidos com base na precisão total no software AUTOCAD CIVIL 3D. São fornecidos desenhos de plantas em escala 1:500, perfis longitudinais nas escalas 1:500 (H) e 1:50 (V), e seções transversais a cada 20 m e nos pontos notáveis, em escala 1:200, com indicações e cotas de terraplenagem e pavimentos,

com suas camadas. As seções permitiram também o cálculo automático dos volumes de terraplenagem.

A terraplenagem é base e fator primordial da implantação, pois ela dará condições reais da efetividade da infraestrutura em função dos greides das novas ruas e passeios os quais foram definidos, levando em consideração a topografia realizada.

Este memorial tem como finalidade geral descrever as boas práticas de execução da obra assim como as metodologias utilizadas para elaboração dos projetos, levando sempre em consideração as questões técnicas.

As tabelas de curvas horizontais e verticais do projeto de geométrico de cada núcleo objeto desse trabalho são apresentadas em anexo a este relatório.

3.1. Caracterizações do Projeto e Serviços de Terraplenagem

No presente trabalho respeitaram-se as premissas de declividades mínimas e máximas, definição dos pontos planejados para implantação das unidades, além da adequação com o a topografia existente. O serviço de terraplenagem tem como objetivo a conformação do relevo para implantação do viário.

3.2. Definição

Terraplenagem é a técnica de engenharia de escavação e movimentação de solos. O serviço de terraplenagem compreende as seguintes etapas:

→ Limpeza da área;

→ Demarcação do terreno;

→ Escavações de terraplenagem;

→ Movimentação de terra;

→Cálculo do volume a ser movimentado;

→ Cobertura vegetal das quadras;

→ Carregamento, transporte e espalhamento;

→ Compactação;

→Empolamento × Compactação;

→ Execução de taludes e prevenção a erosões e assoreamentos.

3.3. Metodologia

3.3.1. Concepção

O Projeto de Terraplenagem foi elaborado a partir das informações do Arranjo Geométrico das novas ruas. A concepção do traçado e encaixe dos eixos dos acessos com vias existentes limitaram as possibilidades de compensação dos volumes de corte e aterro, bem como a dedução das camadas de pavimentação.

A conformação topográfica do traçado proposto para o sistema viário, ocorre na maior parte dos trechos em corte, foi decisiva para definição da geometria das seções e declividades transversais e longitudinais. Os Projetos de Drenagem deverão balizar-se na conformação do terreno que será estabelecida após a realização do movimento de terra previsto no Presente Projeto.

Na elaboração do Projeto de Terraplenagem foi procedido o cálculo, definição e quantificação dos volumes de terraplenagem a movimentar.

3.3.2. Demarcação dos eixos de locações

Após a limpeza, será promovida a demarcação do sistema de arruamento, com indicação dos níveis de corte e aterro.

3.3.3. Escavações de terraplenagem

→ A área de trabalho deverá ser previamente limpa, devendo ser retirados, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços;

→ Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser devidamente escorados;

→ Os serviços de escavação de terraplenagem deverão ter responsável técnico legalmente habilitado;

→ As escavações terão altura de corte variável.

→ Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados em camadas de 30 cm para compactação dos aterros.

3.3.4. Movimentação de terra

Basicamente os cortes são predominantes, porém ainda se faz necessários aterrar alguns trechos conforme os cálculos realizados. As tabelas de cubação com o resultado da Movimentação de Terra são apresentadas em anexo a este relatório.

3.3.5. Cálculo de volume a ser movimentado

Para calcular o volume de terra a ser movimentado no empreendimento, foi utilizada a tecnologia de MDT (Modelagem Digital de Terreno), onde foi inserido no software Autodesk Civil 3D os dados do levantamento topográfico gerando assim uma superfície de terreno existente. Após a conclusão do projeto é possível calcular comparando a superfície do terreno natural rebaixado, com a superfície de terraplenagem, onde terá como resultado a movimentação de terra, tanto para o corte como para o aterro.

3.3.6. Execução de taludes

→ Os taludes são executados a fim de compatibilizar a cota de terraplenagem com o terreno natural;

→ Os taludes provenientes dos cortes não terão inclinação superior a 1m(H):1m(V) e aterros não terão inclinação superior a 1,5m(H):1m(V);

→ Após a regularização, será colocada sobre o talude, uma camada de terra vegetal e adubo e a seguir o revestimento de grama;

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresenta-se neste capítulo o dimensionamento da estrutura de pavimentação para as vias locais em que é objeto do presente projeto. A definição de um pavimento é função de vários parâmetros, dentre os quais se destacam a classificação da via, o tipo e a intensidade de tráfego, a vida útil esperada, os materiais de construção disponíveis na localidade e a metodologia a ser empregada na construção da via etc.

Por meio das análises das diversas variáveis que definem a finalidade da via, da definição das características geotécnicas de seu subleito e da definição dos valores dos coeficientes envolvidos, dimensiona-se a estrutura de pavimentação a ser aplicada na via, capaz de resistir aos esforços esperados, onde sua distribuição se dará na estratificação do corpo do pavimento em camadas implantadas sobre o subleito.

4.2. CONCEITUAÇÃO DAS CAMADAS COMPONENTES DO SISTEMA PROJETADO

As camadas componentes da estrutura de pavimentação são assim conceituadas:

- **Subleito** – terreno de fundação do pavimento;
- **Regularização e compactação do subleito** – processo de planificação e compactação da superfície do subleito, de modo a conformá-lo geometricamente em acordo com o projeto (larguras, greides, cotas e inclinações);
- **Sub-base** – camada apoiada diretamente sobre o subleito regularizado e compactado ou sobre o reforço do subleito, quando este se justificar, com comprometimento estrutural complementar à base;
- **Base** – camada assente sobre a sub-base, destinada a receber e distribuir os esforços oriundos do tráfego e sobre a qual se implanta o revestimento;
- **Revestimento –** capa de rolamento, que recebe diretamente a ação do tráfego e é destinada a melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, promovendo, também, resistência ao desgaste.

4.3. CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO

O principal fator que define a capacidade de carga do subleito no projeto de pavimentação é o valor do *California Bearing Ratio (*CBR) ou Índice de Suporte Califórnia (ISC). O ensaio de CBR foi concebido pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Califórnia (EUA) e serve para avaliar a resistência dos solos. Consiste na determinação da relação entre a pressão necessária para produzir uma penetração de um pistão num corpo de prova de solo e a pressão necessária para produzir a mesma penetração numa mistura padrão de brita estabilizada granulometricamente. Em virtude do não fornecimento dos ensaios de solos, considerou-se como fator de dimensionamento do pavimento **CBR = 10%.**

A análise estatística aplicada aos resultados seguiu a metodologia DNIT apresentada no Manual de Pavimentação (2006). Com base no conjunto de resultados obtidos foi calculado os valores máximos e mínimos a partir de dados de desvio padrão e média aritmética, conforme as seguintes fórmulas:

$$X_{max} = \overline{X} + \frac{1{,}29\sigma}{\sqrt{N}} + 0{,}68\sigma \qquad X_{min} = \overline{X} - \frac{1{,}29\sigma}{\sqrt{N}} - 0{,}68\sigma$$

Onde:

N = número de amostras

$\overline{X}$ = valor individual

X = média aritmética

σ = desvio padrão

4.4. CARACTERIZAÇÃO DO TRÁFEGO E CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

O objetivo deste tópico é apresentar os indicadores e estabelecer normas e padrões que possibilitem a avaliação dos veículos e da frota que irão utilizar as vias ora projetadas. Não havendo por parte do contratante a definição da quantidade e tipos de veículos que irão utilizar a via projetada e, ademais, quando estudos mais acurados de tráfego (como contagem, por exemplo) não estão inseridos no escopo do projeto, cabe à projetista, em conjunto com o órgão contratante, a definição destes parâmetros a partir da avaliação da infraestrutura existente ou, se for o caso, da evolução potencial desta. A evolução potencial pode ser estimada a partir das diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano ou mesmo a partir da análise do crescimento demográfico, do processo de expansão urbana, da estrutura comercial local e das condições físicas do sistema viário, além de outros fatores condicionados pela socioeconômica local.

São também verificadas as possibilidades de uso das vias projetadas para tráfego local ou de passagem ou, então, se o sistema funciona apenas como acesso local ou como elemento coletor de tráfego de procedências externas.

Em função do conhecimento das vias e suas características, com o objetivo de padronizar os procedimentos e utilizar uma metodologia já consagrada, para este projeto foram adotadas como referência as Instruções de Projeto da Prefeitura Municipal de São Paulo (IP-02/2004 - Classificação das Vias), que correlaciona o tipo de tráfego da via com o número de operações de eixo padrão, definindo-se assim o número característico “N” de projeto.

Para a classificação das vias, definiu-se a utilização dos parâmetros constantes da lei 8.167/12 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do

Salvador, devidamente compatibilizados com as características funcionais definidos pela IP-02, descritas a seguir:

4.4.1. Classificação Quanto à Função

As vias urbanas são classificadas quanto à função que exercem no sistema viário municipal da seguinte forma:

- **Via arterial I (expressa) –** tem como função principal interligar as diversas regiões do município, promovendo ligações intraurbanas de média distância, articulando-se com as vias expressas e com outras de categoria inferior, contando, obrigatoriamente, com faixas segregadas para o transporte coletivo, que terão prioridade sobre qualquer outro uso projetado ou existente na área destinada a sua implantação;
- **Via arterial II (arterial) –** com a mesma função da via arterial I, difere desta apenas pelas suas características geométricas, em razão da impossibilidade de implantação de via marginal. Conta, sempre que possível, com faixas exclusivas ou preferenciais para o transporte coletivo;
- **Via coletora I (principal) –** tem a função principal de coletar e distribuir os volumes de tráfego local e de passagem em percursos entre bairros;
- **Via coletora II (secundária) –** tem a função de coletar e distribuir os volumes de tráfego local dos núcleos dos bairros;
- **Vias locais** – vias cuja finalidade primordial é o acesso às propriedades, sendo desencorajado o tráfego direto.

4.4.2. Classificação Quanto ao Tráfego

As vias urbanas a serem pavimentadas serão classificadas, para fins de dimensionamento de pavimento, de acordo com o tráfego previsto para as mesmas, conforme os seguintes tipos:

- **Tráfego leve** – ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente a passagem de caminhões e ônibus em número não superior a 20 veículos por dia por faixa de tráfego;
- **Tráfego médio** – ruas e avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número entre 21 a 100 veículos por dia por faixa de tráfego;
- **Tráfego médio pesado** – ruas e avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número entre 101 a 300 veículos por dia por faixa de tráfego;

- **Tráfego pesado** – ruas e avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número entre 301 a 1.000 veículos por dia por faixa de tráfego;
- **Tráfego muito pesado** – ruas e avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 1.001 a 2.000 por dia por faixa de tráfego.

Na Tabela 1 exposta a seguir é apresentada a classificação das vias e os parâmetros de tráfego a serem adotados.

Tabela 1 – Classificação das Vias e os Parâmetros de Tráfego a serem adotados

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto (anos)	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente por veículo	N	N característico
			Veículo leve	Caminhão ou ônibus			
Via local residencial	Leve	10	100 a 400	4 a 20	1,50	$2,70x10^4$ a $1,40x10^5$	10^5
Via coletora secundária	Médio	10	401 a 1.500	21 a 100	1,50	$1,40x10^5$ a $6,80x10^5$	$5,00x10^5$
Via coletora principal	Meio Pesado	10	1.501 a 5.000	101 a 300	2,30	$1,40x10^6$ a $3,10x10^6$	$2,00x10^6$
Via arterial	Pesado	12	5.001 a 10.000	301 a 1.000	5,90	$1,00x10^7$ a $3,30x10^7$	$2,00x10^7$
Via arterial principal / expressa	Muito Pesado	12	> 10.00	1.001 a 2.000	5,90	$3,30x10^7$ a $6,70x10^7$	$5,00x10^7$
Faixa exclusiva de ônibus	Volume Médio	12		< 500		$3,00x10^6$	10^7
	Volume Pesado			> 500		$5,00x10^7$	$5,00x10^7$

Fonte: adaptado da publicação IP-02, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

4.5. DEFINIÇÃO DO NÚMERO "N"

A definição do número "N" depende da classificação das vias. A partir das informações apresentadas, considerou-se que as vias a serem requalificadas são **vias coletoras de tráfego médio com N igual a 5 x 10^5**.

4.6. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Para dimensionamento do Pavimento Flexível com uso de pedras poliédricas (paralelepípedos e intertravado) foi adotado o Método elaborado pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), em detrimento da Fórmula de Peltier, pois a metodologia aplicada em vias locais pode resultar em pavimentos superdimensionados,

O Método da ABCP faz uso de Procedimentos, o qual o Procedimento A, adotado e descrito abaixo, é estabelecido em função do Número "N" de Solicitações de Eixo Simples Padrão.

Procedimento A (ABCP/ET-27) - Sua utilização é mais recomendada para vias que possuam: tráfego leve ("N" típico até 105 Solicitações de Eixo Simples Padrão) por não necessitar utilizar camada de base, gerando estruturas esbeltas e economicamente viáveis e; tráfego meio pesado a pesado com "N" típico superior a $1,5 \times 10^6$ em função do emprego de bases cimentadas. De acordo com a IP-06/2004 (Instrução Técnica de Projeto da Prefeitura de São Paulo), este Procedimento possui algumas recomendações, quais sejam:

- Para tráfego com $N < 1,5 \times 10^6$, a camada de Base não é necessária;
- Para tráfego com $1,5 \times 10^6 \leq N < 1,0 \times 10^7$, a espessura mínima da camada de Base Cimentada será de 10 cm;
- Quando o $N \geq 5 \times 10^5$, o material da Sub-base deve apresentar um valor de CBR ≥ 30%; se o Subleito natural apresentar CBR ≥ 30%, fica dispensada a utilização de camada de Sub-Base.

Após o entendimento da classificação das vias e aplicação do método chegou-se ao seguinte pavimento para as vias objeto de intervenção:

- **Sub-leito regularizado e compactado;**
- **Sub-Base de 20cm em material granular;**
- **Camada de colchão de areia para assentamento;**
- **Pavimento em intertravado, espessura de 10cm;**
- **A cinta de confinamento será executada para proteção do pavimento em paralelepípedo com concreto de 20 Mpa, tendo dimensões de 20x40 cm, quando assim, indicada em projeto.**

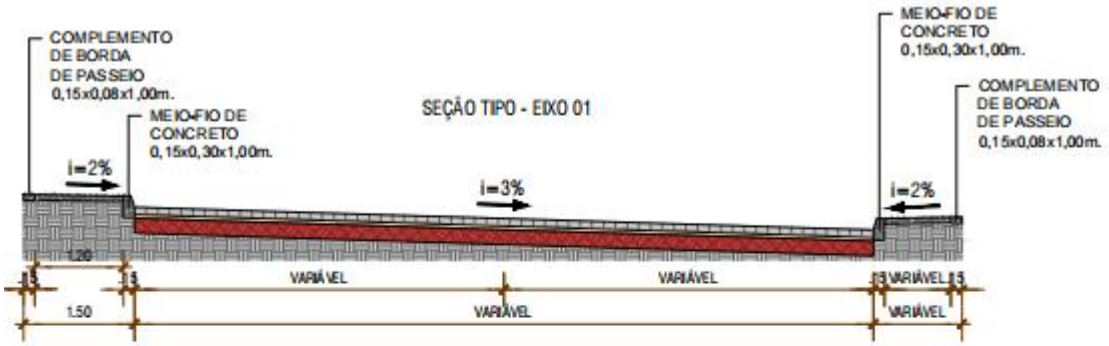
COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO 0,15x0,08x1,00m.
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
SEÇÃO TIPO - EIXO 01
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO 0,15x0,08x1,00m.
i=2%
i=3%
i=2%
.20
.15
.15
VARIÁVEL
VARIÁVEL
.15
VARIÁVEL .15
1.50
VARIÁVEL
VARIÁVEL

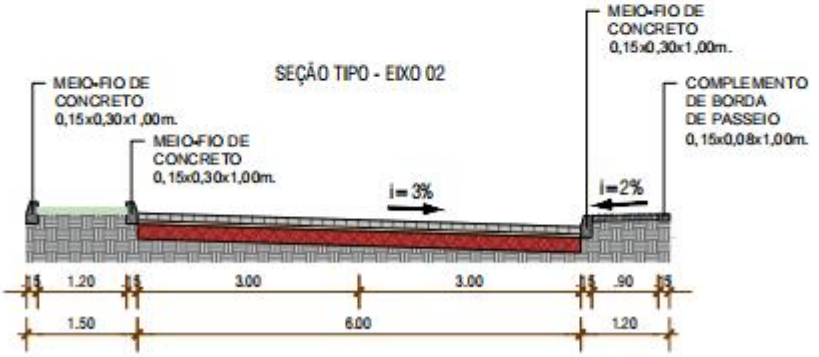
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
SEÇÃO TIPO - EIXO 02
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO 0,15x0,08x1,00m.
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
i=3%
i=2%
.15
1.20
.15
3.00
3.00
.15
.90
.15
1.50
6.00
1.20

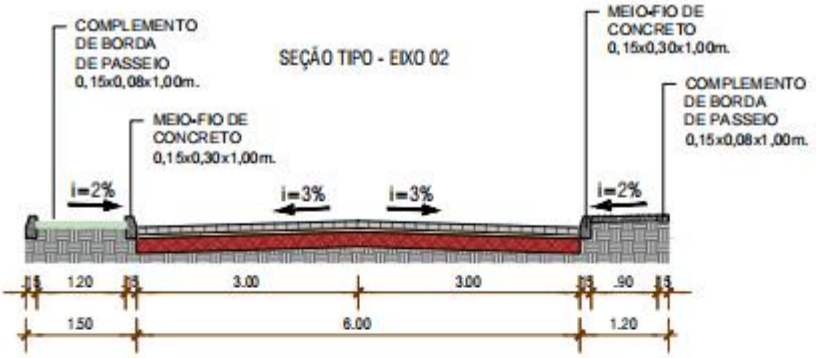
COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO 0,15x0,08x1,00m.
SEÇÃO TIPO - EIXO 02
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO 0,15x0,08x1,00m.
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
i=2%
i=3%
i=3%
i=2%
.15
1.20
.15
3.00
3.00
.15
.90
.15
1.50
6.00
1.20

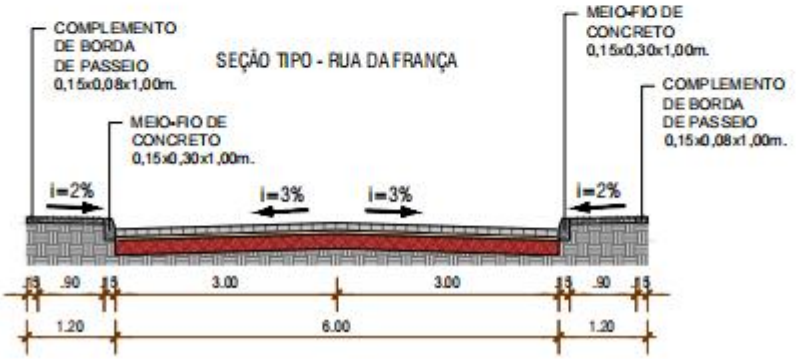
COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO 0,15x0,08x1,00m.
SEÇÃO TIPO - RUA DA FRANÇA
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO 0,15x0,08x1,00m.
MEIO-FIO DE CONCRETO 0,15x0,30x1,00m.
i=2%
i=3%
i=3%
i=2%
.15
.90
.15
3.00
3.00
.15
.90
.15
1.20
6.00
1.20

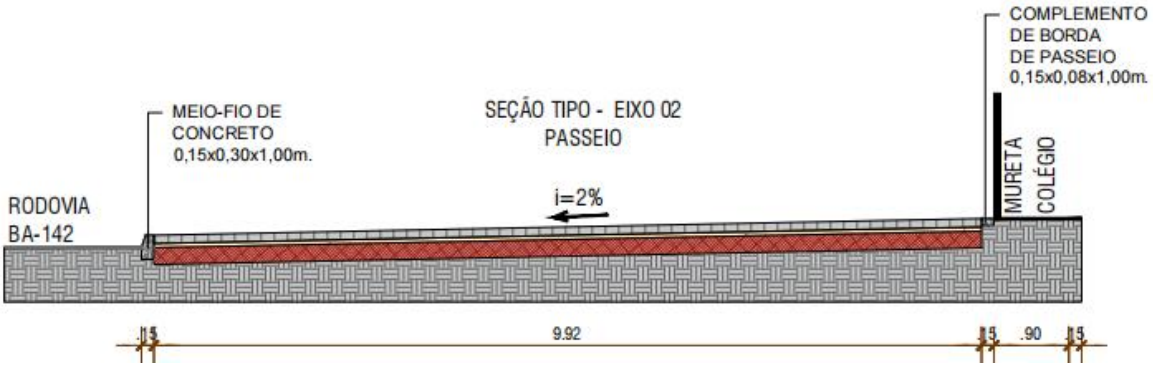

No que tange o travamento do material na faixa de rolamento, se dará através da cinta de confinamento, onde será executada em concreto de 20 Mpa, aço CA-60, tendo dimensões de 20x40 cm, quando assim, indicada em projeto, para proteção do pavimento.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Conforme orientação da fiscalização e viabilidade técnica, o subleito deverá ser escarificado e gradeado e compactado na umidade ótima até 100% da densidade aparente máxima seca correspondente a energia do Proctor Normal.

Os serviços de pavimentação devem ser executados com controle tecnológico, inclusive dos materiais empregados, em conformidade com as especificações técnicas do Projeto.

4.7 MEIOS-FIOS, CALÇADAS, COMPLEMENTO DE BORDA E RAMPAS (PCD)

- Meios-Fios

Os meios-fios serão constituídos por peças pré-moldadas de concreto simples, nas dimensões (13 x 15 x 30 x 100) cm (chanfrado), promovendo a transição entre a caixa de rolagem das vias e as calçadas. Serão rejuntados com argamassa com traço 1:4 (Cimento: Areia), com juntas espaçadas e rebaixadas.

- Calçadas, Complemento de borda e Rampas

As Calçadas serão executadas em concreto com espessura de 7 cm, não armado, acabamento convencional e implantação de piso tátil direcional e/ou alerta, com medidas de 25x25 cm.

O Complemento de borda será projetado em concreto, tendo como a sua finalidade, o impedimento do material executado nas calçadas seja deslocado, assim, realizando o travamento das calçadas.

As Rampas para PcD (Pessoas com Deficiência) também serão executadas em concreto com acabamento convencional de modo similar as calçada e implantação de piso tátil de alerta, em concreto, com medidas de 25x25cm sendo previstas no Projeto Básico de Sinalização e Acessibilidade.

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de Sinalização foi desenvolvido com base nas Normas de Sinalização Vertical de Regulamentação, Advertência e Orientação, estabelecidas pelos Manuais de Sinalização do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e complementados pelos Manuais de Sinalização Urbana editados pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET/SP), além das Normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
A sinalização proposta tem como objetivo principal disciplinar as ações de trânsito de veículos e pedestres nas Ruas que sofreram intervenção, tendo como princípios:

- Ordem e atendimento da regulamentação vigente;
- Orientação do tráfego;
- Redução de conflitos, dúvidas e acidentes de trânsito, principalmente envolvendo condutores e pedestres;
- Promover a segurança do trânsito das pessoas, sejam: pedestres, passageiros, condutores de veículos não motorizados e motorizados; e
- Informar e orientar os deslocamentos dos usuários das vias.

5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical pode ter 03 (três) funções distintas: Regulamentação, Advertência e Indicação. O quadro a seguir apresenta as principais características de cada uma delas.

CARACTERÍSTICA	FUNÇÃO		
	Regulamentação	Advertência	Indicação
Definição	Informam proibições, obrigações ou restrições no tráfego.	Alertam para as condições potencialmente perigosas.	Identificam os destinos e opções de deslocamentos.
Cores	Fundo – Branco	Fundo - Amarelo	Fundo - Verde ou Azul
	Tarja – Vermelho	Orla Interna - Preto	Orla Interna - Branco
	Orla – Vermelho	Orla Externa - Amarelo	Orla Externa - Verde
	Símbolos - Preto	Símbolos - Preto	Legendas - Branco
	Letras - Preto	Legendas - Preto	
Forma	Circular Exceção: Octogonal	Quadrada	Retangular
Dimensões	Diâmetro: 0, 50 m Orla e Tarja: 0,050m L: 0,25m (Octogonal)	Lado: 45 cm	Variável

5.2.1 Sinalização de Regulamentação

Este tipo de Sinalização estabelece as obrigações, restrições e proibições para os condutores das vias. A desobediência às indicações deste grupo de placas é considerada infração de trânsito, podendo gerar multa e pontuação negativa no cadastro dos condutores dos veículos notificados.

R-1 (Parada Obrigatória)

Fundo: Vermelho

Letras: Brancas

Orla Interna: Branca

Orla Externa: Vermelho

Dimensão: 0,60x0,60/H 2,50m



R-19 Identificação de Velocidade

Fundo: Branco

Letras: Preto

Orla Interna: Vermelha

Dimensão: 0,50x/H 2,50m



R-25C Siga em frente ou à esquerda

Fundo: Branco

Letras: Preto

Orla Interna: Vermelha

Dimensão: 0,50x/H 2,50m



R-25D Siga em frente ou à direita

Fundo: Branco

Letras: Preto

Orla Interna: Vermelha

Dimensão: 0,50x/H 2,50m



R-4A Proibido virar a esquerda

Fundo: Branco

Letras: Preto

Orla Interna: Vermelha

Dimensão: 0,50x/H 2,50m



R-2 Dê a preferência

Fundo: Branco

Letras: Preto

Orla Interna: Vermelha

Dimensão: 0,,75x/H 2,50m

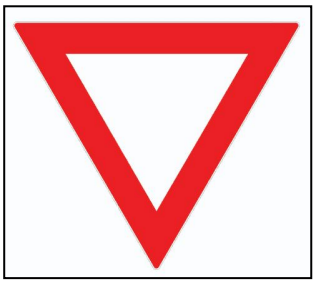

5.2.2 Sinalização de Advertência

Este tipo de Sinalização alerta para condições potencialmente perigosas, seja para os usuários ou para os pedestres. A desobediência às indicações deste grupo de placas em alguns casos pode ser considerada infração de trânsito.

A-33a (Travessia de Pedestres)

Fundo: Amarelo

Letras: Não se aplica

Orla Interna: Preta

Orla Externa: Amarela

Dimensão: 0,50x0,50/H 2,50m



A-9 (Bifurcação em Y)

Fundo: Amarelo

Letras: Não se aplica

Orla Interna: Preta

Orla Externa: Amarela

Dimensão: 0,50x0,50/H 2,50m



5.2.3 Sinalização de Indicação:

A sinalização de indicação é usada para identificação de regiões de interesse de tráfego e logradouros, bairros e avenidas. Ela tem função de indicar ao condutor a direção que este deve seguir para alcançar seu lugar de objetivo, orientando assim o percurso e/ou distâncias.

As placas de sinalização do tipo logradouro e circular, serão implantadas em poste de aço galvanizado.

As placas são de dois tipos:

- Indicativas de Destino e Sentido; e
- De identificação de Regiões de Interesse de Tráfego e Logradouros.

Identificação de Logradouro

Fundo: Azul

Letras: Brancas

Orla Interna: Branca

Dimensão: 0,45x0,25/H 2,50m



Todas as placas utilizadas em projeto, bem como dimensões e detalhamento construtivo podem ser observadas no projeto, para os arquivos: “PRO-SIN-BDE-R00 e PRO-SIN-ACE-DET-PLACAS-BDE-R00 ”.

6. ANEXOS

Em **ANEXO** encontram-se apresentados os seguintes itens:

- **Planilha de Cubação de Terraplanagem**

⇒ PEÇAS GRÁFICAS

- **ANEXOS DE GEOMETRIA E TERRAPLENAGEM;**
- **ANEXOS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO;**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE BARRA DA ESTIVA

OBRA:	AGENTE PROMOTOR:	Nº ART/RRT:
PAV. DE VIAS EM BARRA DA ESTIVAS	CONDER	
ENDEREÇO:	AGENTE EXECUTOR:	ENCARGOS SOCIAIS:
		72,85% MÊS
Nº PROCESSO / SEI:	AGENTE FINANCEIRO:	ENCARGOS SOCIAIS:
	ESTADO DA BAHIA	117,73% HORA

Item	Descrição	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	17.156,46 33,33%	17.156,46 33,33%	17.161,61 33,34%	51.474,54	3,98%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.246,83 100,00%			6.246,83	0,48%
3	PAVIMENTAÇÃO	183.246,61 20,00%	366.493,22 40,00%	366.493,22 40,00%	916.233,05	70,85%
4	URBANIZAÇÃO			2.333,42 100,00%	2.333,42	0,18%
5	SINALIZAÇÃO			52.785,50 100,00%	52.785,50	4,08%
6	ILUMINAÇÃO		38.692,21 25,00%	116.076,64 75,00%	154.768,85	11,97%
7	DRENAGEM		52.095,87 50,00%	52.095,87 50,00%	104.191,74	8,06%
8	LIMPEZA FINAL			5.159,33 100,00%	5.159,33	0,40%
	TOTAL GERAL SIMPLES:	206.649,90	474.437,77	612.105,59	1.293.193,26	100,00%
	TOTAL GERAL ACUMULADO:	206.649,90	681.087,67	1.293.193,26		

YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Dados: 2026.06.25 08:31:21 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA														
1.1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA														
1.1.1	CPU ADM		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00											3,000	
2			SERVIÇOS PRELIMINARES														
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES														
2.1.1	60-04-01-963	CONDER	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADA, INSTALADA - REF.: ORSE/00051	M2		4,00	2,00									8,000	
2.1.2	60-06-01-974	CONDER	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	MES	3,00											3,000	
3			PAVIMENTAÇÃO														
3.1			SERVIÇO TOPOGRÁFICO														
3.1.1	60-06-01-081	CONDER	SERVIÇO TOPOGRAFICO PARA PAVIMENTAÇÃO - REF.: ORSE/02605	M2												5.732,590	
			EIXO 1			197,84	10,51									2.080,030	
			EIXO 2			117,73	8,26									971,970	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,93									905,640	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19									442,800	
			EIXO 1 - PASSEIO EM CONCRETO				708,26									708,260	
			EIXO 2 - PASSEIO EM CONCRETO			93,26	1,21									112,480	
			RUA DA FRANÇA - PASSEIO EM CONCRETO				511,41									511,410	
3.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA														
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2												971,970	
			EIXO 2			117,73	8,26									971,970	
3.2.2	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3												97,197	Substituida essa composição pela composição 60-06-02-617
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10								97,197	
3.2.2	60-06-02-617	CONDER	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE MATERIAL, CARGA E TRANSPORTE - REF.:SINAPI/96396	M3												97,197	Composição que substituiu a composição acima 96396
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10								97,197	
	80-02-09-644		BRITA GRADUADA USINADA - EXCLUSIVE TRANSPORTE													163,291	
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10					1,12	1,5		163,291	Insumo de material para atender a composição 60-06-02-617
3.2.3	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3												163,291	Não necessário uma vez que a composição foi substituida sem insumo sendo que este foi como cotado da brita já consta a carga
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10					1,12	1,5		163,291	
3.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM												4.898,729	Alterado a composição para a composição com unidade de medida TxM3
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10				30,00	1,12	1,5		4.898,729	
3.2.4	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM												4.898,729	Alterado a composição para a composição com unidade de medida TxM3
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10				30,00	1,12	1,5		4.898,729	
3.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM												1.175,695	Alterado a composição para a composição com unidade de medida TxM3
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10				7,20	1,12	1,5		1.175,695	
3.2.5	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM												1.175,695	Alterado a composição para a composição com unidade de medida TxM3
			EIXO 2			117,73	8,26	0,10				7,20	1,12	1,5		1.175,695	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
3.2.6	60-01-01-414	CONDER	SUB-BASE EM ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA, COMPACTAÇÃO95% PROCTOR NORMAL, INCL.AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL DISTANTE A 10 KM	M3												**97,197**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**	0,10								97,197	
3.2.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM												**485,985**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**	0,10				4,00	1,25			485,985	Alterado o coeficiente de 1,4 para 1,25 conforme consta na composição
3.2.8	60-06-01-775	CONDER	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO-IMPRIMER - REF.: SICRO/4011351	M2												**971,970**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**									971,970	
3.2.9	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3												**48,599**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**	0,05								48,599	
3.2.10	60-06-01-833	CONDER	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - REF.: SINAPI/104375	M2												**971,970**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**									971,970	
3.2.11	60-06-01-948	CONDER	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6M3 - RODOVIA PAVIMENTADA - REF.: SICRO/5914612	TXKM												**3.499,092**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**	0,05				30,00	2,4			3.499,092	
3.2.12	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM												**13,122**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**					30,00		0,00045		13,122	
3.2.13	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM												**40,240**	
			EIXO 2			**117,73**	**8,26**					92,00		0,00045		40,240	
3.3.7	60-06-01-779	CONDER	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM	M												**45,210**	
						45,21										45,210	
3.3			PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO														
3.3.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2												**3.286,780**	
			EIXO 1			197,84	10,51									2.080,030	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,00									763,950	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19									442,800	
3.3.2	60-01-01-414	CONDER	SUB-BASE EM ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA, COMPACTAÇÃO 95% PROCTOR NORMAL, INCL.AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL DISTANTE A 10 KM	M3												**493,017**	
			EIXO 1			197,84	10,51	0,15								312,005	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,00	0,15								114,593	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19	0,15								66,420	
3.3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM												**2.465,085**	
			EIXO 1			197,84	10,51	0,15				4,00	1,25			1.560,023	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,00	0,15				4,00	1,25			572,963	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19	0,15				4,00	1,25			332,100	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
3.3.4	92400	SINAPI	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022**	M2												**3.286,780**	
			EIXO 1			197,84	10,51									2.080,030	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,00									763,950	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19									442,800	
3.3.5	95875	SINAPI	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	M3XKM												**7.355,025**	**COEFICIENTE SINAPI: 0,0568M³/M³ DE AREIA E 0,0098M³/M³ DE PÓ DE PEDRA**
			EIXO 1			197,84	10,51					30,00	1,12		0,07	4.654,608	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,00					30,00	1,12		0,07	1.709,537	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19					30,00	1,12		0,07	990,880	
3.3.6	93590	SINAPI	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	M3XKM												**1.765,206**	**COEFICIENTE SINAPI: 0,0568M³/M³ DE AREIA E 0,0098M³/M³ DE PÓ DE PEDRA**
			EIXO 1			197,84	10,51					7,20	1,12		0,0666	1.117,106	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,00					7,20	1,12		0,0666	410,289	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19					7,20	1,12		0,0666	237,811	
3.3.7	60-06-01-779	CONDER	**CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, 20X40 CM**	M												**48,090**	
			EIXO 1			35,96										35,960	
			RUA DA FRANÇA			12,13										12,130	
4			**PASSEIO**														
4.1			**PASSEIO**														
4.1.1	50-80-80-164	CONDER	**ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - REF.: SEINFRA/C1256**	M3												**283,737**	
			EIXO 1 - E0 + 0,00			-	0,33									-	
			EIXO 1 - E1 + 0,00			20,00	0,15									4,845	
			EIXO 1 - E1 + 5,60			5,60	0,04									0,553	
			EIXO 1 - E1+ 12,39			6,79	0,09									0,437	
			EIXO 1 - E1 + 19,18			6,79	0,11									0,655	
			EIXO 1 - E2 + 0,00			0,82	0,10									0,086	
			EIXO 1 - E3 + 0,00			20,00	0,22									3,232	
			EIXO 1 - E4 + 0,00			20,00	0,04									2,630	
			EIXO 1 - E5+ 0,00			20,00	0,04									0,793	
			EIXO 1 - E6 + 0,00			20,00	0,02									0,513	
			EIXO 1 - E7 + 0,00			20,00	0,03									0,430	
			EIXO 1 - E8 + 0,00			20,00	0,28									3,101	
			EIXO 1 - E9 + 0,00			20,00	0,33									6,098	
			EIXO 1 - E9 + 17,84			17,84	-									2,914	
			EIXO 2 - E0+0,00			-	-									-	
			EIXO 2 - E1+0,00			20,00	0,03									0,310	
			EIXO 2 - E2+0,00			20,00	0,15									1,760	
			EIXO 2 - E3+0,00			20,00	0,02									1,639	
			EIXO 2 - E4+0,00			20,00	0,17									1,887	
			EIXO 2 - E4+18,69			18,69	0,02									1,771	
			EIXO 2 - E5+0,00			1,31	0,01									0,022	
			EIXO 2 - E5+1,44			1,44	0,21									0,159	
			EIXO 2 - E5+4,18			2,75	0,77									1,346	
			EIXO 2 - E5+17,73			13,55	1,83									17,660	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E0+ 0,00			-	-									-	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E1 + 0,00			20,00	0,10									1,015	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E2 + 0,00			20,00	0,06									1,598	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E3 + 0,00			20,00	0,06									1,188	
			EIXO 2 - CANTEIRO -E4+ 0,00			20,00	0,03									0,860	
			EIXO 2 - CANTEIRO -E4+ 18,69			18,69	0,08									0,944	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
			RUA DA FRANÇA - E0+0,00			-	-									-	
			RUA DA FRANÇA - E1+0,00			20,00	0,17									1,726	
			RUA DA FRANÇA - E2+0,00			20,00	1,61									17,796	
			RUA DA FRANÇA - E2+9,49			9,49	0,97									12,205	
			RUA DA FRANÇA - E2+16,70			7,22	0,65									5,839	
			RUA DA FRANÇA - E3+0,00			3,30	0,48									1,868	
			RUA DA FRANÇA - E3+3,92			3,92	0,64									2,201	
			RUA DA FRANÇA - E4+0,00			16,08	0,93									12,691	
			RUA DA FRANÇA - E5+0,00			20,00	2,02									29,538	
			RUA DA FRANÇA - E6+0,00			20,00	0,46									24,833	
			RUA DA FRANÇA - E7+0,00			20,00	0,84									13,003	
			RUA DA FRANÇA - E7+12,79			12,79	4,63									34,972	
			PASSEIO - E0+0,00			-	0,83									-	
			PASSEIO - E0+5,11			5,11	1,52									6,024	
			PASSEIO - E0+7,42			2,30	1,88									3,919	
			PASSEIO - E0+9,72			2,30	2,19									4,689	
			PASSEIO - E0+10,00			0,28	2,17									0,606	
			PASSEIO - E1+0,00			10,00	2,67									24,216	
			PASSEIO - E1+10,00			10,00	0,92									17,979	
			PASSEIO - E1+16,51			6,51	0,27									3,895	
			PASSEIO - EPASSEIO - E2+0,00			3,49	0,65									1,615	
			PASSEIO - E2+1,24			1,24	0,88									0,946	
			PASSEIO - E2+8,16			6,92	0,49									4,732	
4.1.2	**60-03-01-655**	**CONDER**	**ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO - REF.: ORSE/00071**	**M3**												**317,960**	
			EIXO 1 - E0 + 0,00			-	0,37									-	
			EIXO 1 - E1 + 0,00			20,00	-									3,710	
			EIXO 1 - E1 + 5,60			5,60	0,03									0,080	
			EIXO 1 - E1+ 12,39			6,79	1,45									5,020	
			EIXO 1 - E1 + 19,18			6,79	1,29									9,310	
			EIXO 1 - E2 + 0,00			0,82	0,84									0,870	
			EIXO 1 - E3 + 0,00			20,00	1,00									18,320	
			EIXO 1 - E4 + 0,00			20,00	1,06									20,560	
			EIXO 1 - E5+ 0,00			20,00	1,29									23,540	
			EIXO 1 - E6 + 0,00			20,00	1,81									31,020	
			EIXO 1 - E7 + 0,00			20,00	1,85									36,540	
			EIXO 1 - E8 + 0,00			20,00	1,69									35,330	
			EIXO 1 - E9 + 0,00			20,00	1,84									35,260	
			EIXO 1 - E9 + 17,84			17,84	-									16,410	
			EIXO 2 - E0+0,00			-	-									-	
			EIXO 2 - E1+0,00			20,00	0,08									0,760	
			EIXO 2 - E2+0,00			20,00	0,20									2,720	
			EIXO 2 - E3+0,00			20,00	0,20									3,950	
			EIXO 2 - E4+0,00			20,00	-									1,990	
			EIXO 2 - E4+18,69			18,69	0,23									2,100	
			EIXO 2 - E5+0,00			1,31	0,31									0,350	
			EIXO 2 - E5+1,44			1,44	-									0,220	
			EIXO 2 - E5+4,18			2,75	-									-	
			EIXO 2 - E5+17,73			13,55	-									-	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E0+ 0,00			-	-									-	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E1 + 0,00			20,00	0,08									0,750	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E2 + 0,00			20,00	0,14									2,130	
			EIXO 2 - CANTEIRO - E3 + 0,00			20,00	0,12									2,540	
			EIXO 2 - CANTEIRO -E4+ 0,00			20,00	0,23									3,490	
			EIXO 2 - CANTEIRO -E4+ 18,69			18,69	0,08									2,910	
			RUA DA FRANÇA - E0+0,00			-	-									-	
			RUA DA FRANÇA - E1+0,00			20,00	0,59									5,910	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
			RUA DA FRANÇA - E2+0,00			20,00	-									5,910	
			RUA DA FRANÇA - E2+9,49			9,49	-									-	
			RUA DA FRANÇA - E2+16,70			7,22	-									-	
			RUA DA FRANÇA - E3+0,00			3,30	-									-	
			RUA DA FRANÇA - E3+3,92			3,92	-									-	
			RUA DA FRANÇA - E4+0,00			16,08	0,09									0,710	
			RUA DA FRANÇA - E5+0,00			20,00	1,11									11,960	
			RUA DA FRANÇA - E6+0,00			20,00	0,13									12,350	
			RUA DA FRANÇA - E7+0,00			20,00	-									1,280	
			RUA DA FRANÇA - E7+12,79			12,79	-									-	
			PASSEIO - E0+0,00			-	-									-	
			PASSEIO - E0+5,11			5,11	-									-	
			PASSEIO - E0+7,42			2,30	-									-	
			PASSEIO - E0+9,72			2,30	0,00									-	
			PASSEIO - E0+10,00			0,28	0,01									-	
			PASSEIO - E1+0,00			10,00	0,38									1,990	
			PASSEIO - E1+10,00			10,00	0,93									6,570	
			PASSEIO - E1+16,51			6,51	1,67									8,480	
			PASSEIO - EPASSEIO - E2+0,00			3,49	-									2,920	
			PASSEIO - E2+1,24			1,24	-									-	
			PASSEIO - E2+8,16			6,92	-									-	
4.1.3	**I06079**	**SINAPI**	**ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)**	**M3**												**34,223**	
						34,22										34,223	
4.1.3	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021**	**M3**												**65,381**	
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 1			356,29	0,16	0,15								8,551	
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 2			94,62	0,16	0,15								2,271	
			COMPLEMENTO DE BORDA - RUA DA FRANÇA			309,28	0,16	0,15								7,423	
			COMPLEMENTO DE BORDA - PASSEIO EM INTERTRAVADO			56,18	0,16	0,15								1,348	
			MEIO-FIO - EIXO 1			374,56	0,30	0,15								16,855	
			MEIO-FIO -EIXO 2			279,56	0,30	0,15								12,580	
			MEIO-FIO -RUA DA FRANÇA			297,09	0,30	0,15								13,369	
			MEIO-FIO -PASSEIO EM INTERTRAVADO			66,31	0,30	0,15								2,984	
4.1.4	**93382**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**	**M3**												**32,691**	
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 1		0,50	356,29	0,16	0,15								4,275	
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 2		0,50	94,62	0,16	0,15								1,135	
			COMPLEMENTO DE BORDA - RUA DA FRANÇA		0,50	309,28	0,16	0,15								3,711	
			COMPLEMENTO DE BORDA - PASSEIO EM INTERTRAVADO		0,50	56,18	0,16	0,15								0,674	
			MEIO-FIO - EIXO 1		0,50	374,56	0,30	0,15								8,428	
			MEIO-FIO -EIXO 2		0,50	279,56	0,30	0,15								6,290	
			MEIO-FIO -RUA DA FRANÇA		0,50	297,09	0,30	0,15								6,685	
			MEIO-FIO -PASSEIO EM INTERTRAVADO		0,50	66,31	0,30	0,15								1,492	
4.1.5	**100974**	**SINAPI**	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**	**M3**												**83,643**	
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 1		0,5	356,29	0,16	0,15						1,25		5,344	
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 2		0,5	94,62	0,16	0,15						1,25		1,419	
			COMPLEMENTO DE BORDA - RUA DA FRANÇA		0,5	309,28	0,16	0,15						1,25		4,639	
			COMPLEMENTO DE BORDA - PASSEIO EM INTERTRAVADO		0,5	56,18	0,16	0,15						1,25		0,843	
			MEIO-FIO - EIXO 1		0,5	374,56	0,3	0,15						1,25		10,535	
			MEIO-FIO -EIXO 2		0,5	279,56	0,3	0,15						1,25		7,863	
			MEIO-FIO -RUA DA FRANÇA		0,5	297,09	0,3	0,15						1,25		8,356	
			MEIO-FIO -PASSEIO EM INTERTRAVADO		0,5	66,31	0,3	0,15						1,25		1,865	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
			ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		34,223								1,25			42,779	
4.1.6	95875	SINAPI	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	M3XKM												**83,643**	DMT 1 KM
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 1		0,5	356,29	0,16	0,15				1,00	1,25			5,344	
			COMPLEMENTO DE BORDA - EIXO 2		0,5	94,62	0,16	0,15				1,00	1,25			1,419	
			COMPLEMENTO DE BORDA - RUA DA FRANÇA		0,5	309,28	0,16	0,15				1,00	1,25			4,639	
			COMPLEMENTO DE BORDA - PASSEIO EM INTERTRAVADO		0,5	56,18	0,16	0,15				1,00	1,25			0,843	
			MEIO-FIO - EIXO 1		0,5	374,56	0,3	0,15				1,00	1,25			10,535	
			MEIO-FIO -EIXO 2		0,5	279,56	0,3	0,15				1,00	1,25			7,863	
			MEIO-FIO -RUA DA FRANÇA		0,5	297,09	0,3	0,15				1,00	1,25			8,356	
			MEIO-FIO -PASSEIO EM INTERTRAVADO		0,5	66,31	0,3	0,15				1,00	1,25			1,865	
			ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		34,223								1,25			42,779	
4.1.7	100574	SINAPI	**ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019**	M3												**83,643**	
4.1.8	60-06-01-821	CONDER	**COMPLEMENTO DE BORDA DE PASSEIO DIM. 8X15 CM (HXL) COM CONCRETO 20MPA LANÇADO E ADENSADO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO**	M												**816,370**	
			EIXO 1			356,29										356,290	
			EIXO 2			94,62										94,620	
			RUA DA FRANÇA			309,28										309,280	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			56,18										56,180	
4.1.9	94273	SINAPI	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**	M												**1.017,910**	
			EIXO 1			374,95										374,950	
			EIXO 2			279,56										279,560	
			RUA DA FRANÇA			297,09										297,090	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			66,31										66,310	
4.1.10	94990	SINAPI	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022**	M2		-										**88,624**	
			EIXO 1				112,48	0,07								7,874	
			EIXO 2				708,26	0,07								49,578	
			RUA DA FRANÇA				511,41	0,07								35,799	
			EIXO 02 - RAMPA DE AUTOMÓVEIS		1,00		2,33	0,07								- 0,163	
			EIXO 01 - RAMPA DE PEDESTRE		4,00		5,10	0,07								- 2,142	
			EIXO 01 - RAMPA DE AUTOMÓVEIS		1,00		4,10	0,07								- 0,287	
			EIXO 3 - RUA DA FRANÇA		3,00		5,10	0,07								- 1,607	
			EIXO 3 - RUA DA FRANÇA		1,00		5,10	0,07								- 0,428	
4.1.13	60-01-01-455	CONDER	**RAMPA PARA DEFICIENTE EM CONCRETO DE 20 MPA ESP=0,07M (ESCAVAÇÃO,FORMA E LANÇAMENTO).**	M2												**63,770**	
			EIXO 02 - RAMPA DE AUTOMÓVEIS													-	
			EIXO 01 - RAMPA DE PEDESTRE		4,00	5,10	1,50									30,600	
			EIXO 01 - RAMPA DE AUTOMÓVEIS				4,10									4,100	
			EIXO 3 - RUA DA FRANÇA		3,00	5,10	1,50									22,950	
			EIXO 3 - RUA DA FRANÇA		1,00	5,10	1,20									6,120	
4.1.15	95875		**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	M3XKM												**598,850**	
			ATERRO					34,22				14	1,25			598,850	
5			**URBANIZAÇÃO**														
5.1			**URBANIZAÇÃO**														

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
5.1.1	50-80-82-413	CONDER	TERRA VEGETAL COM ESPALHAMENTO MANUAL - REF.: ORSE/02394	M3		105,30		0,05								5,265	
5.1.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2		105,30										105,300	
6			SINALIZAÇÃO														
6.1			SINALIZAÇÃO														
6.1.1	60-01-01-009	CONDER	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES (45X20) CM, EM CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3" COM H=2,5M VISÍVEL, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	4,00											4,000	Não consta no banco de dados vigente o suporte de 3",logo foi considerado o de 2"
6.1.2	60-06-01-325	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE TUBO ACO GALVANIZADO COM DN 2", ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UN	2,00											2,000	Não consta no banco de dados vigente essa placa,logo foi incluida no item 6.1.4 e 6.1.5 as placas e incluido o item do suporte
6.1.3	60-02-01-463	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO LOSANGO L= 50 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO Ø 3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5 M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	9,00											9,000	
6.1.4	I034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2												1,900	
			PLACA CIRCULAR		6,00	0,20										1,200	
					2,00	0,20										0,400	Adicionado a área referente a placa circular DN 50 CM (ITEM 6.1.3)
			PLACA OCTAGONAL		1,00	0,30										0,300	
6.1.5	60-06-01-871	CONDER	INSTALAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO - REF.: SICRO/5213444	UN												7,000	
			PLACA CIRCULAR		6,00											6,000	
			PLACA OCTAGONAL		1,00											1,000	
	60-06-01-112	CONDER	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO EM CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, E EXECUÇÃO DA BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM, EXCLUSIVE SUPORTE E PLACA	UN	2,00											2,000	Incluido esse item/composição devido a composiação da placa circular D=50 cm não constar no banco dedados vigente
	60-06-01-797	CONDER	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2'' - REF.: SINAPI/103692	UN	2,00											2,000	Incluido esse item/composição devido a composiação da placa circular D=50 cm não constar no banco dedados vigente
6.1.6	60-03-01-029	CONDER	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, TIPO TRIANGULAR L=75CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLEXIVA PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, COM ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UN	1,00											1,000	
6.1.7	60-05-01-968	CONDER	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2			63,20									63,200	
6.1.8	60-06-01-083	CONDER	PINTURA DE PISO PARA FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA - R1 - REF.: SINAPI/102501	M2			13,48									13,480	
6.1.9	60-06-02-551	CONDER	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE - REF.: ORSE/07324	M2												191,410	
			DIRECIONAL				170,34									170,340	
			ALERTA				21,07									21,070	
7			ILUMINAÇÃO														
7.1			ILUMINAÇÃO														

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
7.1.1	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		2.150,00										2.150,000	
7.1.2	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	620,00											620,000	
7.1.3	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	28,00											28,000	
7.1.4	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	27,00											27,000	
7.1.5	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	27,00											27,000	
7.1.6	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	27,00											27,000	
7.1.7	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00											1,000	
7.1.8	60-06-02-519	CONDER	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 80KA - 275V - REF.: ORSE/09041	UN	4,00											4,000	Não consta essa composição no banco de dados vigente,logo na planilha foi considerado o dispositivo DPS 45 KA-275V
7.1.9	60-01-01-424	CONDER	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00											1,000	
7.1.10	I013339	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	27,00											27,000	
	100585	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	27,00											27,000	Incluido na planilha a composição do assentamento
7.1.11	60-03-01-829	CONDER	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	UN	1,00											1,000	
7.1.12	60-06-01-665	CONDER	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS - REF.: ORSE/11304	UN	1,00											1,000	
7.1.13	60-06-02-577	CONDER	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D= 40MM (1 1/4") - PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93008	M		6,00										6,000	
7.1.14	60-06-02-578	CONDER	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SIANPI/93018	UN	1,00											1,000	
7.1.15	60-06-02-580	CONDER	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93013	UN	1,00											1,000	
7.1.16	60-06-02-582	CONDER	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D= 20MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93008	M		1,00										1,000	
7.1.17	60-06-02-584	CONDER	LUVA PVC RÍGIDA ROSCÁVEL D= 20MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93013	UN	1,00											1,000	
7.1.18	60-06-02-579	CONDER	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/93018	UN	1,00											1,000	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
7.1.19	60-01-01-236	CONDER	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES	UN	1,00											1,000	
7.1.20	60-02-01-110	CONDER	BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO COM ROSCA PARA ELETRODUTO D=1 1/4"	CJ	10,00											10,000	
7.1.21	60-06-02-583	CONDER	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: SINAPI/91934	M	24,00											24,000	
7.1.22	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	28,00											28,000	
7.1.23	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	28,00											28,000	
7.1.24	I020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3,00											3,000	
7.1.25	60-02-01-887	CONDER	CONECTOR EM ALUMÍNIO TIPO BOX RETO, DIAMETRO 1 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00											1,000	
7.1.26	60-06-01-883	CONDER	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3X4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REF.: ORSE/11753	M		324,00										324,000	
8			DRENAGEM														
8.1			DRENAGEM														
8.1.1	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3												96,677	
			CX1			25,05	1,00	1,40								35,070	
			CX2			14,50	1,00	1,57								22,693	
			PV1			27,30	1,20	1,04								33,892	
			CX 3			3,68	1,00	1,36								5,023	
8.1.2	101576	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2												165,410	
			CX1		2,00	25,05		1,30								65,130	
			CX2		2,00	14,50		1,47								42,485	
			PV1		2,00	27,30		0,89								48,485	
			CX 3		2,00	3,68		1,26								9,310	
8.1.3	101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3												9,221	
			CX1			25,05	1,00	0,10								2,505	
			CX2			14,50	1,00	0,10								1,450	
			PV1			27,30	1,20	0,15								4,898	
			CX 3			3,68	1,00	0,10								0,368	
8.1.4	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	0,70											50,419	
			CX1			25,05	1,00	1,40								35,070	
			DESCONTO DO TUBO (0,400 MM)			25,05	0,40									- 3,148	
			DESCONTO DO LASTRO			25,05	1,00	0,10								- 2,505	
			CX2			14,50	1,00	1,57								22,693	
			DESCONTO DO TUBO (0,600 MM)			14,50	0,60									- 4,100	
			DESCONTO DO LASTRO			14,50	1,00	0,10								- 1,450	
			PV1			27,30	1,20	1,04								33,892	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
			DESCONTO DO TUBO (0,600 MM)			27,30	0,60									- 7,719	
			DESCONTO DO LASTRO			27,30	1,20	0,15								- 4,898	
			CX 3			3,68	1,00	1,36								5,023	
			DESCONTO DO TUBO (0,400 MM)			3,68	0,40									- 0,462	
			DESCONTO DO LASTRO			3,68	1,00	0,10								- 0,368	
8.1.5	**94339**	**SINAPI**	**ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023**	**M3**												**21,608**	
			CX1			25,05	1,00	1,40								35,070	
			DESCONTO DO TUBO (0,400 MM)			25,05	0,40									- 3,148	
			DESCONTO DO LASTRO			25,05	1,00	0,10								- 2,505	
			CX2			14,50	1,00	1,57								22,693	
			DESCONTO DO TUBO (0,600 MM)			14,50	0,60									- 4,100	
			DESCONTO DO LASTRO			14,50	1,00	0,10								- 1,450	
			PV1			27,30	1,20	1,04								33,892	
			DESCONTO DO TUBO (0,600 MM)			27,30	0,60									- 7,719	
			DESCONTO DO LASTRO			27,30	1,20	0,15								- 4,898	
			CX 3			3,68	1,00	1,36								5,023	
			DESCONTO DO TUBO (0,400 MM)			3,68	0,40									- 0,462	
			DESCONTO DO LASTRO			3,68	1,00	0,10								- 0,368	
8.1.6	**100974**	**SINAPI**	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**	**M3**												**57,822**	
			VOLUME DE ESCAVAÇÃO					96,68					1,25			120,847	
			DESCONTO - REATERO					50,42					1,25			- 63,024	
8.1.7	**95875**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**												**1.075,176**	
			BOTA-FORA					46,26					1,25	1,00		57,822	
			AREIA					30,83					1,10	30,00		1.017,354	
8.1.8	**93590**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**												**244,165**	
			AREIA					30,83					1,10	7,20		244,165	
8.1.9	**60-01-01-800**	**CONDER**	**TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 400MM (16"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**	**M**												**28,730**	
			CX 1			25,05										25,050	
			CX 3			3,68										3,680	
8.1.10	**I041782**	**SINAPI**	**TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI 600 MM, PARA SANEAMENTO (DRENAGEM/ESGOTO)**	**M**												**41,800**	
			CX 2			14,50										14,500	
			PV 1			27,30										27,300	
8.1.11	**90747**	**SINAPI**	**ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021**	**M**												**41,800**	
			CX 2			14,50										14,500	
			PV 1			27,30										27,300	
8.1.12	**60-06-01-934**	**CONDER**	**POÇO DE VISITA CONCRETO ARMADO - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - D=60CM, H=80CM E PAREDE E=20CM, NÃO INCLUSO CHAMINÉ - REF.: SICRO/2003680**	**UN**		**1,00**										**1,000**	
8.1.13	**60-06-02-384**	**CONDER**	**CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020. REF.: SINAPI/99318**	**M**		**0,80**										**0,800**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO Nº: 015/2025

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS ACESSOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA BAHIA (ETIB) - NOS MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA.

ITEM	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIMENSÕES (M)									QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
						COMP. (M)	LARG. MÉDIA (M)	ALT. (M)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	REPT.	DISTÂNCIA (KM)	EMP.	COEF	REPETIÇÕES	TOTAL	
8.1.14	60-05-01-831	CONDER	CANALETA DE CONCRETO - CAU 05 - SEÇÃO DE 40 X 40 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO - REF.: SICRO/2003815	M		21,70										21,700	
8.1.15	COMP.03		CAIXA DE PASSAGEM EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÃO EXTERNA: 1,50X1,30X1,10 M .REF. SINAPI/97903			3,00										3,000	Não consta no banco de dados vigente essa composição,logo o mais similar foi a composição cuja dimensão da caixa de tijolo é 1,20x1,20x1.00 (60-06-02-470)
8.1.16	COMP.02		GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS 500X500MM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE 1:3.REF. SINAPI/103003	UN		44,00										44,000	Não consta no banco de dados vigente essa composição,logo o mais similar foi a composição da grelha de ferro fundido cuja largura é 30 cm e comprimento de 100 cm,sendo assim o quantitativo reduziria para 22 un
8.1.17	COMP.01		DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 180-263 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL - REF.: SICRO/2003453	UN		1,00										1,000	No banco de dados o número da composição é 60-06-02-825
8.1.18	102738	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN		1,00										1,000	
9			LIMPEZA FINAL														
9.1			LIMPEZA FINAL														
9.1.1	50-80-82-491	CONDER	LIMPEZA GERAL P/URBANIZAÇÃO	M2												5.732,590	Como não consta essa composição no banco de dados foi alterada a composição para 60-01-01-011
			EIXO 1			197,84	10,51									2.080,030	
			EIXO 2			117,73	8,26									971,970	
			RUA DA FRANÇA			152,79	5,93									905,640	
			PASSEIO EM INTERTRAVADO			48,16	9,19									442,800	
			EIXO 1 - PASSEIO EM CONCRETO			112,48										112,480	
			EIXO 2 - PASSEIO EM CONCRETO			708,26										708,260	
			RUA DA FRANÇA - PASSEIO EM CONCRETO			511,41										511,410	

	Jazida de areia (km)	Jazida de pedra (km)	Jazida de argila (km)	Usina de Asfalto (km)	Bota-fora (km)
Distância	**50 km**	**182 km**	**14 km**	**122 km**	**1 km**
Localização	**Tanhaçu**	**Vitoria da Conquista**	**Barra da Estiva**	**Brumado**	**Barra da Estiva**

DMT DE BRITA E AREIA, CONFORME IMAGEM ABAIXO:



YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Dados: 2026.06.25 10:08:55 -03'00'

CONDER

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO LADO DA GENTE

PROJETO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEF.	DESONERADO		NÃO DESONERADO	
				PR. UNIT. (R$)	VALOR (R$)	PR. UNIT. (R$)	VALOR (R$)
CPU ADM	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**MES**	**1,00000**		**13.366,32**		**14.287,77**
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000	7.540,22	7.540,22	8.023,51	8.023,51
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,2500	23.304,41	5.826,10	25.057,05	6.264,26

YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Dados: 2026.06.25 11:12:33 -03'00'

ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO

PROJETO DE DRENAGEM
ACESSO À ESCOLA NO MUNICÍPIO DE
BARRA DA ESTIVA/BA

Salvador - Bahia
Junho / 2025

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 DADOS REGIONAIS 5
3 DADOS TÉCNICOS 7
4 ESTUDO HIDROLÓGICO 8
4.1 BACIA DE CONTRIBUIÇÃO 8
4.2 VAZÃO AFLUENTE 8
4.3 COEFICIENTE DE DEFLÚVIO (RUN-OFF) 9
4.4 INTENSIDADE DA CHUVA 10
4.5 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO 12
4.6 PERÍODO DE RETORNO 12
4.7 METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DESCARGAS 13
5 ESTUDO HIDRÁULICO 13
5.1 LANÇAMENTO 18

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 –Região de intervenção - 2011 5
Figura 2 –Região de intervenção – 2022 5
Figura 3 – Altitude na região de intervenção 6
Figura 4 – Bacia de contribuição 8

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1–Coeficientes de bacia 10
Tabela 2– Cálculo hidráulico ..... **Error! Indicador Não Definido .**

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o estudo hidrológico referente à drenagem de acesso à escola em Barra da Estiva/ BA. Na região de intervenção percebe-se que as ruas circunvizinhas não possuem sistema de drenagem, adotando-se sistema de escoamento superficial. Nota-se, entretanto, que não há indicativos de alagamentos na região ou de empoçamentos que comprometam as condições de saneabilidade da região.

A área de intervenção está inserida em zona urbana com residências nas proximidades à montante da rua. Há crescente impermeabilização do solo, e pouca vegetação remanescente.

2 DADOS REGIONAIS

No que tangem os aspectos físicos, a região possui clima caracterizado como temperado, com verão ameno e chuvas uniformemente distribuídas, sem estação seca. A precipitação média é de 967 mm, a temperatura média anual é de 20,2ºC. É uma região de média densidade populacional, de forma que se presenciam áreas com potenciais de expansão principalmente para novas residências e comércio.

Nas figuras a seguir é possível visualizar crescente expansão urbana entre os anos de 2011 e 2022 de forma que há impermeabilização crescente do solo.



Figura 1 –Região de intervenção - 2011



Figura 2 –Região de intervenção – 2022

O município está instalado perto de margens do Rio da Prata, sendo que a

região de intervenção se aproxima do afluente Rio Grande para onde há escoamento natural, assim, presencia-se média declividade regional.

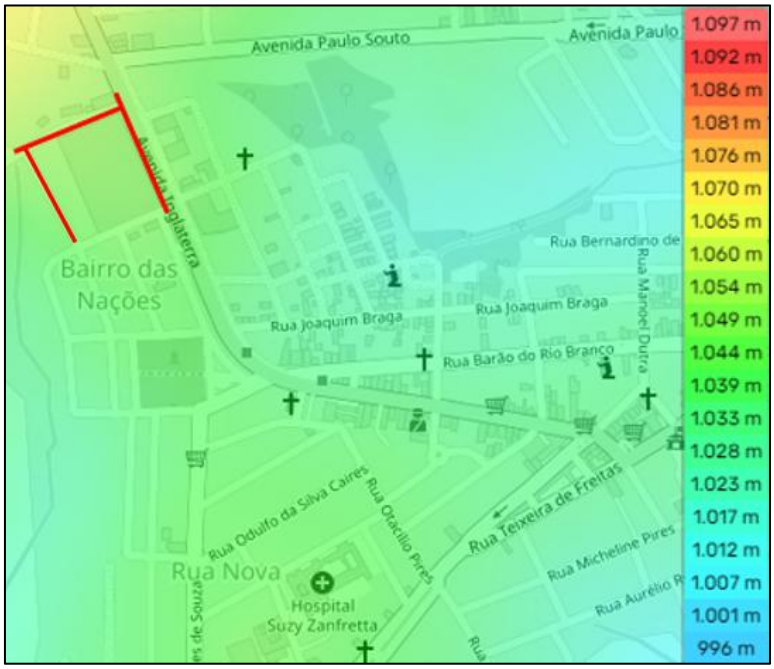

Figura 3 – Altitude na região de intervenção

3 DADOS TÉCNICOS

Na concepção dos estudos utilizaram-se fontes de dados para execução de dimensionamentos e auxílio na tomada de decisões. Assim, foram utilizadas as seguintes bases de dados descritas a seguir.

- Elementos pluviométricos: os dados pluviométricos e fluviométricos de estações próximas ao local de implantação foram obtidos através do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET;
- Dados topográficos: as curvas de nível da região da bacia foram obtidas através de Cartas topográficas disponibilizadas pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, na escala de 1:100.000;
- Informações Geoambientais: obtidas através da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI;
- Bibliografia técnica
- Tucci, CEM. Hidrologia: Ciência e Aplicação. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, v.4. Editora da Universidade, Porto Alegre, 2001;
- Netto, Azevedo. Manual de Hidráulica. Editora Blucher, 1998;
- Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem (IPR-715) do DNIT, de 2005;
- Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (IS-203) do DNIT.

4 ESTUDO HIDROLÓGICO

4.1 BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

A área de contribuição constitui-se na definição de regiões as quais o escoamento de origem pluvial e fluvial é direcionado ao ponto de estudo. Assim, a região afluente ao terreno de intervenção totaliza 4,94 ha de contribuição. A definição das sub-bacias está associada à mudança de declividades das vias projetadas.

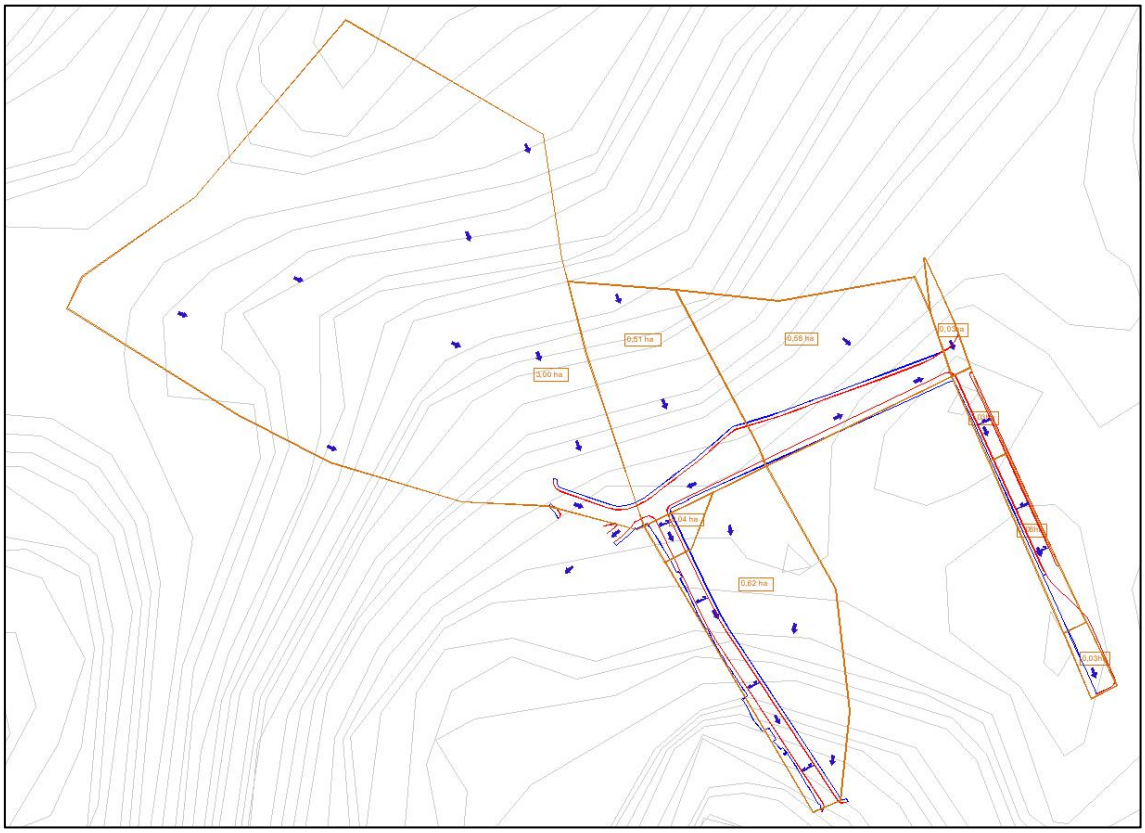

Figura 4 – Bacia de contribuição

As curvas de nível usadas para definição de bacias foram geradas pelo Software Global Mapper que utiliza satélite. Já as cotas de projeto geométrico foram utilizadas para definições de sub-bacias da via.

4.2 VAZÃO AFLUENTE

Para definição das vazões de projeto é preciso saber qual a área de contribuição ao trecho em estudo. Na hidrologia estabelece-se que para

regiões com áreas de contribuição pequenas, ou seja, com menos de 300 ha, deve-se adotar o Método Racional para efeito de cálculo.

Este método é conceituado na área da hidrologia e é diretamente proporcional a área afluente ao sistema. Para se obter as vazões de pico no trecho em estudo assume-se a seguinte expressão:

$$Q = \frac{C.I.A}{360}$$

Onde:

Q é a vazão, em m³/s;

C é o coeficiente de escoamento superficial ou de *Run-off*;

I é a intensidade da chuva, em mm/h

A é a área de contribuição, em ha.

Tomando-se que a região de estudo corresponde à uma baixa área de contribuição, para cálculo das vazões utiliza-se, neste projeto, o Método Racional.

4.3 COEFICIENTE DE DEFLÚVIO (RUN-OFF)

De acordo com o método chuva-vazão utilizado, o coeficiente pode ser Coeficiente de Escoamento ou run-off (C) para o Método Racional.

Os coeficientes variam conforme as condições de permeabilidade do solo, que incluem tipo de cobertura vegetal, composição do solo, relevo, entre outros fatores. A tabela a seguir determina os valores de coeficientes de escoamento.

OROGRAFIA			1 PLANA		2 ONDULADA		3 MONTANHOSA	
CONDIÇÕES DE SUPERFÍCIE			C	CN	C	CN	C	CN
Terrenos Estéreis e Áreas Urbanizadas	Muito Permeáveis	A	0,10	50	0,20	55	0,30	65
	Permeáveis	B	0,20	55	0,30	60	0,40	70
	Semi Permeáveis	C	0,40	60	0,50	65	0,60	75
	Pouco Permeáveis	D	0,60-0,80	70	0,60-0,90	75	0,60-1,00	80
Cerrados, Pastagens e Matas Ralas	Muito Permeáveis	A	0,20	45	0,30	50	0,40	60
	Permeáveis	B	0,25	50	0,35	55	0,45	65
	Semi Permeáveis	C	0,30	60	0,40	60	0,50	70
	Pouco Permeáveis	D	0,40	65	0,50	70	0,60	75
Culturas e Pastagens Terraceadas	Muito Permeáveis	A	0,10	35	0,30	45	0,40	50
	Permeáveis	B	0,20	40	0,35	50	0,45	55
	Semi Permeáveis	C	0,30	50	0,40	60	0,50	60
	Pouco Permeáveis	D	0,40	60	0,50	65	0,60	70
Culturas Terraceadas	Muito Permeáveis	A	0,10	30	0,20	40	0,30	50
	Permeáveis	B	0,15	40	0,30	50	0,40	55
	Semi Permeáveis	C	0,20	50	0,40	55	0,50	60
	Pouco Permeáveis	D	0,40	60	0,50	65	0,60	70

Tabela 1–Coeficientes de bacia

Segundo o DNIT, o solo do tipo A é o de mais baixo potencial de deflúvio. Terrenos muito permeáveis, com pouco silte e argila; o tipo B tem uma capacidade de infiltração acima da média, após o completo umedecimento, incluindo solos arenosos; o solo do tipo C tem uma capacidade de infiltração abaixo da média, contém percentagem considerável de argila e silte; o tipo D é o de mais alto potencial do deflúvio, terrenos quase impermeáveis, junto à superfície, argiloso.

Analisou-se, para a região o Coeficiente de Escoamento (Run-off) que possui maior representatividade na região respeitando-se as características das bacias de contribuição e suas especificidades que influenciam na condição de escoamento da água.

Assim, conforme as características da bacia apresentada anteriormente, adotou-se **coeficiente de Run-off equivalente a 0,70** para condição atual visto que se trata de área terraceada, de média declividade e boas condições permeabilidade.

4.4 INTENSIDADE DA CHUVA

Além de se estabelecer a área de contribuição e o coeficiente de escoamento,

é necessário, para se obter a vazão máxima afluente ao projeto, definir a intensidade da chuva na região.

Os estudos hidrológicos visam o conhecimento do regime hídrico da área onde se situa a intervenção proposta. O presente estudo foi desenvolvido utilizando-se os dados fornecidos pelo software “PLUVIO 2.1”, elaborado pelo Grupo de Pesquisa em Recursos Hídricos – DEA da Universidade Federal de Viçosa - Minas Gerais.

Este programa foi desenvolvido a partir de estudos realizados pelo Engenheiro Otto Pfafstetter, publicados em “Chuvas Intensas do Brasil“, para 97 estações pluviográficas no Brasil.

Para execução do programa adotou-se, dentre os pontos ofertados, a cidade de Barra da Estiva/ BA onde está inserida a área do projeto.

O estudo do engenheiro Otto Pfafstetter consiste na elaboração de equação analítica onde se apresentam parâmetros específicos a cada região. Na expressão apresentada a seguir enunciam-se cada um dos parâmetros componentes que se necessita para definir a Precipitação Máxima a ser adotada em projeto.

$$P = T_R^K . [a.t + b.\log(1 + c.t)]$$

Sendo que, define-se K como:

$$K = \left(\alpha + \frac{\beta}{t_c^\gamma}\right)$$

Onde:

P é a precipitação máxima, em mm;

TR é o período de retorno, em anos;

tc é o tempo de concentração, em horas;

α e β são valores que dependem da duração da precipitação;

γ, a, b, c são valores constantes relativos a cada Posto de Observação.

A intensidade da chuva será definida a partir do programa que oferece a seguinte equação:

$$I = \frac{K \,.\, {T_r}^{a}}{(tc + b)^{c}}$$

$$I = \frac{2.924{,}642 \,.\, {T_r}^{0{,}218}}{(tc + 32{,}441)^{0{,}922}}$$

Onde:

I é a intensidade, em mm/h;

Tr é o período de retorno, em anos;

tc é a duração da chuva, em min.

K, a, b, c = parâmetros relativos a uma determinada localidade

4.5 TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

Para definir, todavia, a intensidade da chuva, deve-se levar em consideração o tempo de concentração do trecho em análise. Para o cálculo do Tempo de Concentração das seções de descargas, onde começa o trecho de canalização, utilizou-se a Equação de Kirpich, dada pela seguinte expressão analítica:

$$t_c = 0{,}95.\left(\frac{L^3}{H}\right)^{0{,}385}$$

Onde:

t_c é o tempo de concentração, em horas;

L é o comprimento do talvegue, em km;

H é o desnível entre o ponto mais afastado da bacia e a seção considerada, em m.

Como se trata de uma análise de microdrenagem, estabelece-se que o tempo de concentração inicial do projeto é de 10 minutos.

4.6 PERÍODO DE RETORNO

O período de retorno ou tempo de recorrência representa o intervalo de tempo médio, em anos, em que se espera que um determinado evento venha a ser igualado ou superado, pelo menos uma vez.

Para este projeto define-se que, como abordado em literatura, o período de

retorno para microdrenagem desta magnitude devem ter período de retorno de 10 anos.

4.7 METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DESCARGAS

As vazões de projeto foram calculadas de acordo com o critério de área de drenagem de modo que o método racional é o mais indicado para a extensão do projeto, tamanho e características da área de contribuição.

Método Racional (MR)

O método racional baseia-se nas seguintes hipóteses:

- Precipitação uniforme sobre toda a bacia;
- Precipitação uniforme na duração da chuva;
- A intensidade da chuva é constante;
- O coeficiente de escoamento superficial é constante;
- A vazão máxima ocorre quando toda a bacia está contribuindo;

A vazão de projeto obtida pelo método Racional segue a seguinte equação:

$$Q = C.I.A / 360$$

Onde:

Q é descarga de projeto, em m³/s;

C é o coeficiente adimensional de escoamento superficial (runoff);

I é a intensidade média da precipitação sobre a bacia, em mm/h;

A é a área de bacia drenada, em ha;

5 ESTUDO HIDRÁULICO

A concepção do projeto de drenagem propriamente dito, em sua essência caracterizou-se na verificação de condições atuais de escoamento e na verificação de condições de escoamento após intervenção. Para o desenvolvimento dos estudos e concepção do projeto, utilizaram-se os elementos básicos presentemente disponíveis, que estão relacionados a seguir:

- As descargas máximas para cada sub-bacia;
- Seções transversais adotadas;
- A planta do levantamento topográfico;
- Os estudos hidrológicos para região; e,
- Informações e observações de campo sobre o comportamento das obras existentes.

O levantamento topográfico possibilitou a determinação dos elementos geométricos necessários à definição das características hidráulicas das estruturas singulares propostas. Os estudos hidrológicos permitiram mensurar as vazões, descargas de projeto, baseando o dimensionamento hidráulico.

5.1 ESCOAMENTO SUPERFICIAL

Para calcular a capacidade da sarjeta (Q_0) foi utilizada a formula de Manning modificada por Izzard, conforme o Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT (2006). Segue abaixo a fórmula.

$$Q = 0{,}375 * \frac{1}{n} * y^{8/3} * Z * I^{1/2}$$

Onde:

- Q é a vazão (m³/s);
- n é o coeficiente de rugosidade de Manning (adimensional, 0,015 para sarjetas);
- y é a altura da sarjeta (m);
- Z é a recíproca da declividade transversal (z=1/0,03, sendo 0,03 a declividade transversal da pista);
- I é a declividade longitudinal (m/m).

De acordo com a equação de Izzard, a sarjeta comporta a vazão de solicitação, considerando a lâmina d'água média de 6,0 cm, atingindo no máximo 9,0 cm em alguns trechos.

A planilha de dimensionamento da sarjeta é apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 - Dimensionamento da sarjeta

MEMORIA DE CALCULO - ESCOAMENTO SUPERFICIAL

OBRA:	Acesso ETIB		Parametros da Equação IDF:						Parametros da Sarjeta:									
MUNICÍPIO:	Barra da Estiva / BA		**K =**	2924,642	**b =**	32,441			**Rug. n =**	0,015	**Altura =**	0,12	**i sarj. =**	0,03				
TEMPO DE RETORNO:	10 anos		**a =**	0,218	**c =**	0,922	**Decliv. transv. pista =**	0,03			**z =**	33,33	**Larg. sarj.=**	0,50				

ESTACA	EXTENSÃO (m)	DECLIVIDADE (m/m)	ÁREA (ha)		TEMPO DE CONCENTRAÇÃO (min)		INTENSIDADE (mm/h)	COEF. DE DEFLÚVIO "C"	VAZÃO (L/s)	LÂMINA NA SARJETA (m)	CAPACIDADE (L/s)	VELOCIDADE (m/s)	SOLUÇÃO		
			TRECHO	TOTAL	PARCIAL	ACUMULADO							DISPOSITIVO	QUANTIDADE	ENGOLIMENTO (L/s)
EIXO 1															
0 + 0,000	39,79	0,0772	3,004	3,004		10,00	152,495	0,70	891,57	0,10	894,78	3,46	Canaleta CAU 05	1,00	471,96
1 + 19,789													Canaleta CAU 05	1,00	471,96
4 + 19,130	59,34	0,0267	0,508	0,508		10,00	152,495	0,70	150,78	0,08	151,24	1,49	Canaleta CAU 05	1,00	471,96
1 + 19,789															
4 + 19,130	65,87	0,0431	0,475	0,475		10,00	152,495	0,70	141,08	0,07	138,57	1,75			
8 + 5,000	32,84	0,0141	0,100	0,575	1,48	11,48	147,742	0,70	165,43	0,09	168,22	1,21			
9 + 17,844															
EIXO 2															
0 + 0,000	5,61	0,0516	0,610	0,610		10,00	152,495	0,70	180,90	0,06	182,18	2,00			
0 + 5,610	34,39	0,0516	0,035	0,644	0,93	10,93	149,470	0,70	187,38	0,06	195,25	2,03			
2 + 0,000	69,34	0,0157	0,079	0,723	2,53	13,46	141,859	0,70	199,51	0,08	208,91	1,32			
5 + 9,341	8,39	0,0476	0,036	0,759	0,32	13,79	140,941	0,70	208,03	0,06	228,50	2,05			
5 + 17,734															
RUA DA FRANÇA															
0 + 0,000	27,51	0,1178	0,042	0,042		10,00	152,495	0,70	12,32	0,02	12,73	1,40			
1 + 7,508	34,99	0,0934	0,211	0,252	0,75	10,75	150,045	0,70	73,67	0,04	80,25	2,04			
3 + 2,500	62,50	0,0260	0,211	0,463	1,92	12,67	144,139	0,70	129,90	0,06	138,60	1,44			
6 + 5,000	32,08	0,0159	0,211	0,674	1,39	14,07	140,161	0,70	183,81	0,07	188,55	1,30			
7 + 17,083															

5.2 REDE DE DRENAGEM

A rede de drenagem é composta por dispositivos destinados à condução dos deflúvios superficiais, que se desenvolvem na superfície de estudo para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação nos espaços projetados.

O dimensionamento hidráulico da rede de drenagem e dos dispositivos é realizado utilizando-se a equação de Manning onde, em uma determinada seção hidráulica, é possível determinar a altura da lâmina d'água de forma que se veicule a vazão afluente.

$$Q = \frac{1}{n} A . R_H^{2/3} . \sqrt{I}$$

Onde:

- Q é a vazão (m³/s);
- n é o coeficiente de rugosidade de Manning (adimensional);
- A é a área molhada (m²);
- RH é o raio hidráulico (m);
- i é a declividade (m/m).

A planilha de dimensionamento da rede projetada é apresentada na TBXX

Tabela 3 - Dimensionamento da rede de drenagem

MEMORIA DE CALCULO - REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Obra = Acesso ETIB | Parametros da Equação IDF: | Coeficiente de rugosidade (n) PEAD:

Municipio = Barra da Estiva / BA | K = 2924,642 | b = 32,441 | 0,011

Tempo de retorno (Tr) = 10 anos | a = 0,218 | c = 0,922

Dispositivo	Cotas (m)			Altura (m)	Extensão (m)	Linha	Vazão (L/s)	Declividade (m/m)	Diam. (m)	Veloc. (m/s)	Lâmina d'água (m)
	Terreno	Entrada	Saída								
Cx 1	1057,11		1055,61	1,50	25,05	1	471,96	0,0523	0,40	5,02	0,280
Cx 2	1055,40	1054,30	1054,10	1,30	14,50	2	894,78	0,0483	0,60	5,80	0,321
Pv 1	1055,03	1053,40	1053,40	1,63	27,30	3	1045,56	0,0200	0,60	4,13	0,503
Lançamento	1053,00	1052,85									
Cx 3	1054,77		1053,67	1,10	3,68	4	150,78	0,0190	0,40	2,62	0,187
Pv 1	1055,03	1053,60	1053,40	1,63							

Os dimensionamentos supracitados foram realizados com chuvas com período de retorno equivalente a 10 anos, o que corresponde a uma probabilidade de ocorrência de 41% em 5 anos, 65% em 10 anos, 93% em 25 anos, e 100% em 50 anos. Ou seja, percebe-se que não é um evento hidrológico muito comum, de modo que a via nem sempre precisará veicular a vazão calculada.

No que concernem indicações de intervenções que maximizem a eficiência do escoamento, indica-se realização de limpeza constante das vias evitando acúmulo de areia, pedregulhos que possam interferir no fluxo d’água.

5.3 LANÇAMENTO

O lançamento da rede projetada será realizado em terreno natural, em local indicado pela CONDER. Nas demais vias, onde foi adotado o escoamento superficial, o lançamento será também superficialmente, conforme ocorre atualmente.

Não há informações ou registros de redes existentes na região onde se possa realizar condução e lançamento de água de origem pluvial. Assim, o fluxo d'água deve escoar pela via projetada e ruas transversais seguindo as declividades do greide.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,09%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DA ESTIVA - BA
Local

quinta-feira, 25 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: YURI DE BRITO NEVES
CREA/CAU: 36.059-7
ART/RRT: 16886168

BDI 2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**13,84%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DA ESTIVA - BA
Local

quinta-feira, 25 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: YURI DE BRITO NEVES
CREA/CAU: 36.059-7
ART/RRT: 16886168

YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Dados: 2026.06.25 08:42:27 -03'00'

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**13,84%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DA ESTIVA - BA
Local

quinta-feira, 25 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: YURI DE BRITO NEVES
CREA/CAU: 36.059--7
ART/RRT: 16886168

BDI 2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**13,84%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DA ESTIVA - BA
Local

quinta-feira, 25 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: YURI DE BRITO NEVES
CREA/CAU: 36.059--7
ART/RRT: 16886168

YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515
Dados: 2026.06.25 08:37:47 -03'00'

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS – EIXO_PASSEIO													
Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE–PC	ET–PT	PONTO	PI	TE–PC	ET–PT
L7	133° 45' 49.05"	–	–	–	–	–	5,113	–	0+0,000	0+5,113	N E	–	8492654,7318 247401,0341	8492651,1953 247404,7267
C4	–	–	0,225	–	–	12,000	4,609	022° 00' 15.83"	0+5,113	0+9,722	N E	8492649,5815 247406,4117	8492651,1953 247404,7267	8492647,4540 247407,3692
L8	155° 46' 04.88"	–	–	–	–	–	26,790	–	0+9,722	1+16,512	N E	–	8492647,4540 247407,3692	8492623,0241 247418,3648
C5	–	–	1,253	–	–	3,000	4,727	090° 17' 16.37"	1+16,512	2+1,239	N E	8492620,2747 247419,6023	8492623,0241 247418,3648	8492619,0510 247416,8467
L9	246° 03' 21.25"	–	–	–	–	–	6,922	–	2+1,239	2+8,162	N E	–	8492619,0510 247416,8467	8492616,2415 247410,5200

QUADRO DE COORDENADAS EIXO - TRECHO 01			
Estaca	Norte	Este	Cota
0+0,000	8.492.702,0492	247.174,0680	1.057,256
1+0,000	8.492.695,6132	247.193,0041	1.055,765
1+5,598 PC	8.492.693,8119	247.198,3040	1.055,453
1+19,185 PT	8.492.694,6022	247.211,5303	1.055,169
2+0,000	8.492.694,9546	247.212,2655	1.055,174
3+0,000	8.492.703,5999	247.230,3005	1.055,755
4+0,000	8.492.712,2451	247.248,3354	1.056,410
5+0,000	8.492.720,8904	247.266,3704	1.056,641
6+0,000	8.492.729,5356	247.284,4054	1.056,325
7+0,000	8.492.738,1809	247.302,4403	1.055,469
8+0,000	8.492.746,8261	247.320,4753	1.054,439
9+0,000	8.492.755,4714	247.338,5102	1.053,916
9+17,844	8.492.763,1846	247.354,6010	1.053,618

QUADRO DE COORDENADAS EIXO - TRECHO 02			
Estaca	Norte	Este	Cota
0+0,000	8.492.760,7798	247.349,5842	1.053,711
1+0,000	8.492.742,5648	247.357,8435	1.052,505
2+0,000	8.492.724,3499	247.366,1029	1.051,912
3+0,000	8.492.706,1350	247.374,3622	1.051,669
4+0,000	8.492.687,9201	247.382,6215	1.051,426
4+18,689 PC	8.492.670,8988	247.390,3396	1.051,199
5+0,000	8.492.669,7303	247.390,9323	1.051,183
5+4,184 PT	8.492.666,4170	247.393,4643	1.051,132
5+17,734	8.492.656,8984	247.403,1092	1.050,666

QUADRO DE COORDENADAS EIXO - TRECHO 03			
Estaca	Norte	Este	Cota
0+0,000	8.492.698,2798	247.219,2022	1.055,334
1+0,000	8.492.680,2695	247.227,8987	1.052,827
2+0,000	8.492.662,2592	247.236,5951	1.050,718
2+9,487 PC	8.492.653,7161	247.240,7202	1.049,837
3+0,000	8.492.644,4815	247.245,7367	1.049,029
3+3,916 PT	8.492.641,1706	247.247,8273	1.048,793
4+0,000	8.492.627,7258	247.256,6554	1.048,186
5+0,000	8.492.611,0077	247.267,6328	1.047,693
6+0,000	8.492.594,2896	247.278,6103	1.047,201
7+0,000	8.492.577,5715	247.289,5877	1.046,800
7+17,083	8.492.563,2916	247.298,9641	1.046,482

QUADRO DE COORDENADAS EIXO - EIXO PASSEIO			
Estaca	Norte	Este	Cota
0+0,000	8.492.654,7318	247.401,0341	1.050,7059
0+5,113 PC	8.492.651,1953	247.404,7267	1.050,4780
0+9,722 PT	8.492.647,4540	247.407,3692	1.050,2726
1+0,000	8.492.638,0812	247.411,5878	1.049,8023
1+16,512 PC	8.492.623,0241	247.418,3648	1.049,0467
2+0,000	8.492.619,7705	247.417,8451	1.048,7498
2+1,239 PT	8.492.619,0510	247.416,8467	1.048,6078
2+8,162	8.492.616,2415	247.410,5200	1.048,6250

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS – TRECHO 01													
Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE–PC	ET–PT	PONTO	PI	TE–PC	ET–PT
L1	108° 46' 18.83"	–	–	–	–	–	25,598	–	0+0,000	1+5,598	N E	–	8492702,0492 247174,0680	8492693,8119 247198,3040
C1	–	–	1,403	–	–	17,540	13,587	044° 22' 59.18"	1+5,598	1+19,185	N E	8492691,5094 247205,0784	8492693,8119 247198,3040	8492694,6022 247211,5303
L2	064° 23' 19.65"	–	–	–	–	–	158,659	–	1+19,185	9+17,844	N E	–	8492694,6022 247211,5303	8492763,1846 247354,6010

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS – TRECHO 02													
Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE–PC	ET–PT	PONTO	PI	TE–PC	ET–PT
L3	155° 36' 31.14"	–	–	–	–	–	98,689	–	0+0,000	4+18,689	N E	–	8492760,7798 247349,5842	8492670,8988 247390,3396
C2	–	–	0,255	–	–	15,000	5,494	020° 59' 10.17"	4+18,689	5+4,184	N E	8492668,3685 247391,4869	8492670,8988 247390,3396	8492666,4170 247393,4643
L4	134° 37' 20.97"	–	–	–	–	–	13,551	–	5+4,184	5+17,734	N E	–	8492666,4170 247393,4643	8492656,8984 247403,1092

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS – TRECHO 03													
Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE–PC	ET–PT	PONTO	PI	TE–PC	ET–PT
L5	154° 13' 33.67"	–	–	–	–	–	49,487	–	0+0,000	2+9,487	N E	–	8492698,2798 247219,2022	8492653,7161 247240,7202
C3	–	–	0,237	–	–	110,000	14,429	007° 30' 56.49"	2+9,487	3+3,916	N E	8492647,2100 247243,8618	8492653,7161 247240,7202	8492641,1706 247247,8273
L6	146° 42' 37.18"	–	–	–	–	–	93,167	–	3+3,916	7+17,083	N E	–	8492641,1706 247247,8273	8492563,2916 247298,9641

LEGENDA TOPOGRAFIA:

- POSTE COM FIAÇÃO AÉREA
- PLACA
- LIXEIRA
- MARCO IMPLANTADO
- ÁRVORE
- NOME / COTA — ESTAÇÃO TOPOGRÁFICA
- PORTÃO
- EDIFICAÇÃO
- MURO
- MEIO FIO
- BORDO
- CURVA INTERMEDIÁRIA
- CURVA MESTRA

LEGENDA GEOMÉTRICA:

- CALÇADA EXISTENTE
- PAVIMENTO EM CBUQ
- PAVIMENTO EM INTERTRAVADO - PROJETADO
- ÁREAS DE PASSEIO - PROJETADO
- ÁREAS GRAMADA - PROJETADO
- COMPLEMENTO DE BORDO - PROJETADO
- MEIO FIO PROJETADO
- CINTA DE CONFINAMENTO
- ESTACA / COTAS DE IMPLANTAÇÃO (0 / 1 / x,xxx / x,xxx)
- ESTACA / COTAS DE IMPLANTAÇÃO
- SEÇÃO BANDA SECA PAVIMENTO (3%)
- SEÇÃO CAIMENTO DUPLO PAVIMENTO (3% 3%)
- TALUDE DE ATERRO
- TALUDE DE CORTE

QUADRO DE ÁREAS										
EIXO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA PISTA (m)	LARGURA DA CALÇADA (m)	ÁREA DA PISTA (m²)	ÁREA DA CALÇADA (m²)	ÁREA DO CANTEIRO (m²)	EXTENSÃO DE MEIO FIO (m)	COMPLEMENTO DE BORDA (m²)	CINTA DE CONFINAMENTO (m)	MALHA Q195 (m²)	GOLA DE ÁRVORE (un)	POSTE A SER RELOCADO (un)	POSTE A SER REMOVIDO (un)
EIXO - 1	197,84	VARIÁVEL		2.080,03	708,26	0,00	374,95	356,29	35,96	8,93	0,00	1	1
EIXO - 2	117,73	6,00	1,20	971,87	112,48	105,38	275,56	54,62	136,80	4,50	0,00	0	2
EIXO - 3	157,08	6,00	VARIÁVEL	905,64	511,41	0	297,09	309,28	12,13	0,00	0,00	0	0
TOTAL	472,65	-	-	3957,54	1332,15	105,38	951,60	760,19	184,89	13,43	0,00	1,00	3,00

QUADRO DE ÁREAS - CALÇADAS INTERTRAVADO													
EIXO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA PISTA (m)	LARGURA DA CALÇADA (m)	ÁREA DA PISTA (m²)	ÁREA DA CALÇADA (m²)	ÁREA DO CANTEIRO (m²)	EXTENSÃO DE MEIO FIO (m)	COMPLEMENTO DE BORDA (m²)	CINTA DE CONFINAMENTO (m)	MALHA Q195 (m²)	GOLA DE ÁRVORE (un)	POSTE A SER RELOCADO (un)	POSTE A SER REMOVIDO (un)
EIXO - 1 INTERTRAVADO	48,17	0	VARIÁVEL	0,00	442,80	0,00	96,31	96,18	0,00	0,00	0,00	0	1
TOTAL	48,17	0,00		0,00	442,80	0,00	96,31	96,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00

MARCO(S) EXISTENTE(S)
* REFERÊNCIA PLANIMÉTRICA:
IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO-PPP
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL (MC): 39° WGr.
* REFERÊNCIA ALTIMÉTRICA:
hgeoHNOR_IMBITUBA

MARCO(S) IMPLANTADO(S)
*COORDENADAS UTM:
MARCO: BASE
COORDENADAS : N 8.798,808,920
E 377.631,459
Z 372,540

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
10/07/2025	R01	AJUSTES CONFORME PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE	SEMESON	
16/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	SEMESON	

CONTROLE DE REVISÃO

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA
LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA
PROJETO: GEOMÉTRICO
FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO
TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO GEOMÉTRICO HORIZONTAL
FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8
ESCALA: 1/500
DATA: 22/07/2025
CÓDIGO DA PRANCHA: CROQUI-BARRA DA ESTIVA
APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8
EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

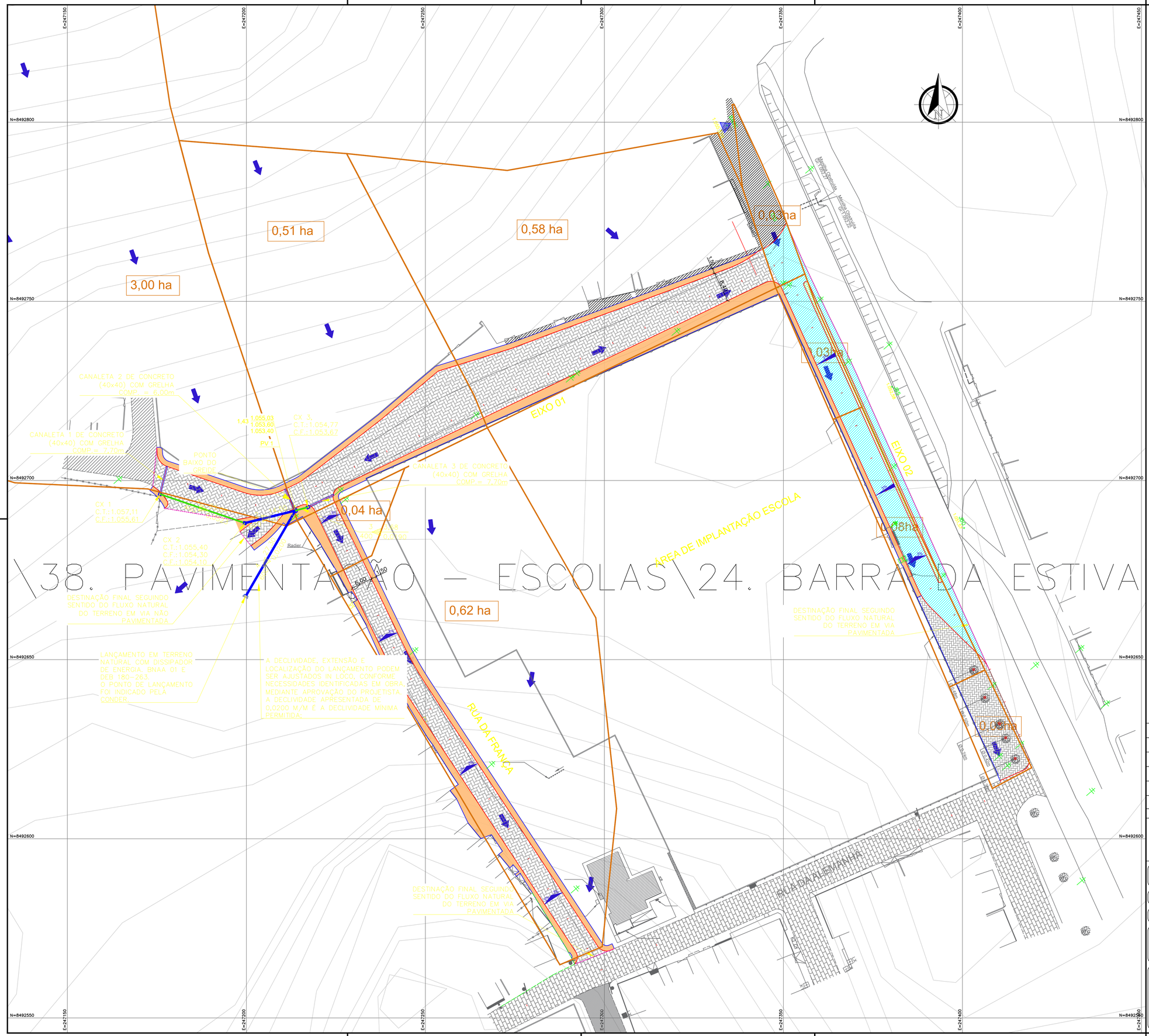
E=247150
E=247200
E=247250
E=247300
E=247350
E=247400
E=247450
N=8492800
N=8492750
N=8492700
N=8492650
N=8492600
N=8492550
0,51 ha
0,58 ha
3,00 ha
0,04 ha
0,62 ha
0,03ha
0,08ha
0,06ha
EIXO 01
EIXO 02
RUA DA FRANÇA
RUA DA ALEVANTA
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO ESCOLA
CANALETA 2 DE CONCRETO (40x40) COM GRELHA COMP. = 6,00m
CANALETA 1 DE CONCRETO (40x40) COM GRELHA COMP.= 7,70m
CANALETA 3 DE CONCRETO (40x40) COM GRELHA COMP.= 7,70m
PONTO BAIXO DO GREIDE
PV 1
1.45 1.055,03 1.053,60 1.053,40
CX 1 C.T.:1.057,11 C.F.:1.055,61
CX 2 C.T.:1.055,40 C.F.:1.054,30 C.F.:1.054,10
CX 3 C.T.:1.054,77 C.F.:1.053,67
Radier
8,00
1,50
DESTINAÇÃO FINAL SEGUINDO SENTIDO DO FLUXO NATURAL DO TERRENO EM VIA NÃO PAVIMENTADA
LANÇAMENTO EM TERRENO NATURAL COM DISSIPADOR DE ENERGIA BNAA 01 E DEB 180–263. O PONTO DE LANÇAMENTO FOI INDICADO PELA CONDER.
A DECLIVIDADE, EXTENSÃO E LOCALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO PODEM SER AJUSTADOS IN LOCO, CONFORME NECESSIDADES IDENTIFICADAS EM OBRA, MEDIANTE APROVAÇÃO DO PROJETISTA. A DECLIVIDADE APRESENTADA DE 0,0200 M/M É A DECLIVIDADE MÍNIMA PERMITIDA.
DESTINAÇÃO FINAL SEGUINDO SENTIDO DO FLUXO NATURAL DO TERRENO EM VIA PAVIMENTADA
DESTINAÇÃO FINAL SEGUINDO SENTIDO DO FLUXO NATURAL DO TERRENO EM VIA PAVIMENTADA
Meio-Fio Existente
Meio-Fio Existente
Meio-Fio Existente

POÇO DE VISITA PVI 02

ESC.: 1/50

PLANTA

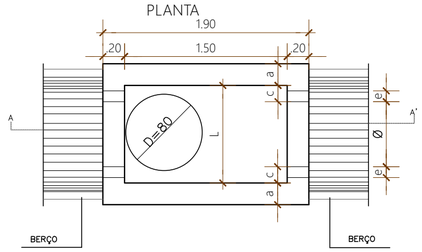

CORTE BB'

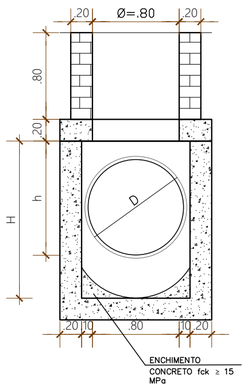

CORTE AA'

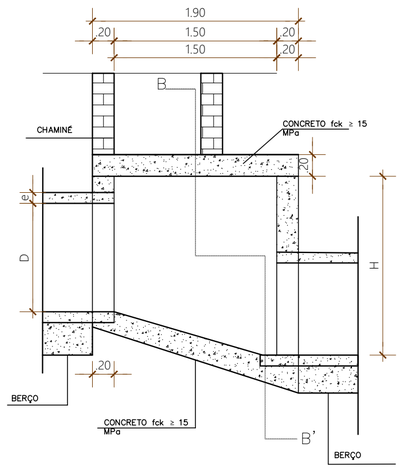

POÇOS DE VISITA – PV

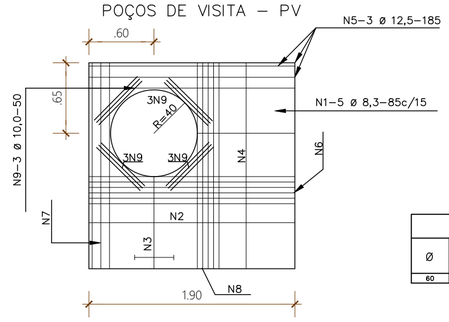

TABELA DE ARMADURA DA TAMPA									
Ø	POSIÇÃO								
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9
60	6,3 c/ 15	–	–	6,3 c/ 15	3 ø 12,5	–	3 ø 12,5	4 ø 6,3	12 ø 10

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE										
CÓDIGO	DIIMENSÕES							QUANTIDADES		
	D	a	b	c	h	H	L	FORMAS (Kg)	AÇO (Kg)	CONCRETO (Kg)
PVI02	60	20	130	15	80	80	90	15,05	15,5	1,670

Notas:
1. Dimensões em cm;
2. Bitola em aço CA–60
3. Recobrimento das armaduras 2,5cm
4. As quantidades apresentadas não incluem a chaminé

CANALETA DE CONCRETO CAU 05 COM GRELHA METÁLICA

ESC.: 1/20

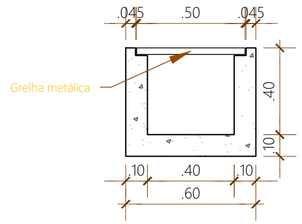

CAIXA DE RECEPÇÃO E PASSAGEM 1,00x1,00

ESC.: 1/40

PLANTA

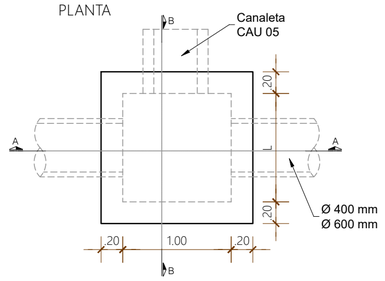

CORTE A-A

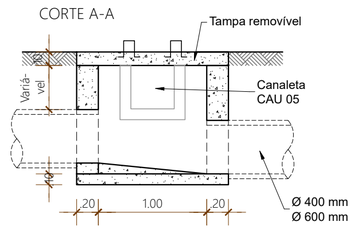

CORTE B-B

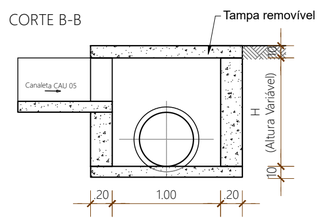

BOCA DE ALA (BNAA 01) E DISSIPADOR DE ENERGIA (DEB 180-263)

ESC.: 1/50

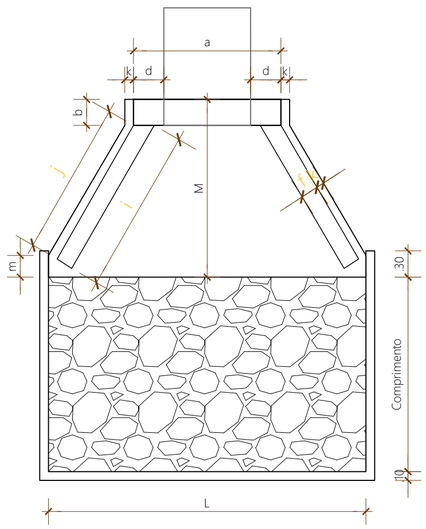

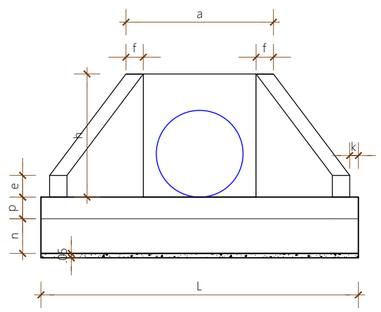

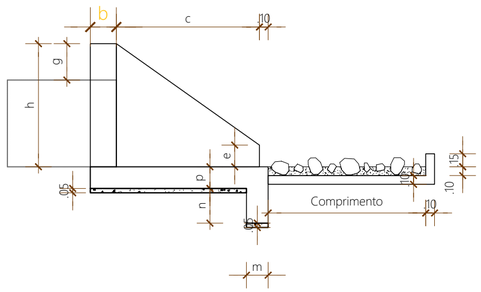

Dispositivo	Adaptável em	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	h (cm)	i (cm)	j (cm)	k (cm)	m (cm)	n (cm)	p (cm)	q (cm)	L (cm)	M (cm)	Concreto Magro (m³/un)	Forma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	Aço CA-50 (kg-un)
BNAA 01	BSTC 60	110	20	125	25	15	15	28	88	144	136	10	20	30	20	-	263	155	0,1541	5,8241	1,1335	58,3771

Dispositivo	Adaptável em	Compri-mento (cm)	Largura (cm)	Escava-ção (m³/un)	Apiloa-mento (m²/un)	Forma (m²/un)	Pedra de mão (m³/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	
								Fixação das pedras de	Laje e paredes
DEB 180-263	BSTC 60	180	263	1,0874	5,4370	4,3680	0,3748	0,2794	0,7195

NOTAS:

1. OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM UTILIZADOS NO PROJETO FORAM RETIRADOS DO LBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (2018) DO DNIT, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS QUE PERMITEM A EXECUÇÃO DA OBRA.

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
22/07/2025	R02	ADIÇÃO DE NOTAS	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO
16/07/2025	R01	REVISÃO DAS UNIDADES NO PVI 02	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO
01/07/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: DRENAGEM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA DE DETALHES

FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

ESCALA: INDICADA

DATA: 22/07/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-DRE-DET-BDE-R02

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

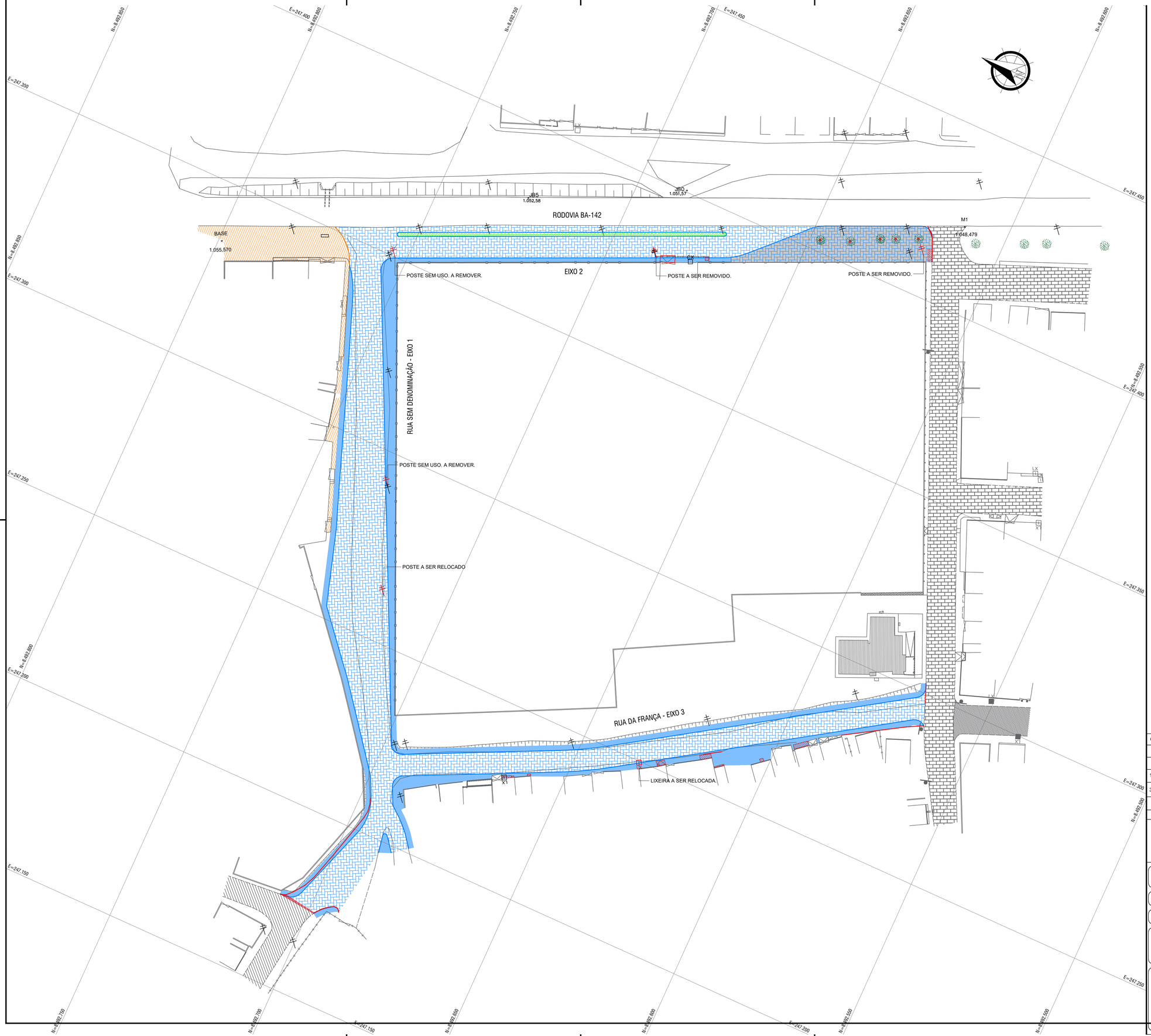

LEGENDA DEMOLIÇÃO:

EIXO 1	QUANTIDADE
MEIO-FIO EXISTENTE A MANTER	-
PASSEIO EXISTENTE - A MANTER	-
MEIO-FIO EXISTENTE - A DEMOLIR	46,90m
PAVIMENTO EM ASFALTO - A DEMOLIR	4,83m²
POSTE EXISTENTE A SER REMOVIDO	1un
POSTE EXISTENTE A SER RELOCADO	1un
MEIO-FIO - A CONSTRUIR	374,95
PASSEIO EM CONCRETO - A CONSTRUIR	708,26m²
PAVIMENTO DA RUA EM INTERTRAVADO - A CONSTRUIR	2080,03m²

EIXO 2	QUANTIDADE
RAMPA EXISTENTE - A DEMOLIR	7,52m²
PASSEIO EXISTENTE - A DEMOLIR	1,03m²
POSTE EXISTENTE A SER REMOVIDO	2un
MEIO-FIO - A CONSTRUIR	279,56m
PASSEIO EM CONCRETO - A CONSTRUIR	112,48m²
PAVIMENTO DA RUA EM INTERTRAVADO - A CONSTRUIR	971,97m²

EIXO 3	QUANTIDADE
MEIO-FIO EXISTENTE - A DEMOLIR	33,83m
PASSEIO EXISTENTE - A DEMOLIR	16,45m²
LIXEIRA A SER RELOCADA	1un
MEIO-FIO - A CONSTRUIR	297,09m
PASSEIO EM CONCRETO - A CONSTRUIR	511,41m²
PAVIMENTO DA RUA EM INTERTRAVADO - A CONSTRUIR	905,64m²

EIXO PASSEIO	QUANTIDADE
MEIO-FIO EXISTENTE - A DEMOLIR	10,20m
PASSEIO EXISTENTE - A DEMOLIR	4,30m²
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO - A DEMOLIR	0,61m²
POSTE EXISTENTE A SER REMOVIDO	1un
MEIO-FIO - A CONSTRUIR	66,31m
PASSEIO DA RUA EM INTERTRAVADO - A CONSTRUIR	442,80m²

MARCO(S) EXISTENTE(S)

* REFERÊNCIA PLANIMÉTRICA:
IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO-PPP

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL (MC): 39° WGr.

* REFERÊNCIA ALTIMÉTRICA:
hgeoHNOR_IMBITUBA

MARCO(S) IMPLANTADO(S)

*COORDENADAS UTM:
MARCO: BASE
COORDENADAS : N 8.798,808,920
E 377.631,459
Z 372,540

NOTA TÉCNICA:

AS VARIAÇÕES NAS LARGURAS DOS PASSEIOS OCORREM NOS TRECHOS DE ENCONTRO COM OS PASSEIOS EXISTENTES E/OU COM OS LIMITES DAS EDIFICAÇÕES. DEVE-SE CONSIDERAR O PASSEIO PROJETADO ADEQUANDO-SE ÀS CONDIÇÕES ATUAIS DO LOCAL, MANTENDO A LARGURA DA VIA PROJETADA CONSTANTE AO LONGO DE SEU COMPRIMENTO.

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
16/07/2025	R01	REVISÃO	BRUNA LOPES	LAURA PEIXOTO
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	VICTOR BALBINO	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

GOVERNO DO ESTADO BAHIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE | CONDER 50 Anos | GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA NO MUNICÍPIO EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: DEMOLIÇÃO

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PLANTA DE DEMOLIR/CONSTRUIR

FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA:

LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 Dados: 2026.07.27 10:58:41 -03'00'

ESCALA: 1/500

DATA: 16/07/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-DEM-BDE-R01

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

A1: 841x594

POÇO DE VISITA PVI 02

ESC.: 1/50

PLANTA

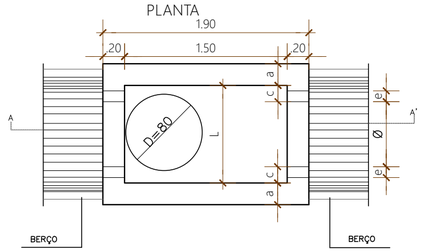

CORTE BB'

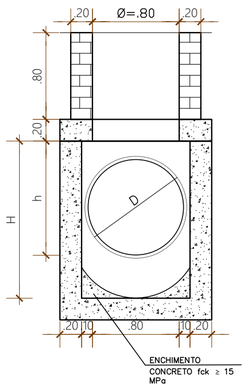

CORTE AA'

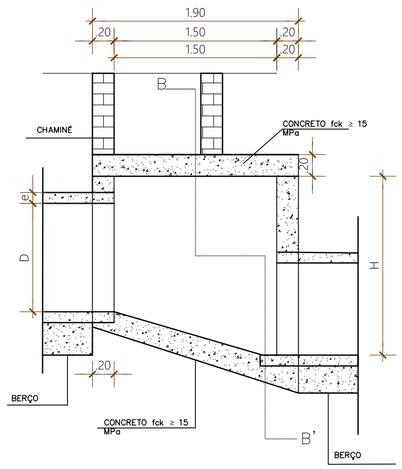

POÇOS DE VISITA – PV

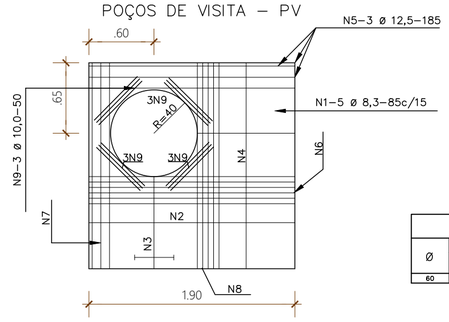

TABELA DE ARMADURA DA TAMPA									
Ø	POSIÇÃO								
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9
60	6,3 c/ 15	–	–	6,3 c/ 15	3 ø 12,5	–	3 ø 12,5	4 ø 6,3	12 ø 10

DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA UNIDADE										
CÓDIGO	DIIMENSÕES							QUANTIDADES		
	D	a	b	c	h	H	L	FORMAS (Kg)	AÇO (Kg)	CONCRETO (Kg)
PVI02	60	20	130	15	80	80	90	15,05	15,5	1,670

Notas:
1. Dimensões em cm;
2. Bitola em aço CA–60
3. Recobrimento das armaduras 2,5cm
4. As quantidades apresentadas não incluem a chaminé

CANALETA DE CONCRETO CAU 05 COM GRELHA METÁLICA

ESC.: 1/20

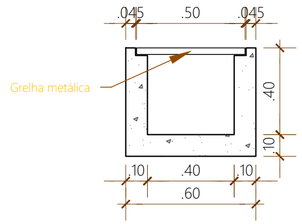

CAIXA DE RECEPÇÃO E PASSAGEM 1,00x1,00

ESC.: 1/40

PLANTA

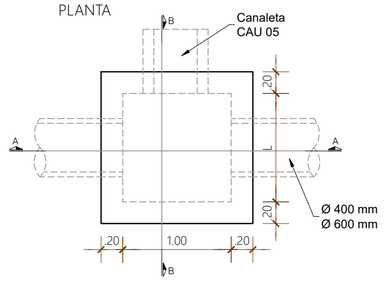

CORTE A-A

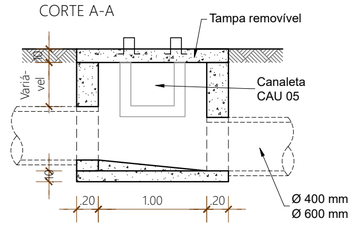

CORTE B-B

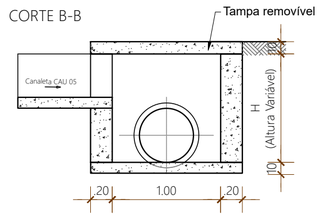

BOCA DE ALA (BNAA 01) E DISSIPADOR DE ENERGIA (DEB 180-263)

ESC.: 1/50

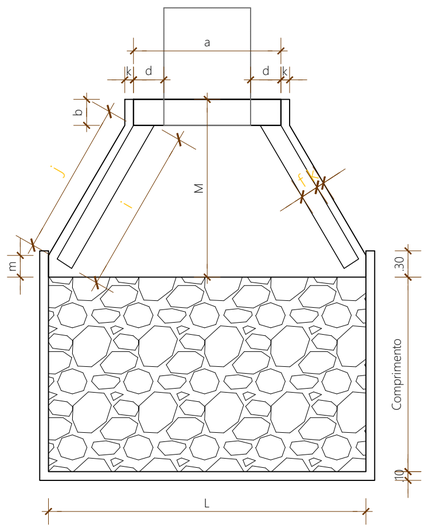

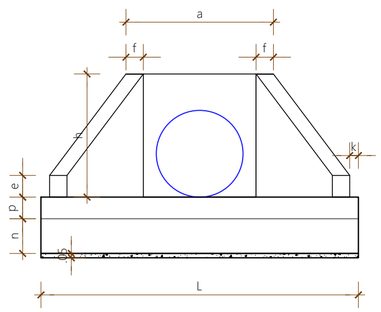

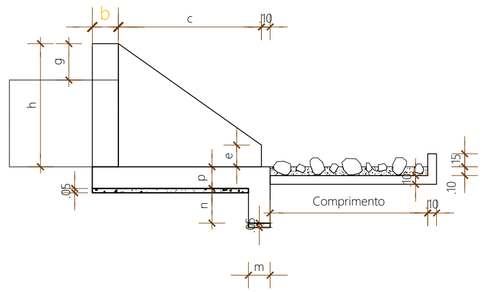

Dispositivo	Adaptável em	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	h (cm)	i (cm)	j (cm)	k (cm)	m (cm)	n (cm)	p (cm)	q (cm)	L (cm)	M (cm)	Concreto Magro (m³/un)	Forma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	Aço CA-50 (kg-un)
BNAA 01	BSTC 60	110	20	125	25	15	15	28	88	144	136	10	20	30	20	-	263	155	0,1541	5,8241	1,1335	58,3771

Dispositivo	Adaptável em	Compri-mento (cm)	Largura (cm)	Escava-ção (m³/un)	Apiloa-mento (m²/un)	Forma (m²/un)	Pedra de mão (m³/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	
								Fixação das pedras de	Laje e paredes
DEB 180-263	BSTC 60	180	263	1,0874	5,4370	4,3680	0,3748	0,2794	0,7195

NOTAS:

1. OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM UTILIZADOS NO PROJETO FORAM RETIRADOS DO LBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (2018) DO DNIT, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS QUE PERMITEM A EXECUÇÃO DA OBRA.

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
22/07/2025	R02	ADIÇÃO DE NOTAS	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO
16/07/2025	R01	REVISÃO DAS UNIDADES NO PVI 02	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO
01/07/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS · CONDER 50 Anos · GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO · GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: DRENAGEM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA DE DETALHES

FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 — LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8 Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 Dados: 2026.07.27 10:57:23 -03'00'

ESCALA: INDICADA

DATA: 22/07/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-DRE-DET-BDE-R02

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

CONVENÇÕES:

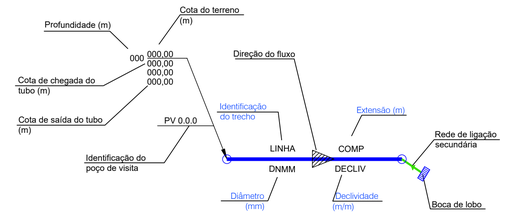

LEGENDA :

- DIREÇÃO DE FLUXO
- X,xxha — BACIA DE CONTRIBUIÇÃO
- 3% 3% — DECLIVIDADES ARRUAMENTO
- MEIO-FIO
- LIMITE PASSEIO
- TUBULAÇÃO PEAD Ø 400 mm
- TUBULAÇÃO PEAD Ø 600 mm
- BOCA DE ALA COM DISSIPADOR DE ENERGIA BNAA 01 E DEB 180-263
- POÇO DE VISITA - PVI 02
- CAIXA DE RECEPÇÃO E PASSAGEM (1,0x1,0)
- CANALETA DE CONCRETO CAU05 COM GRELHA

NOTAS:

1. Foram consideradas captações, conforme indicação na planta baixa, com lançamento em terreno natural. O ponto de lançamento foi indicado pela CONDER;
2. A declividade, extensão e localização do lançamento podem ser ajustados *in loco*, conforme necessidades identificadas em obra, mediante aprovação do projetista. A declividade apresentada de 0,0200 m/m é a declividade mínima permitida;
3. Nos demais trechos adotou-se escoamento superficial, conforme ocorre atualmente. Não há informações ou registros de redes existentes na região onde se possa realizar condução e lançamento de água de origem pluvial. Assim, o fluxo d'água deve escoar pela via projetada e ruas transversais seguindo as declividades do greide;
4. As curvas de nível usadas para definição de bacias foram geradas pelo Software Global Mapper que utiliza satélite. Já as cotas de projeto geométrico foram utilizadas para definições de sub-bacias da via;
5. O ponto baixo indicado na via projetada segue a mesma declividade do pavimento existente, visto que o novo projeto irá seguir as mesmas características, onde será necessário manter a mesma destinação final da água pluvial, visto que não foi passado informações referente as redes existentes da via projetada.

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
22/07/2025	R02	AJUSTE NA CANALETA 2	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO
16/07/2025	R01	AJUSTE NAS NOTAS	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PARA QUEM

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: DRENAGEM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM PLANTA BAIXA

FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 — Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 Dados: 2026.07.27 10:57:43 -03'00'

ESCALA: 1/500

DATA: 22/07/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-DRE-PLB-BDE-R02

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

A1: 841x594

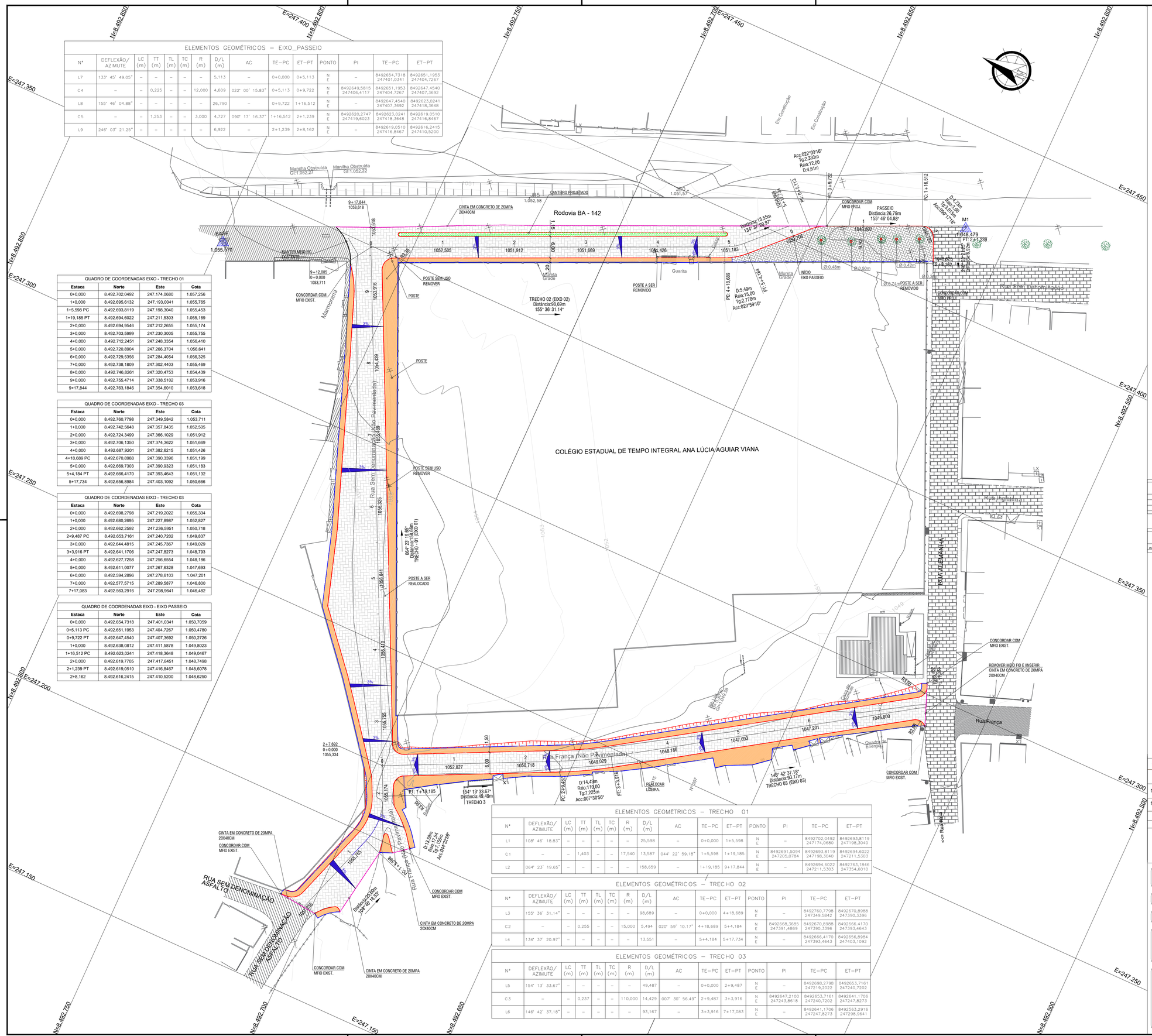
Rodovia BA - 142
COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ANA LÚCIA AGUIAR VIANA
Rua Sem Denominação (Não Pavimentada)
Rua França (Não Pavimentada)
RUA ALEMANHA
Rua França
RUA SEM DENOMINAÇÃO ASFALTO
Marmoraria
Quadra de Esportes
Quadra de Energia
BASE
1.055,570
MANTER MEIO FIO EXISTENTE
CINTA EM CONCRETO DE 20MPA 20X40CM
CONCORDAR COM MFIO EXIST.
POSTE SEM USO REMOVER
POSTE
POSTE A SER REMOVIDO
POSTE A SER REALOCADO
TRECHO 02 (EIXO 02) Distância:99,69m 155° 36' 31.14"
TRECHO 01 - (EIXO 01) Distância:158,66m 044° 22' 59.18"
TRECHO 3 Distância:49,49m 154° 13' 33.67"
TRECHO 03 (EIXO 03) Distância:91,17m 146° 42' 37.18"
PASSEIO Distância:26,79m 155° 46' 04.88"
Distância:13,55m 134° 37' 30.97"
INÍCIO EIXO PASSEIO
Canteiro Projetado
Em Construção
Em Construção
Manilha Obstruída Gl=1.052,27
Manilha Obstruída Gl=1.052,22
Muretа Grade
Guarita
Lixeira
Poste de Energia
Poste de Telefone
Caixa de Passagem
Caixa de Gás
Caixa de Telefone
Caixa de Água
Caixa de Esgoto
Caixa de Drenagem
Caixa de Energia
Caixa de Telefone
Caixa de Gás
Caixa de Esgoto
Caixa de Drenagem
Caixa de Água

Perfil:TRECHO 01
ESC. H=1/500
ESC. V=1/100

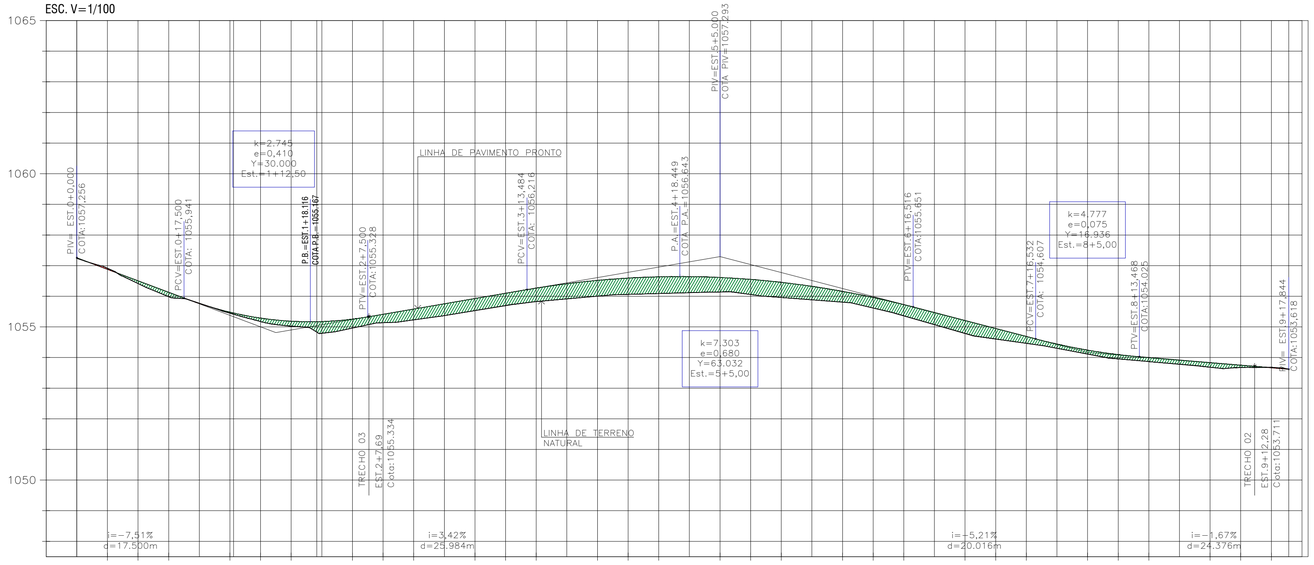

ESTACA	0+0,000		1+5,598	1+12,391	1+19,185	2	3	4	5	6	7	8	9	9+17,844
COTA TERRENO	1057,241		1055,772	1055,412	1055,079	1054,827	1054,793	1055,369	1055,914	1056,116	1055,883	1055,074	1054,304	1053,779	1053,618
COTA PROJETO	1057,256		1055,765	1055,453	1055,227	1055,169	1055,174	1055,755	1056,410	1056,641	1056,325	1055,469	1054,439	1053,916	1053,618

Perfil:TRECHO 02
ESC. H=1/500
ESC. V=1/100

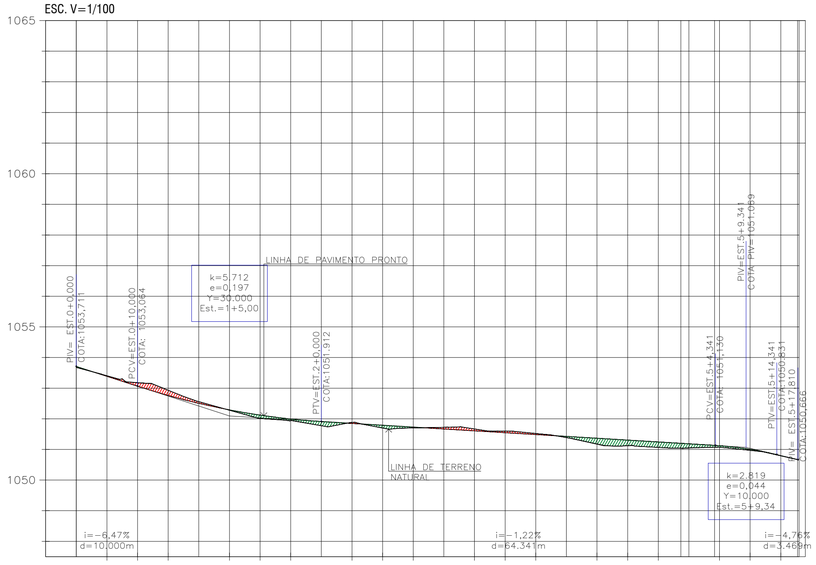

ESTACA	0+0,000	1	2	3	4	4+18,659	5+1,436	5+4,184	5+17,734
COTA TERRENO	1053,679	1052,559	1051,773	1051,721	1051,386	1051,038	1051,061	1051,071	1050,666
COTA PROJETO	1053,711	1052,505	1051,912	1051,669	1051,426	1051,199	1051,165	1051,132	1050,670

Perfil:TRECHO 03
ESC. H=1/500
ESC. V=1/100

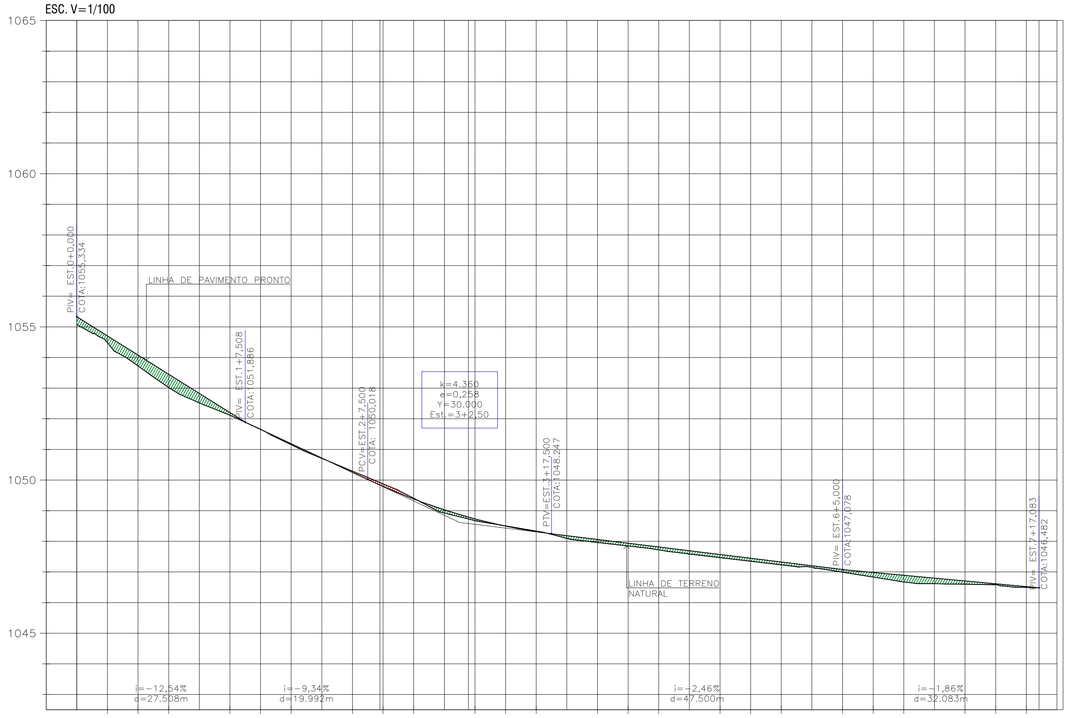

ESTACA	0+0,000	1	2	2+9,487	2+16,701	3	3+3,916	4	5	6	7	7+17,083
COTA TERRENO	1055,075	1052,619	1050,708	1049,819	1049,226	1048,923	1048,730	1048,094	1047,687	1047,153	1046,615	1046,482
COTA PROJETO	1055,334	1052,827	1050,718	1049,837	1049,255	1049,029	1048,793	1048,186	1047,693	1047,201	1046,800	1046,482

Perfil:EIXO_PASSEIO
ESC. H=1/500
ESC. V=1/100

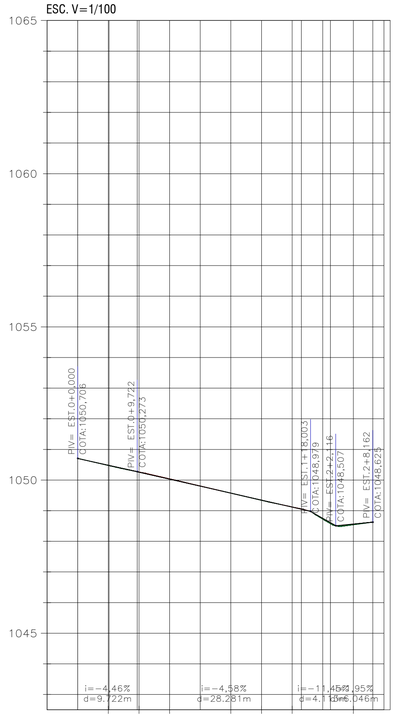

ESTACA	0+0,000	0+5,113	0+7,417	0+9,722	1	1+16,512	1+18,876	2+1,239	2+8,162
COTA TERRENO	1050,706	1050,469	1050,366	1050,273	1049,805	1049,058	1048,829	1048,776	1048,625
COTA PROJETO	1050,706	1050,478	1050,375	1050,273	1049,802	1049,047	1048,878	1048,608	1048,625

LEGENDA:

- LINHA DE TERRENO NATURAL
- GREIDE DO PAVIMENTO ACABADO
- ÁREA DE ATERRO
- ÁREA DE CORTE

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
10/07/2025	R01	AJUSTES CONFORME PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE	SEMESON	
26/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	SEMESON	

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: GEOMÉTRICO

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO GEOMÉTRICO PERFIS VERTICAIS

FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 — Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 Dados: 2026.07.27 10:53:50 -03'00'

ESCALA: 1/500

DATA: 26/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-GMT-VER-BDE-R01

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

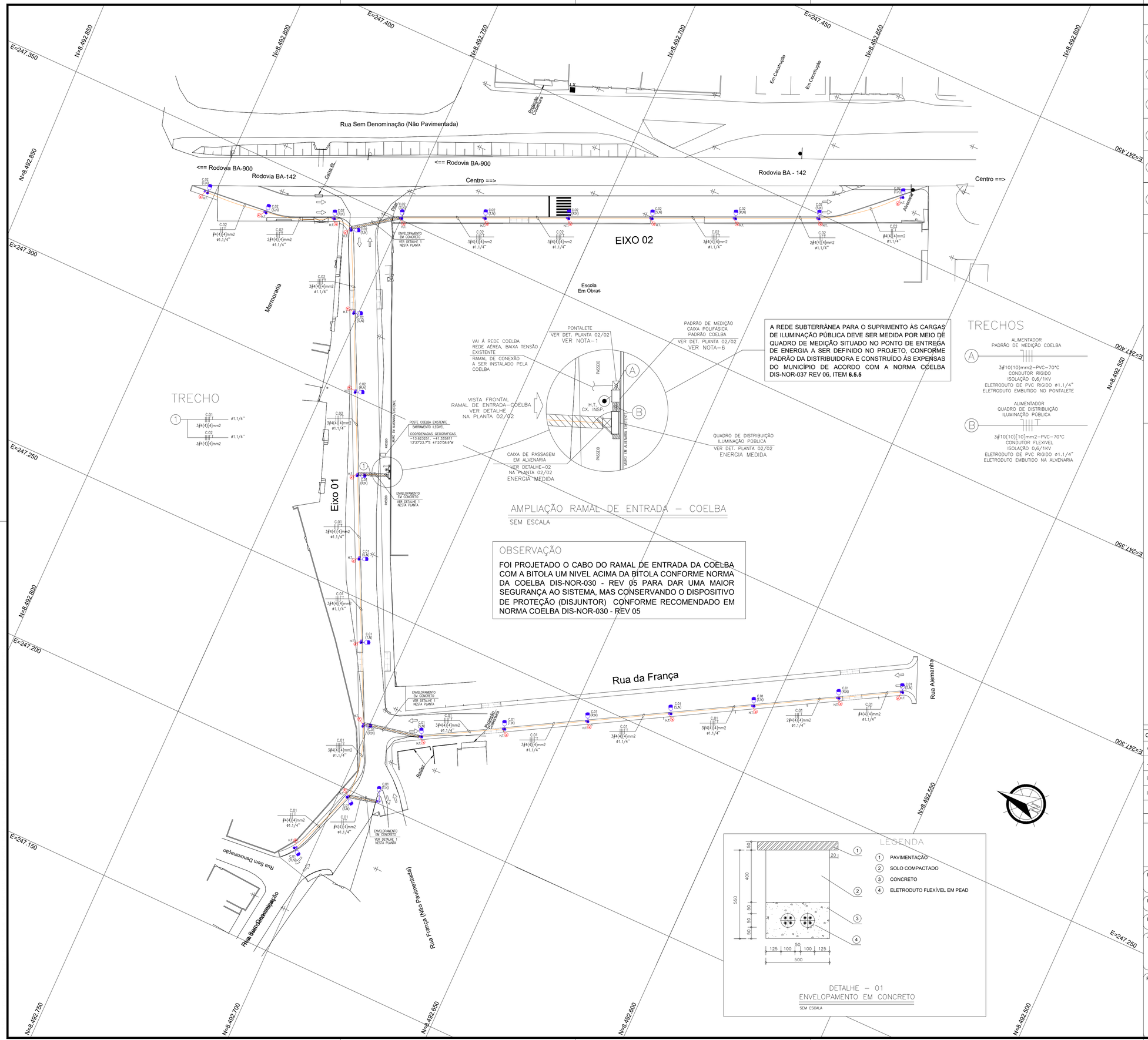

AMPLIAÇÃO RAMAL DE ENTRADA – COELBA

SEM ESCALA

OBSERVAÇÃO

FOI PROJETADO O CABO DO RAMAL DE ENTRADA DA COELBA COM A BITOLA UM NIVEL ACIMA DA BITOLA CONFORME NORMA DA COELBA DIS-NOR-030 - REV 05 PARA DAR UMA MAIOR SEGURANÇA AO SISTEMA, MAS CONSERVANDO O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (DISJUNTOR) CONFORME RECOMENDADO EM NORMA COELBA DIS-NOR-030 - REV 05

DETALHE – 01
ENVELOPAMENTO EM CONCRETO

SEM ESCALA

LEGENDA

1		POSTE EM CONCRETO DUPLO T 12/200 COM 01 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO CURVO COM SAPATA COMPRIMENTO DE 1,00mm E COM 01 LAMPADA TIPO LED DE 150W–220V, ACIONADA POR RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADO NA PRÓPRIA LUMINÁRIA IP66 – VER DETALHE NA PLANTA 02/02
2		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO E FUNDO COM BRITA PARA DRENAGEM, COM DIMENSÕES INTERNAS 40x40x40cm, SITUADA NA BASE DO POSTE DUPLO T VER DETALHE – 02, NA PLANTA 02/02
3		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EMBUTIDO, H=1.50m DO PISO
4		ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PEAD EMBUTIDO NO SOLO – VER BITOLA NA PLANTA
5		HASTE DE TERRA FINCADA DENTRO DA CAIXA DE PASSAGEM, PARA CONEXÃO DE CABO COMUM DE TERRA ø5/8" x 2400 mm AÇO COBREADO COM CONECTOR TERRA
6		CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA – RESPECTIVAMENTE.

NOTAS

1 – CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 25, SEÇÃO III, CAPITULO II DA REN Nº 1000/2021, O PONTO DE CONEXÃO (PONTALETE) LOCALIZA–SE NO LIMITE DA VIA PÚBLICA COM O IMÓVEL ONDE ESTEJAM LOCALIZADAS AS INSTALAÇÕES, DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030, REVISÃO 05 ITEM 6.5.3

2 – O RAMAL DE CONEXÃO DEVE ENTRAR PELA FRENTE DO TERRENO, FICAR LIVRE DE QUALQUER OBSTÁCULO, SER PERFEITAMENTE VISIVEL E NÃO CRUZAR TERRENOS DE TERCEIROS DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030, REVISÃO 05 ITEM 6.7.3.

3 – OS CONDUTORES DOS RAMAIS DE LIGAÇÃO DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA A PERMITIR AS SEGUINTES DISTÂNCIAS MÍNIMAS ENTRE O CONDUTOR E O SOLO, NA PIOR CONDIÇÃO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030 REVISÃO 05 ITEM 6.7.6, LETRA g 3,50 M EM (LOCAIS DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE PEDESTRES EM ÁREAS URBANAS)

4 – TODA UNIDADE CONSUMIDORA DEVE TER O CONDUTOR NEUTRO DO CIRCUITO DE DISTRIBUIÇÃO ATERRADO NA ORIGEM DA INSTALAÇÃO. DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030 REVISÃO 05 ITEM 6.14.11

5 – O CLIENTE DEVE PERMITIR AOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COELBA, O LIVRE ACESSO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS MEDIDORES E ÀS SUAS INSTALAÇÕES ELETRICAS A QUALQUER TEMPO, COM A DEVIDA PRESTEZA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

6 – O PADRÃO DE MEDIÇÃO TIPO POLIFÁSICO DEVE SER EMBUTIDO NO MURO EM ALVENARIA E A COBERTURA CONTRA A CHUVA DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA A NÃO OFERECER RISCOS DE ACIDENTES AOS PEDESTRES.

7 – O ELETRODUTO DO RAMAL DE ENTRADA SERÁ EMBUTIDO EM ALVENARIA E A ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (RACK) SERÁ COMPOSTO DE DOIS ESTRIBOS, EM FERRO GALVANIZADO, COM DOIS ISOLADORES ROLDANAS DE 76X79MM, E A ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (RACK) SERÁ FIXADA ATRAVÉS DE UM PARAFUSO DE MÁQUINA DE 12X200MM COM PORCAS E ARRUELAS DE ø 14MM.

8 – AS INTERLIGAÇÕES ENTRE AS CAIXAS DE PASSAGEM PARA OS POSTES/LUMINÁRIAS SERÁ COM ELETRODUTO DE PVC ø1" E CABO TRIPOLAR 3ø4,0mm2/Cl.750V.

9 – TODAS AS LUMINÁRIAS SERÃO LIGADAS NA TENSÃO 220V ENTRE FASE E NEUTRO COM ATERRAMENTO.

DETALHE DA CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO COELBA

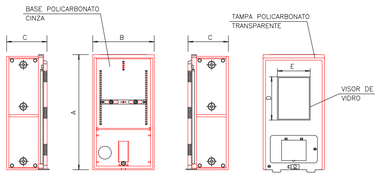

Tipo	Caixa Policarbonato			Visor de Vidro		
	Comprimento (mm) [A]	Largura (mm) [B]	Altura (mm) [C]	Comprimento (mm) [D]	Largura (mm) [E]	Espessura Mínima(mm)
Monofásica	340± 8	200± 8	130± 12	110± 12	100± 2	4
Polifásica	520± 8	260± 8	178± 8	110± 12	100± 2	4

NOTA:

O visor de vidro deve ficar localizado a 100 ± 2 mm da borda superior da caixa monofásica. Já na caixa polifásica essa distância deve ser de 160 ± 2 mm. (Medidas Orientativas). O visor deve ficar centralizado em relação as laterais da caixa

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
OUT2024	R03	REVISÃO		LAURA PEIXOTO
JUN/2024	R02	REVISÃO		LAURA PEIXOTO
MAI/2024	R01	REVISÃO		LAURA PEIXOTO
MAI/2024	R00	EMISSÃO INICIAL		LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia — GOVERNO DO ESTADO BAHIA

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: PROJETO ILUMINAÇÃO

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO ILUMINAÇÃO

FOLHA: 01/02

PROJETADO: VALDINEI ROQUE
CREA 1921691360
Documento assinado digitalmente
gov.br VALDINEI ROQUE DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2026 16:55:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESCALA: 1/500

DATA: 04/10/2024

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-ILU-BDE-FL01-R03.DWG

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

CORES DE FASEAMENTO

FASE "A" – PRETA
FASE "B" – CINZA
FASE "C" – VERMELHA
NEUTRO – AZUL CLARO
CONDUTOR DE PROTEÇÃO – VERDE–AMARELA OU A COR VERDE

NOTA

– O ELETRODUTO DO RAMAL DE ENTRADA PODE SER EMBUTIDO NOS CASOS DE POSTES DE CONCRETO ARMADO (PONTALETE) MOLDADO NO LOCAL OU NA ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, QUANDO SITUADA JUNTO AO LIMITE DA VIA PÚBLICA CONFORME NORMA DIS–NOR–030, REVISÃO 05, PAGINA 25 de 137 ITEM 6.8.18.5

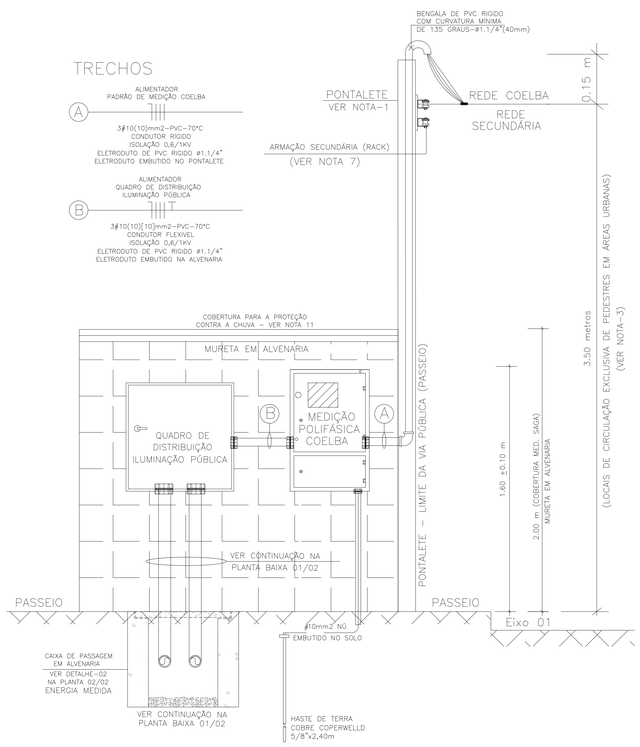

OBSERVAÇÃO

FOI PROJETADO O CABO DO RAMAL DE ENTRADA DA COELBA COM A BITOLA UM NIVEL ACIMA DA BITOLA CONFORME NORMA DA COELBA DIS-NOR-030 - REV 05 PARA DAR UMA MAIOR SEGURANÇA AO SISTEMA, MAS CONSERVANDO O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (DISJUNTOR) CONFORME RECOMENDADO EM NORMA COELBA DIS-NOR-030 - REV 05

DETALHE DO RAMAL DE ENTRADA
PADRÃO COELBA

SEM ESCALA

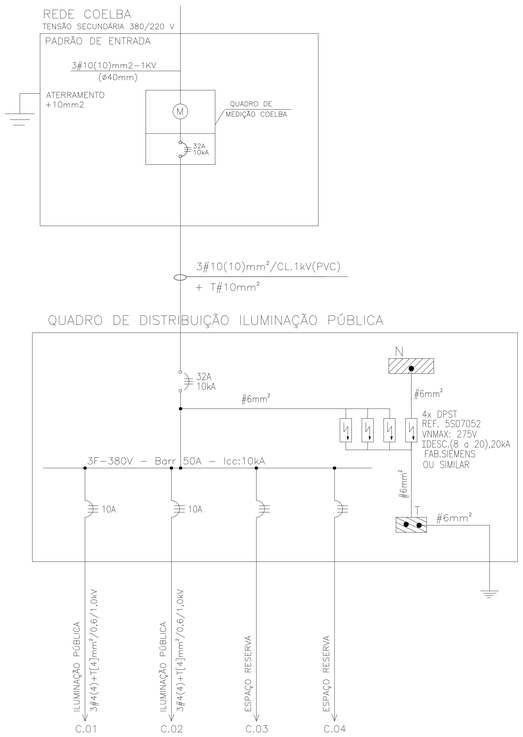

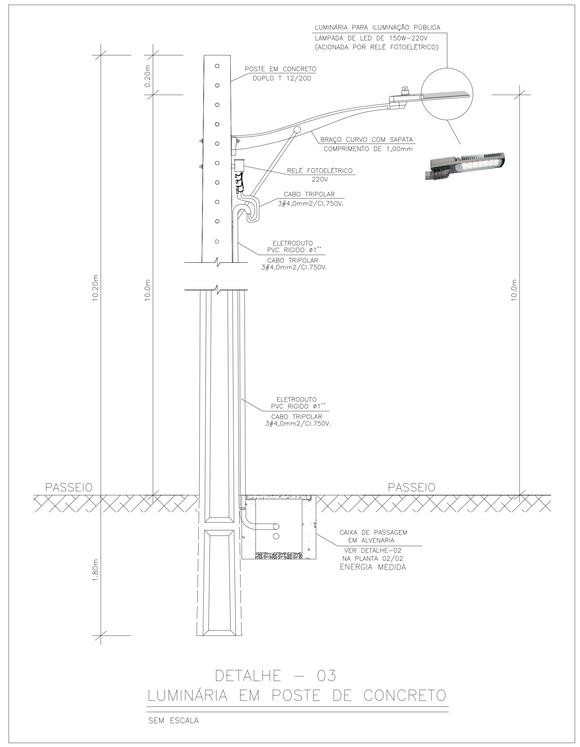

DETALHE – 03
LUMINÁRIA EM POSTE DE CONCRETO

SEM ESCALA

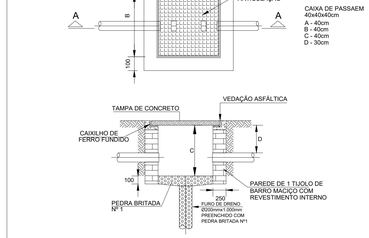

DETALHE – 02
ENVELOPAMENTO EM CONCRETO

SEM ESCALA

LEGENDA

1		POSTE EM CONCRETO DUPLO T 12/200 COM 01 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇO CURVO COM SAPATA COMPRIMENTO DE 1,00mm E COM 01 LAMPADA TIPO LED DE 150W–220V, ACIONADA POR RELÉ FOTOELÉTRICO INCORPORADO NA PRÓPRIA LUMINÁRIA IP66 – VER DETALHE NA PLANTA 02/02
2		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO E FUNDO COM BRITA PARA DRENAGEM, COM DIMENSÕES INTERNAS 40x40x40cm, SITUADA NA BASE DO POSTE DUPLO T VER DETALHE – 02, NA PLANTA 02/02
3		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EMBUTIDO, H=1.50m DO PISO
4		ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PEAD EMBUTIDO NO SOLO – VER BITOLA NA PLANTA
5		HASTE DE TERRA FINCADA DENTRO DA CAIXA DE PASSAGEM, PARA CONEXÃO DE CABO COMUM DE TERRA ø5/8" x 2400 mm AÇO COBREADO COM CONECTOR TERRA
6		CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA – RESPECTIVAMENTE.

NOTAS

1 – CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 25, SEÇÃO III, CAPITULO II DA REN Nº 1000/2021, O PONTO DE CONEXÃO (PONTALETE) LOCALIZA–SE NO LIMITE DA VIA PÚBLICA COM O IMÓVEL ONDE ESTEJAM LOCALIZADAS AS INSTALAÇÕES, DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030, REVISÃO 05 ITEM 6.5.3

2 – O RAMAL DE CONEXÃO DEVE ENTRAR PELA FRENTE DO TERRENO, FICAR LIVRE DE QUALQUER OBSTÁCULO, SER PERFEITAMENTE VISÍVEL E NÃO CRUZAR TERRENOS DE TERCEIROS DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030, REVISÃO 05 ITEM 6.7.3.

3 – OS CONDUTORES DOS RAMAIS DE LIGAÇÃO DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA A PERMITIR AS SEGUINTES DISTÂNCIAS MÍNIMAS ENTRE O CONDUTOR E O SOLO, NA PIOR CONDIÇÃO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030 REVISÃO 05 ITEM 6.7.6, LETRA g 3,50 M EM (LOCAIS DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE PEDESTRES EM AREAS URBANAS)

4 – TODA UNIDADE CONSUMIDORA DEVE TER O CONDUTOR NEUTRO DO CIRCUITO DE DISTRIBUIÇÃO ATERRADO NA ORIGEM DA INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM A NORMA DIS–NOR–030 REVISÃO 05 ITEM 6.14.11

5 – O CLIENTE DEVE PERMITIR AOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COELBA, O LIVRE ACESSO AO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS MEDIDORES E AS SUAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A QUALQUER TEMPO, COM A DEVIDA PRESTEZA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

6 – O PADRÃO DE MEDIÇÃO TIPO POLIFÁSICO DEVE SER EMBUTIDO NO MURO EM ALVENARIA E A COBERTURA CONTRA A CHUVA DEVE SER CONSTRUIDA DE FORMA A NÃO OFERECER RISCOS DE ACIDENTES AOS PEDESTRES.

7 – O ELETRODUTO DO RAMAL DE ENTRADA SERÁ EMBUTIDO EM ALVENARIA E A ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (RACK) SERÁ COMPOSTO DE DOIS PERFILS EM FERRO GALVANIZADO, COM DOIS ISOLADORES ROLDANAS DE 76X76MM, E A ARMAÇÃO SECUNDÁRIA (RACK) SERÁ FIXADA ATRAVÉS DE UM PARAFUSO DE MÁQUINA DE 12X200MM COM PORCAS E ARRUELAS DE Ø 114MM.

8 – AS INTERLIGAÇÕES ENTRE AS CAIXAS DE PASSAGEM PARA OS POSTES/LUMINÁRIAS SERÁ COM ELETRODUTO DE PVC ø1" E CABO TRIPOLAR 3#4,0mm2/Cl.750V.

9 – TODAS AS LUMINÁRIAS SERÃO LIGADAS NA TENSÃO 220V ENTRE FASE E NEUTRO COM ATERRAMENTO.

DETALHE DA CAIXA POLIFÁSICA
PADRÃO COELBA

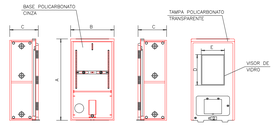

Tipo	Caixa Policarbonato			Visor de Vidro		
	Comprimento (mm) [A]	Largura (mm) [B]	Altura (mm) [C]	Comprimento (mm) [D]	Largura (mm) [E]	Espessura Mínima(mm)
Monofásico	340± 8	200± 8	130± 12	110± 12	100± 2	4
Polifásico	520± 8	260± 8	178± 8	110± 12	100± 2	4

NOTA:
O visor de vidro deve ficar localizado a 100 ± 2 mm da borda superior da caixa monofásica. Já na caixa polifásica essa distância deve ser de 160 ± 2 mm. (Medidas Orientativas). O visor deve ficar centralizado em relação as laterais da caixa

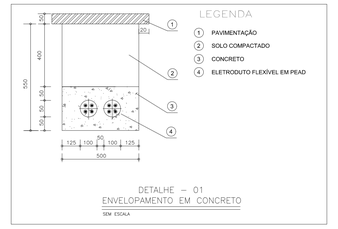

DETALHE – 01
ENVELOPAMENTO EM CONCRETO

SEM ESCALA

MEMORIAL DE CÁLCULO - BARRA DA ESTIVA							
PADRÃO COELBA							
MEMORIAL DE CÁLCULO DA DEMANDA							
ÍTEN	Descrição das Cargas	QTDE	P.UNIT. (W)	F.D.	P.TOTAL. (KW)	F.P.	DEMANDA (KVA)
1.0	ILUMINAÇÃO						
	Lampada LED 150W, 220 VOLTS	27	150	1,00	4,05	1,00	4,05
	Subtotal						4,05
	Total de Iluminação Pública (KW)						4,05
	Calculo demanda de Iluminação Pública						
	100% para Iluminação Pública						1,00
	Demanda de Iluminação Pública						4,05
	Ver Norma DIS-NOR-030 - REV 05, pag.67/137 Anexo II - Tabela 22						
	TOTAL GERAL				4,05		4,05
CONFORME NORMA COELBA DIS-NOR-030 - REV 05, TEMOS CONFORME ABAIXO							
TEMOS QUE A DEMANDA (D) É IGUAL A 4,05 KVA							
PORTANTO, A UNIDADE CONSUMIDORA SE ENQUADRA NA CATEGORIA T6 PARA LOCALIDADES COM TENSÃO DE FORNECIMENTO 380/220 V (CONFORME TABELA 1 DO ANEXO I), DEMANDA **D>0KVA≤21**							
CATEGORIA T6 - SISTEMA TRIFÁSICO - TENSÃO B.T. 380 / 220 VOLTS							
CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA - DISJUNTOR 3X32 A - CABO 3#10(10)[10]mm2 em PVC, 70°C ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/4"							

OBSERVAÇÃO

FOI PROJETADO O CABO DO RAMAL DE ENTRADA DA COELBA COM A BITOLA UM NIVEL ACIMA DA BITOLA CONFORME **NORMA DA COELBA DIS-NOR-030 - REV 05** PARA DAR UMA MAIOR SEGURANÇA AO SISTEMA, MAS CONSERVANDO O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (DISJUNTOR) CONFORME RECOMENDADO EM

QUADRO DE CARGAS - BARRA DA ESTIVA

CIRCUITO	ILUMINAÇÃO				POT. ATIVA	PERDAS	FATOR DEM.	FATOR POT.	POT. APAR. VA	QUANT FASES	TENSÃO V	CORR. NOM. A	DISJUNTOR AMP.	BITOLA (mm²)	FASES	BALANCEAMENTO			DESCRIÇÃO
	50	150	300	500	W	W										R	S	T	
C.01		14			2100	0	1,00	1,00	2100	3	380	3,19	3x10	3#4 (4) [4]	RST	700	700	700	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
C.02		13			1950	0	1,00	1,00	1950	3	380	2,97	3x10	3#4 (4) [4]	RST	650	650	650	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESPAÇO RESERVA																			ESPAÇO RESERVA
ESPAÇO RESERVA																			ESPAÇO RESERVA
TOTAL		27	-	-	4050	0	1,00	1,00	4050		380	6,16	3x32	3#10 [10]	RST	1350	1350	1350	GERAL

DADOS TÉCNICOS								
SISTEMA:	TRIFÁSICO		CARGAS		BARRAMENTO:	50 A	IDENTIFICAÇÃO:	QUADRO DE CARGA
CORRENTE:	6,16	A	kW	4,05	CONDUTOR GERAL FASES	3#10 mm²	LOCALIZAÇÃO:	DMSA DA VIA PUBLICA
TENSÃO	380	V	kVA	4,05	CONDUTOR GERAL NEUTRO	#10 mm²	ORIGEM	MEDIÇÃO COELBA
FREQUÊNCIA	60	Hz	FAT. DEMANDA	1,00	CONDUTOR GERAL DE PROTEÇÃO	#10 mm²	MATERIAL:	METÁLICO
Icc.	10	KA	DEMANDA(KVA)	4,05	COMPRIMENTO ALIMENTADOR	1 m	INSTALAÇÃO	EMBUTIDO
FAT. POTÊNCIA	1,00		I DE PROJETO (A)	6,16	DISJUNTOR GERAL	3x32 A	IP	54

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
OUT/2024	R03	REVISÃO		LAURA PEIXOTO
JUN/2024	R02	REVISÃO		LAURA PEIXOTO
MAI/2024	R01	REVISÃO		LAURA PEIXOTO
MAI/2024	R00	EMISSÃO INICIAL		LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia — GOVERNO DO ESTADO BAHIA

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: PROJETO ILUMINAÇÃO

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO ILUMINAÇÃO DIAGRAMA UNIFILAR E DETALHES

FOLHA: 02/02

PROJETADO: VALDINEI ROQUE CREA 1921691360
Documento assinado digitalmente
govbr VALDINEI ROQUE DE OLIVEIRA
Data: 13/08/2024 16:59:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESCALA: SEM ESC. | DATA: 04/10/2024 | CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-ILU-BDE-FL02-R03.DWG

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

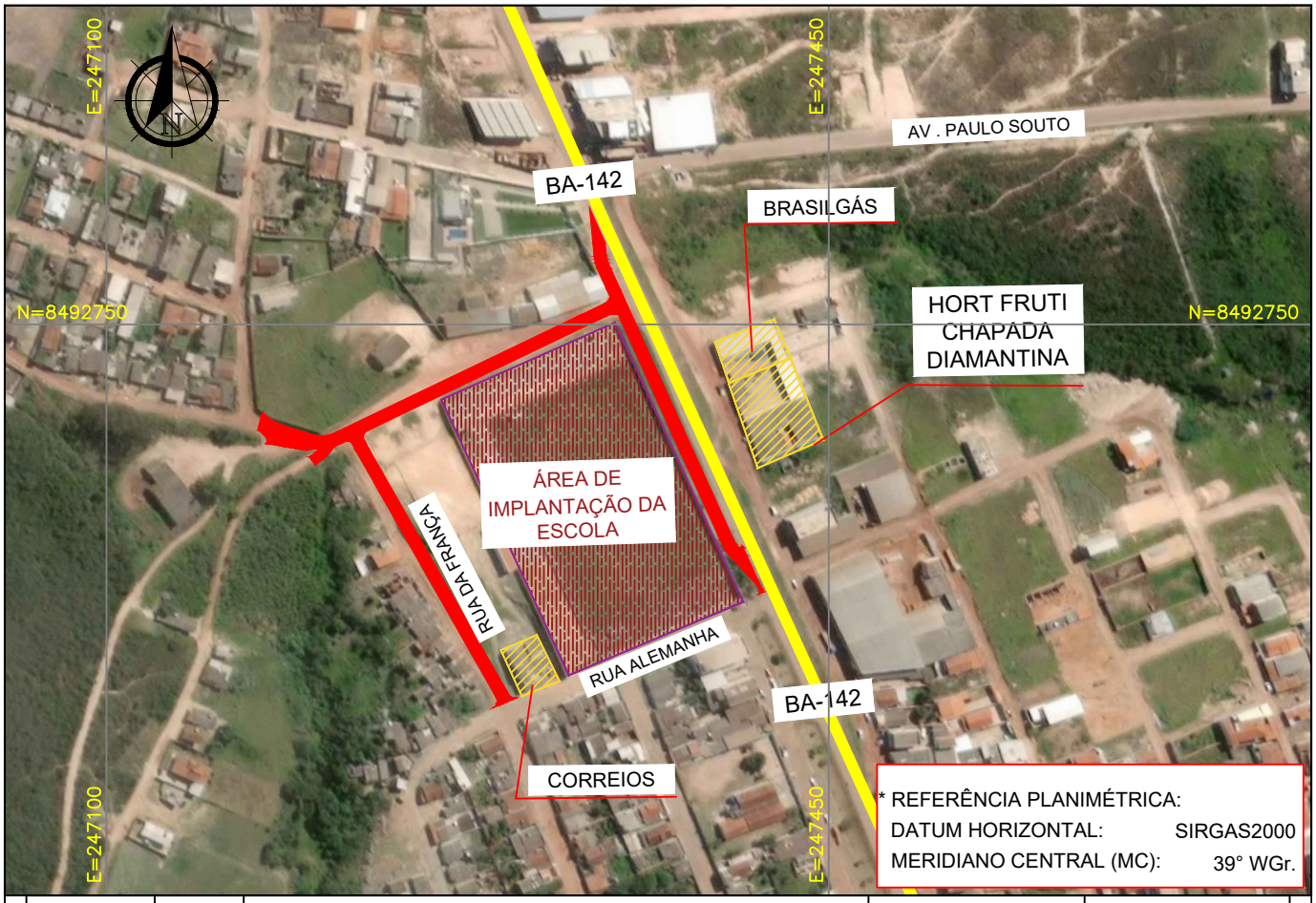

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
25/06/2024	03	REVISÃO CONFORME NOTA TÉCNICA	VICTOR B.	LAURA PEIXOTO
10/05/2023	02	REVISÃO	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO
27/03/2023	01	REVISÃO	LAURA PEIXOTO	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

CONDER Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO BAHIA

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ETIB NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA/BA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA/BA

PROJETO: LOCALIZAÇÃO

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA: 01/01

PROJETADO:

LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

LAURA TORRES PEIXOTO:04138224513 ASSINATURA DIGITAL

Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO:04138224513
Dados: 2026.08.13 16:04:09 -03'00'

ESCALA: 1/3.500

DATA: 25/06/2024

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-LOC-BDE-R03

APROVADO:

LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR:

GP ENGENHARIA

A4 : 210x297

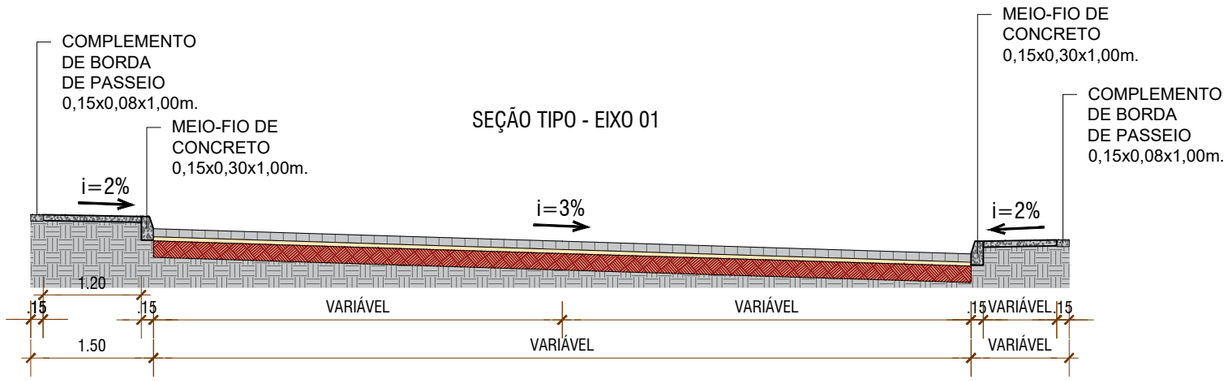

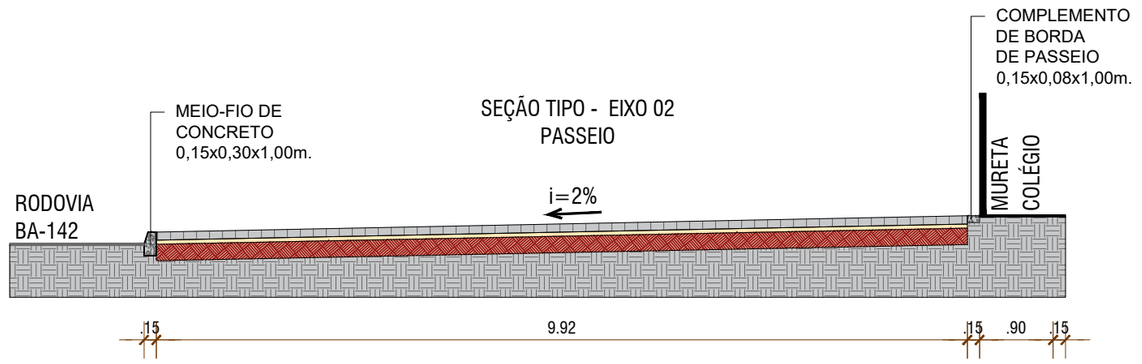

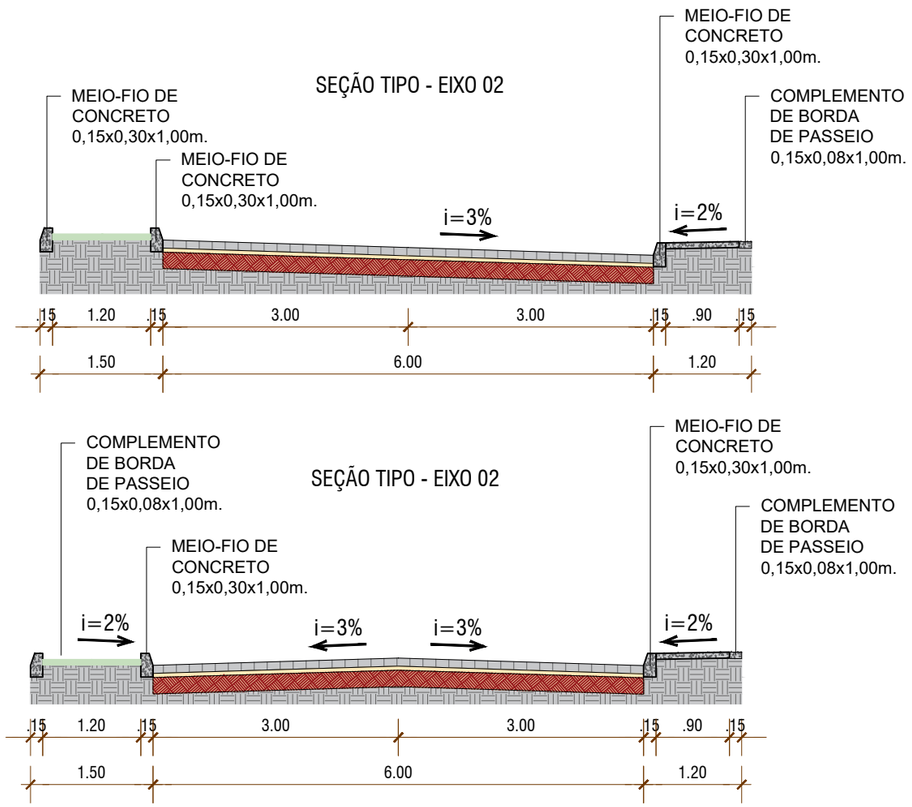

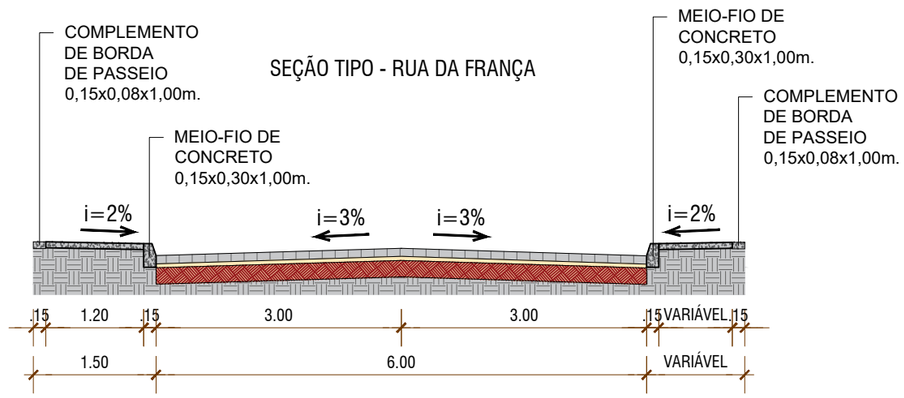

PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, ESP.=10 cm.

COLCHÃO DE AREIA.

CAMADA DE MATERIAL GRANULOMETRICAMENTE ESTABILIZADO, ESP.=20cm.

SUBLEITO REGULARIZADO.

PISO EM CONCRETO NÃO ARMADO, ESP.=7cm.

CANTEIRO GRAMADO

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
22/07/2025	R02	AJUSTE DE DIMENSÕES NA SEÇÃO 03 - RUA DA FRANÇA	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO
16/07/2025	R01	INSERÇÃO DA SEÇÃO DE PASSEIO (EIXO 02) COM PISO INTERTRAVADO	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO
16/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	BRUNA LOPES	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

CONDER 50 Anos

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: SEÇÕES TIPO DOS PAVIMENTOS

FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513

LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8
Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513
Dados: 2026.07.27 10:56:51 -03'00'

ESCALA: 1/75

DATA: 22/07/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-PAV-SEC-BDE-R02.dwg

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

Detalhes de Perfuração de Placas Circulares
Placa Circular Ø 0,50 m

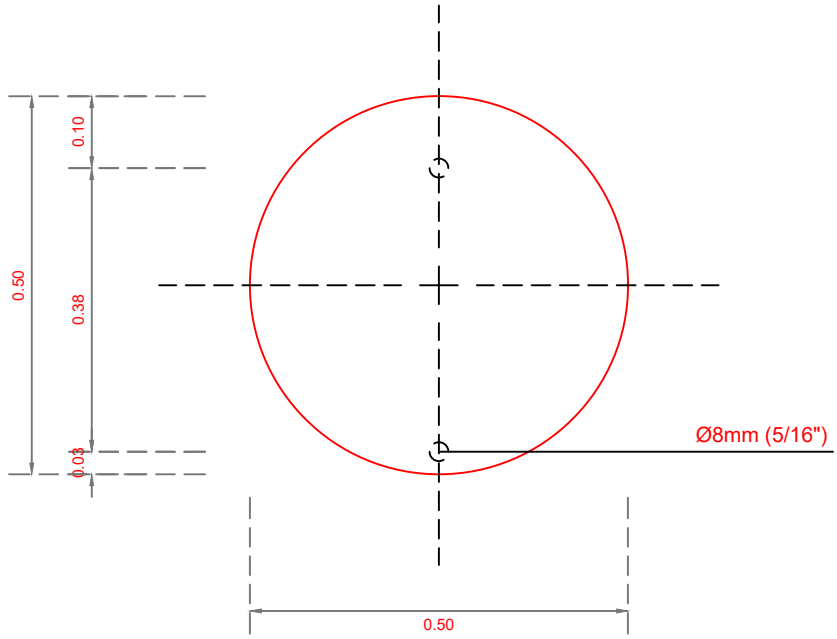

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO
DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA - BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA - BAHIA

PROJETO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE - DETALHES - PERFURAÇÃO DE PLACAS CIRCULARES

FOLHA: 01/06

PROJETADO:
LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8
LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513
Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513
Dados: 2026.07.27 10:55:07 -03'00'

ESCALA: 1/10

DATA: 30/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-SIN-ACE-DET-PLACAS-BDE-R00

APROVADO:
LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

Detalhes de Perfuração de Placas
Placa Octogonal L 0,25 m

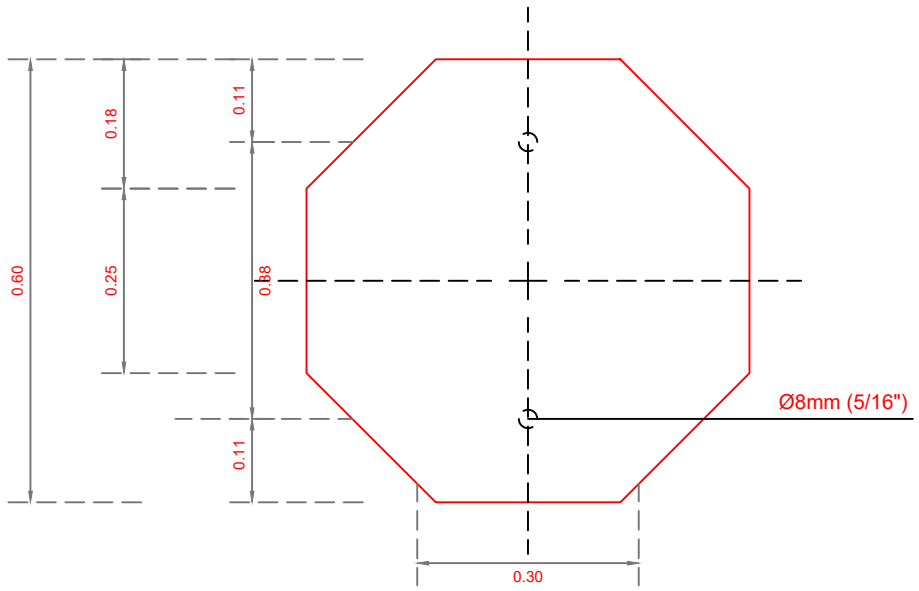

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO
DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA - BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA - BAHIA

PROJETO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE - DETALHES PERFURAÇÃO DE PLACAS OCTOGONAL

FOLHA: 02/06

PROJETADO:	ESCALA:	DATA:	CÓDIGO DA PRANCHA:
LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8	1/10	30/06/2025	PRO-SIN-ACE-DET-PLACAS-BDE-R00
	APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8		EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

Detalhes de Perfuração de Placas Triangulares
Placa Triangular L=0,60m

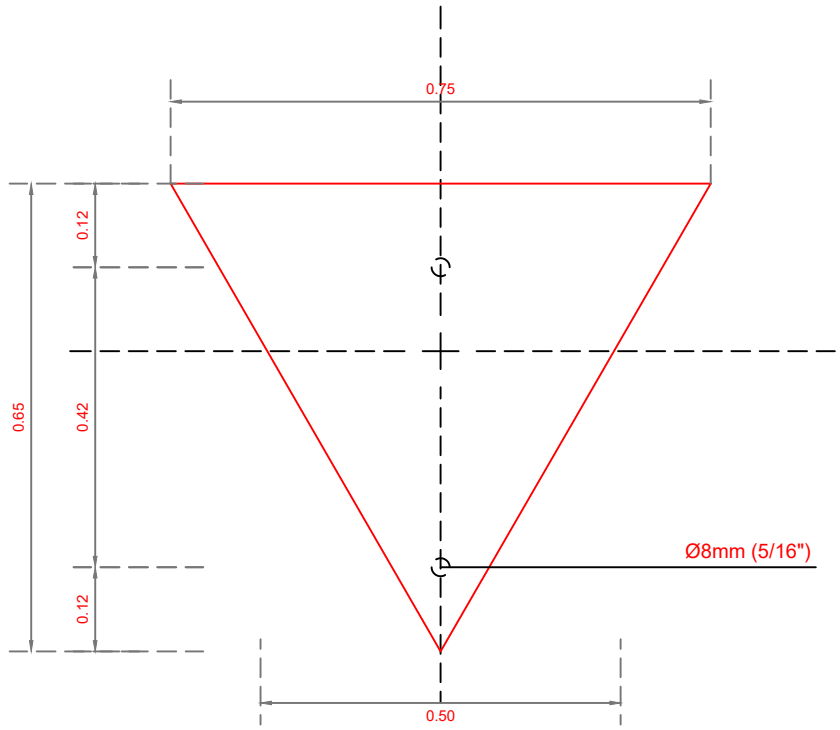

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO
DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA - BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA - BAHIA

PROJETO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE - DETALHES PERFURAÇÃO DE PLACAS TRIANGULARES

FOLHA: 03/06

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

ESCALA: 1/10

DATA: 30/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-SIN-ACE-DET-PLACAS-BDE-R00

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

Detalhes de Perfuração de Placas
Placa de Advertência L 0,45 m

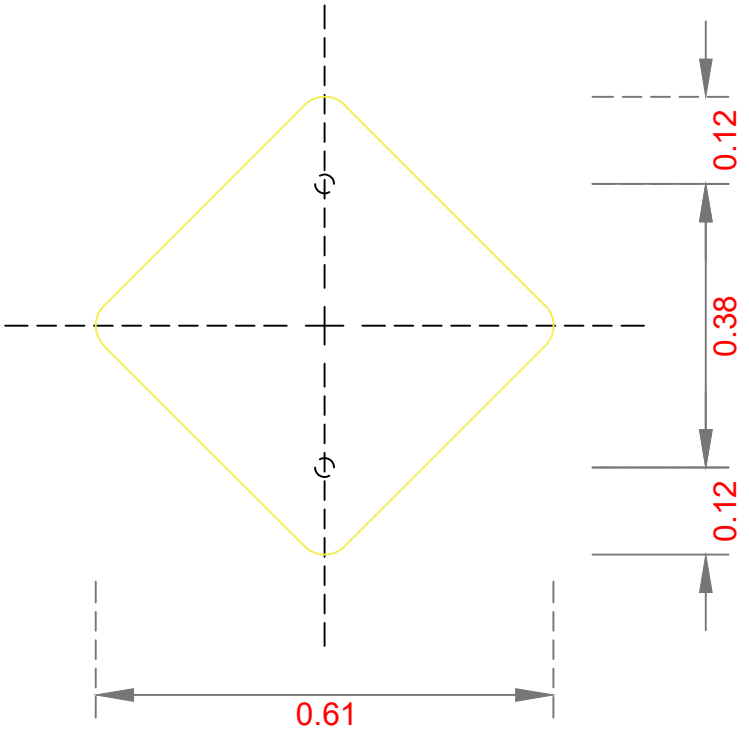

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO
DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA - BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA - BAHIA

PROJETO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE - DETALHES PERFURAÇÃO DE PLACAS ADVERTÊNCIA

FOLHA: 04/06

PROJETADO:	ESCALA:	DATA:	CÓDIGO DA PRANCHA:
LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8	1/10	30/06/2025	PRO-SIN-ACE-DET-PLACAS-BDE-R00
	APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8		EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

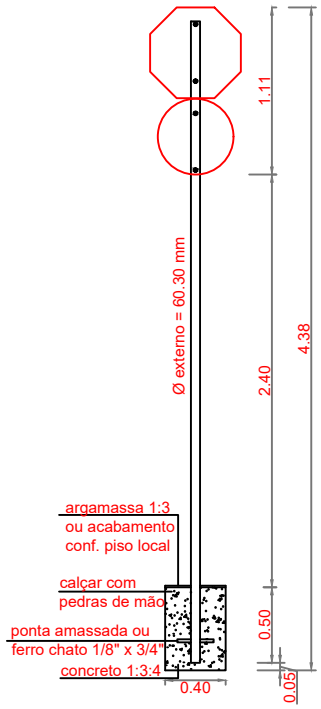

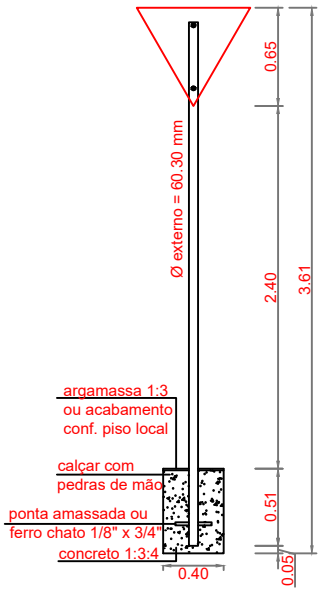

Detalhe de Implantação de Placas de Regulamentação

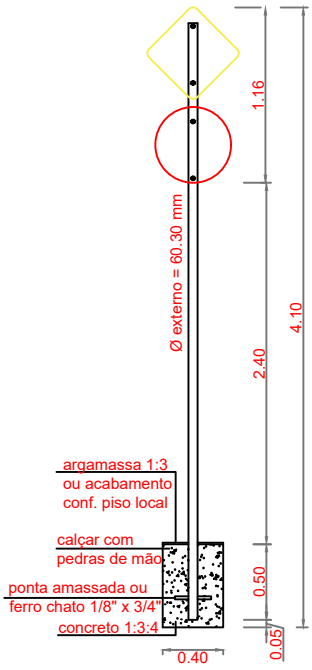

Detalhe de Implantação de Placas de Regulamentação e Advertência

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO
DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA - BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA - BAHIA

PROJETO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE - DETALHES DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

FOLHA: 05/06

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

ESCALA: 1/50

DATA: 30/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-SIN-ACE-DET-PLACAS-BDE-R00

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

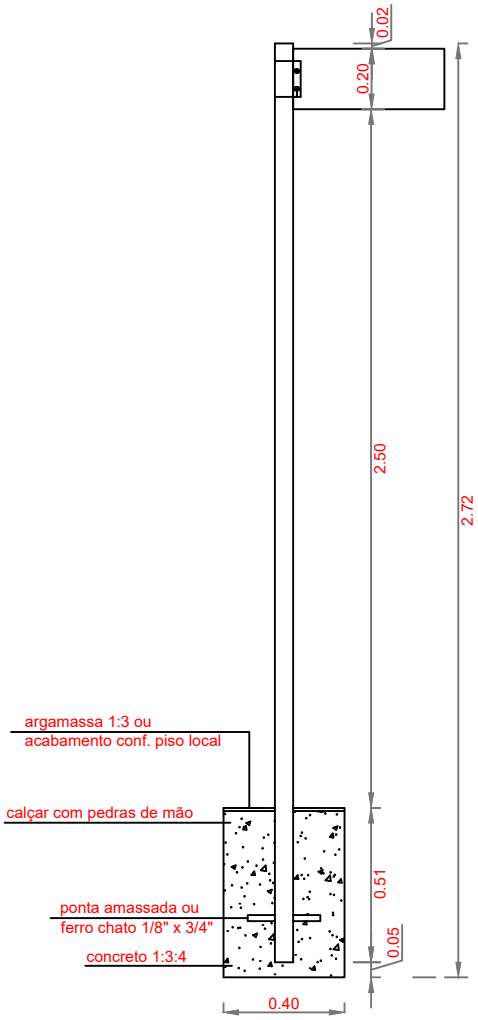

Detalhe de Implantação de Placas de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos

Implantações em Muros Existentes

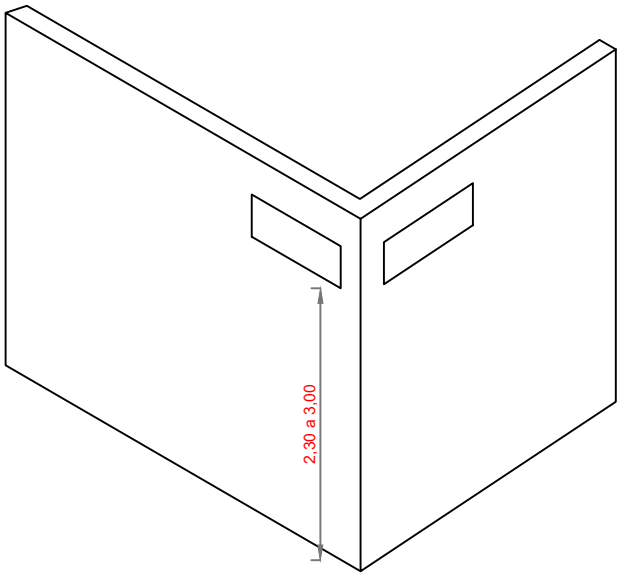

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

CONDER 50 Anos

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO:
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA - BAHIA

LOCAL:
BARRA DA ESTIVA - BAHIA

PROJETO:
SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO:
PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO:
SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE - DETALHES DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

FOLHA:
06/06

PROJETADO:
LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

ESCALA:
1/25

DATA:
30/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA:
PRO-SIN-ACE-DET-PLACAS-BDE-R00

APROVADO:
LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR:
GP ENGENHARIA

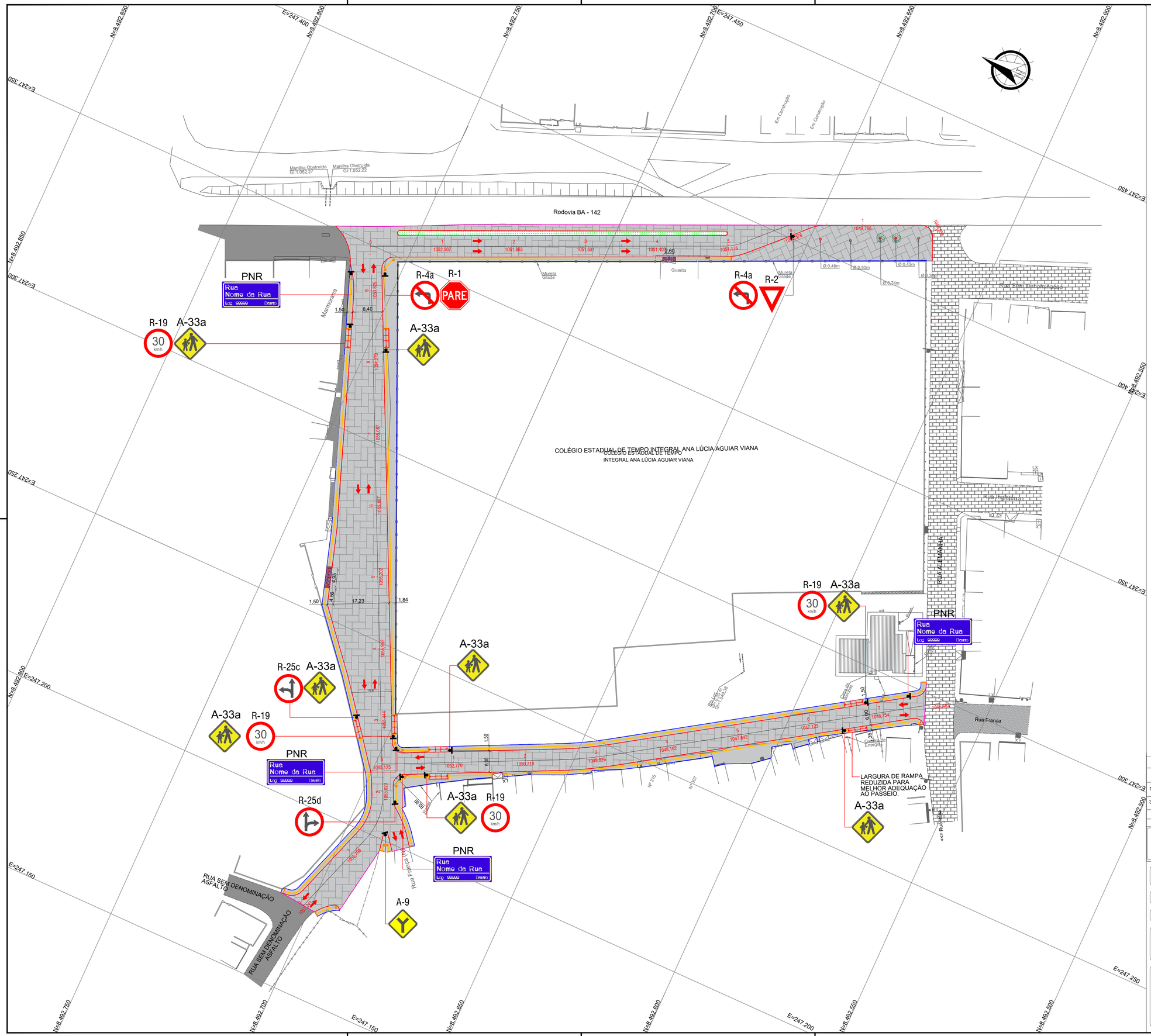

LEGENDA TOPOGRAFIA:

- POSTE COM FIAÇÃO AÉREA
- PLACA
- LIXEIRA
- MARCO IMPLANTADO
- ÁRVORE
- ESTAÇÃO TOPOGRÁFICA
- PORTÃO
- EDIFICAÇÃO
- MURO
- MEIO FIO
- BORDO
- CURVA INTERMEDIÁRIA
- CURVA MESTRA

LEGENDA GEOMÉTRICO:

- CALÇADA EXISTENTE
- PAVIMENTO EM INTERTRAVADO - PROJETADO
- ÁREAS DE PASSEIO - PROJETADO
- ÁREAS GRAMADA - PROJETADO
- COMPLEMENTO DE BORDO - PROJETADO
- MEIO FIO PROJETADO
- CINTA DE CONFINAMENTO
- ESTACA COTAS DE IMPLANTAÇÃO
- ESTACA COTAS DE IMPLANTAÇÃO
- SEÇÃO BANDA SECA PAVIMENTO
- SEÇÃO CAIMENTO DUPLO PAVIMENTO

LEGENDA SINALIZAÇÃO:

SINALIZAÇÃO VERTICAL

CÓDIGO	PLACA	QUANT.	ÁREA un. (m²)	ÁREA t. (m²)
R-1	PARE	1	0,30	0,30
R-2		1	0,24	0,24
R-4a		2	0,20	0,40
R-19	30 km/h	4		0,80
R-25c		1		0,20
R-25d		1		0,20
A-33a		8	0,20	1,60
PNR	Rua Nome da Rua	4	0,10	0,40
A-9		1	0,20	0,20

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

LEGENDA	NOMENCLATURA	ÁREA (m²)
	PISO TÁTIL DIRECIONAL 0,25x0,25m	170,34
	PISO TÁTIL ALERTA 0,25x0,25m	21,07
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	59,67
	RAMPA DE AUTOMÓVEIS	6,43
	TELA ARAMADA	13,43

SETA INDICATIVA DO SENTIDO DE FLUXO DE VEÍCULOS.

MARCO(S) EXISTENTE(S)
* REFERÊNCIA PLANIMÉTRICA:
IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO-PPP
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL (MC): 39° WGr.
LINHA DE TERRENO NATURAL
* REFERÊNCIA ALTIMÉTRICA:
hgeoHNOR_IMBITUBA

MARCO(S) IMPLANTADO(S)
*COORDENADAS UTM:
MARCO: BASE
COORDENADAS : N 8.798,808,920
E 377.631,459
Z 372,540

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
16/07/2025	R01	REVISÃO DE PISO TÁTIL E ACESSO À GARAGEM	BRUNA LOPES	LAURA PEIXOTO
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FOLHA: 01/01

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8 PIMENTEL:04138224513

Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 Dados: 2026.07.27 10:55:51 -03'00'

ESCALA: 1/500

DATA: 16/07/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-SIN-BDE-R01

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

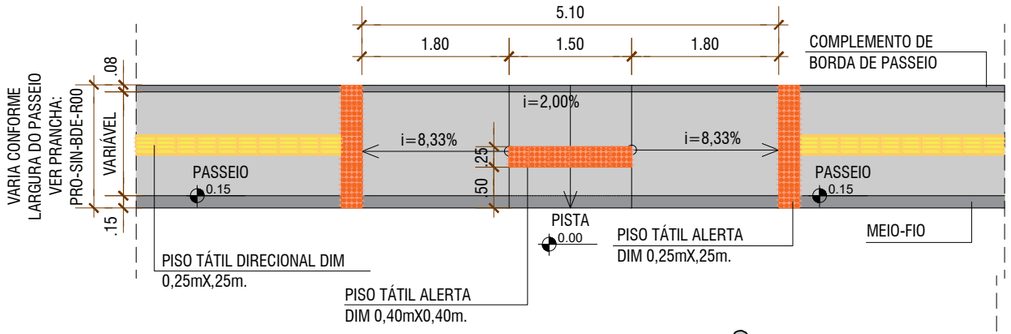

RAMPA PEDESTRES - PLANTA BAIXA
ESC: 1/75

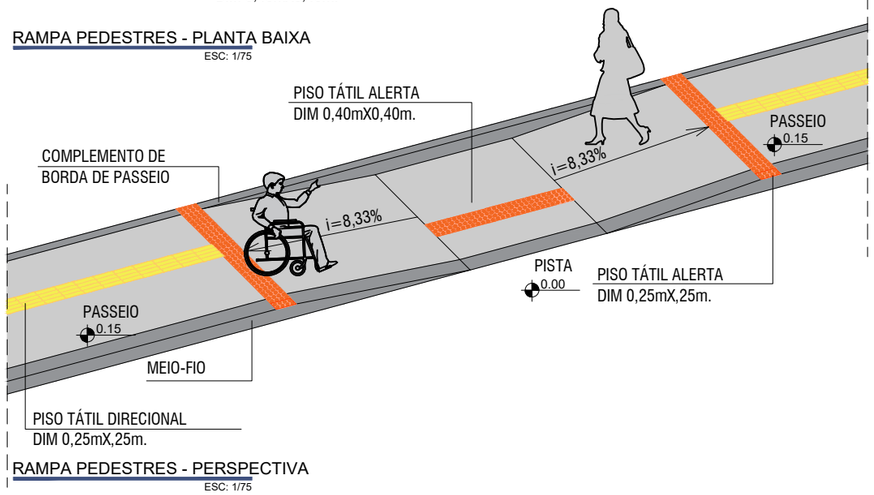

RAMPA PEDESTRES - PERSPECTIVA
ESC: 1/75

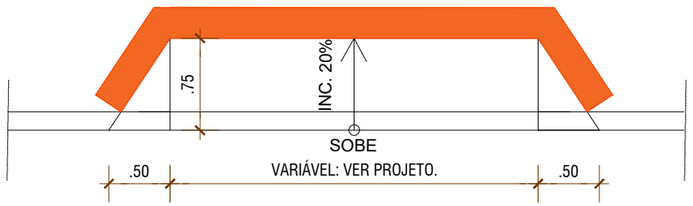

RAMPA AUTOMÓVEIS - PLANTA BAIXA
ESC: 1/50



RAMPA AUTOMÓVEIS - VISTA FRONTAL
ESC: 1/50

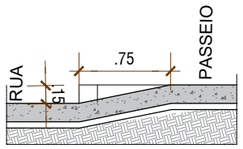

RAMPA AUTOMÓVEIS - SEÇÃO TRANSVERSAL
ESC: 1/50

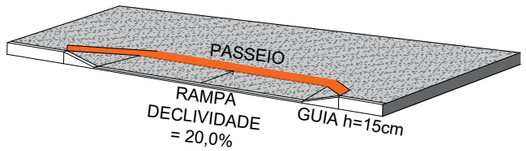

RAMPA AUTOMÓVEIS- PERSPECTIVA
SEM ESCALA

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
16/07/2025	R01	ACRÉSCIMO DE RAMPA PARA VEÍCULOS	BRUNA LOPES	LAURA PEIXOTO
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	MARIANA MICIO	LAURA PEIXOTO

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO:
PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL:
BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO:
SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

FASE DO PROJETO:
PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO:
SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE -
RAMPA DE PEDESTRES E VEÍCULOS

FOLHA:
01/01

PROJETADO:
LAURA TORRES PEIXOTO
LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513
Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513
Dados: 2026.07.27 10:56:17 -03'00'

ESCALA: 1/75

DATA: 16/07/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-SIN-DET-BDE-R01.DWG

APROVADO:
LAURA TORRES PEIXOTO
CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR:
GP ENGENHARIA

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLENAGEM – TRECHO 01 (EIXO 01)

1+12.39
COTA DO TERRENO:1055.079
COTA DO PROJETO:1055.227

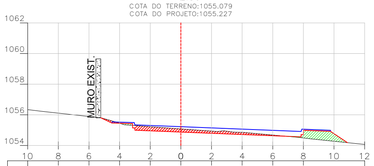

COTA TERRENO	1056,112	1055,892	1055,453	1055,224	1055,079	1054,939	1054,852	1054,678	1054,490	1054,273	
COTA TERRAP.			1055,474	1054,997	1054,877	1054,757		1054,563	1054,921	1054,183	
OFFSETS			4,58	3,00	0,00	3,00		7,85	9,77	10,88	

4+0.00
COTA DO TERRENO:1055,914
COTA DO PROJETO:1056,410

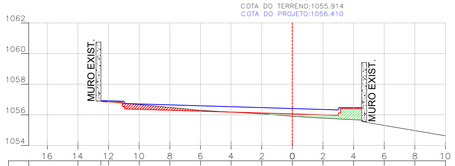

COTA TERRENO	1056,307	1056,307	1056,668	1056,481	1056,294	1056,177	1056,054	1055,914	1055,784	1055,681	1055,310	1054,971	1054,631
COTA TERRAP.		1056,859	1056,388					1056,060	1055,970	1056,400			
OFFSETS		12,45	10,95					0,00	3,00	4,53			

8+0.00
COTA DO TERRENO:1054,304
COTA DO PROJETO:1054,439

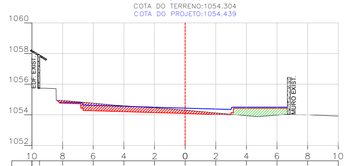

COTA TERRENO	1055,735	1054,941	1054,758	1054,589	1054,456	1054,304	1054,124	1053,944	1053,982		1053,916
COTA TERRAP.		1054,760	1054,289			1054,089	1053,999		1054,429		
OFFSETS		8,17	6,67			0,00	3,00		6,68		

1+5.60
COTA DO TERRENO:1055,412
COTA DO PROJETO:1055,453

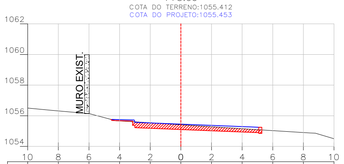

COTA TERRENO	1056,317	1056,140	1055,661	1055,539	1055,412	1055,284	1055,156	1055,030	1054,905	1054,590
COTA TERRAP.			1055,693	1055,223	1055,103			1054,899		
OFFSETS			4,50	3,00	0,00			5,09		

3+0.00
COTA DO TERRENO:1055,369
COTA DO PROJETO:1055,755

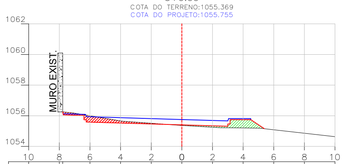

COTA TERRENO	1056,251	1055,999	1055,663	1055,510	1055,369	1055,249	1055,206	1055,087	1054,862	1054,636
COTA TERRAP.	1056,063	1055,592			1055,405	1055,315	1055,745			
OFFSETS	7,74	6,24			0,00	3,00	4,20			

7+0.00
COTA DO TERRENO:1055,074
COTA DO PROJETO:1055,469

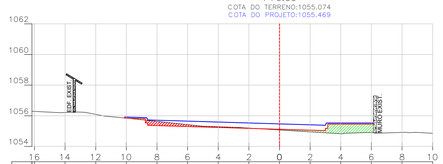

COTA TERRENO	1056,252	1056,213	1056,091	1055,844	1055,634	1055,422	1055,284	1055,196	1055,074	1054,951	1054,828	1054,910	1054,916	1054,865
COTA TERRAP.				1055,848	1055,377				1055,119	1055,029		1055,459		
OFFSETS				10,11	8,61				0,00	3,00		6,13		

1+0.00
COTA DO TERRENO:1055,772
COTA DO PROJETO:1055,765

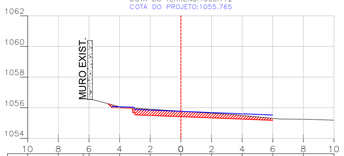

COTA TERRENO	1056,590	1056,556	1056,060	1055,903	1055,772	1055,641	1055,499	1055,306	1055,246		1055,188
COTA TERRAP.			1056,006	1055,535	1055,415			1055,175			
OFFSETS			4,50	3,00	0,00			6,01			

2+0.00
COTA DO TERRENO:1054,793
COTA DO PROJETO:1055,174

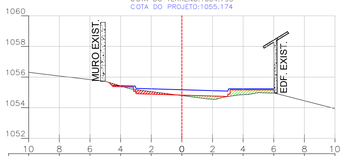

COTA TERRENO	1056,069	1055,839	1055,420	1055,052	1054,793	1054,546	1054,848	1054,964	1054,453		1053,940
COTA TERRAP.		1055,384	1054,914		1054,824	1054,734	1055,164				
OFFSETS		4,50	3,00		0,00	3,00	4,20				

6+0.00
COTA DO TERRENO:1055,883
COTA DO PROJETO:1056,325

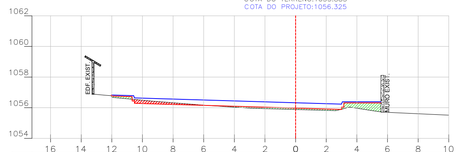

COTA TERRENO	1057,450	1056,923	1056,680	1056,491	1056,322	1056,165	1056,037	1055,941	1055,883	1055,825	1055,967	1055,697	1055,607	1055,616
COTA TERRAP.		1056,761	1056,290						1055,975	1055,885	1056,315			
OFFSETS		12,02	10,52						0,00	3,00	5,57			

9+17,84
COTA DO TERRENO:1053,618
COTA DO PROJETO:1053,618

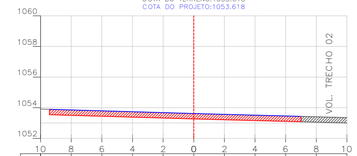

COTA TERRENO	1053,854	1053,795	1053,736	1053,677	1053,618	1053,563	1053,510	1053,458	1053,406		1053,354
COTA TERRAP.	1053,603				1053,268				1053,082		
OFFSETS	8,00				0,00				7,01		

0+0.00
COTA DO TERRENO:1057,241
COTA DO PROJETO:1057,256

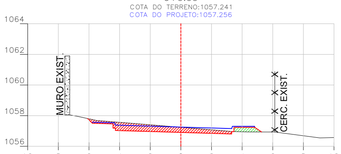

COTA TERRENO	1058,051	1057,792	1057,563	1057,402	1057,241	1057,077	1056,947	1056,932	1056,689	1056,572
COTA TERRAP.		1057,505	1057,034		1056,906		1056,806	1057,236		
OFFSETS		5,78	4,28		0,00		3,32	4,52		

1+19.18
COTA DO TERRENO:1054,827
COTA DO PROJETO:1055,169

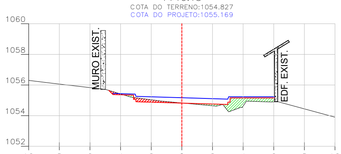

COTA TERRENO	1056,062	1055,831	1055,416	1055,035	1054,827	1054,646	1054,620	1054,907	1054,413	1053,899
COTA TERRAP.		1055,380	1054,909		1054,819		1054,729	1055,159		
OFFSETS		4,50	3,00		0,00		3,00	4,20		

5+0.00
COTA DO TERRENO:1056,116
COTA DO PROJETO:1056,641

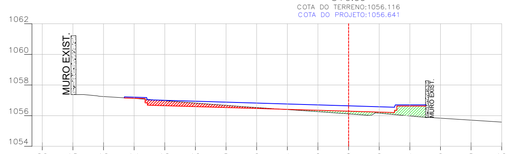

COTA TERRENO	1057,376	1057,247	1057,124	1056,973	1056,822	1056,671	1056,528	1056,394	1056,259	1056,116	1056,161	1055,982	1055,835	1055,707	1055,578
COTA TERRAP.		1057,156	1056,685							1056,291	1056,201	1056,631			
OFFSETS		14,64	13,14							0,00	3,00	5,04			

9+0.00
COTA DO TERRENO:1053,779
COTA DO PROJETO:1053,916

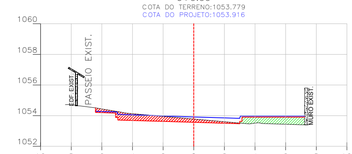

COTA TERRENO	1054,729	1054,727	1054,437	1054,130	1053,954	1053,779	1053,605	1053,510	1053,437	1053,396	
COTA TERRAP.		1054,241	1053,714			1053,566	1053,476		1053,906		
OFFSETS		7,18	4,96			0,00	3,00		7,24		

LEGENDA:

- LINHA DE TERRENO NATURAL
- LINHA DE TERRAPLENAGEM
- LINHA DE PAVIMENTO PRONTO
- ÁREA DE ATERRO
- ÁREA DE CORTE

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
		CONTROLE DE REVISÃO		
11/07/2025	R01	CORREÇÕES EM SEÇÕES TRANSVERSAIS CONFORME PARECER TÉCNICO	SEMESON	
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	SEMESON	

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS · CONDER 50 Anos · GOVERNO DO ESTADO BAHIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – GOVERNO PRESENTE FUTURO PARA QUEM TEM PRESSA

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: TERRAPLENAGEM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO TERRAPLENAGEM SEÇÕES TRANSVERSAIS TRECHO 01 (EIXO 01)

FOLHA: 01/04

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO:05160435529 PIMENTEL:04138224513 — Assinado de forma digital por LAURA TORRES PEIXOTO PIMENTEL:04138224513 Dados: 2026.07.27 10:54:40 -03'00'

ESCALA: 1/200

DATA: 16/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-TER-SEC-BES-R01

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLENAGEM – TRECHO 02 (EIXO 02)

2+0.00
COTA DO TERRENO:1051.773
COTA DO PROJETO:1051.912

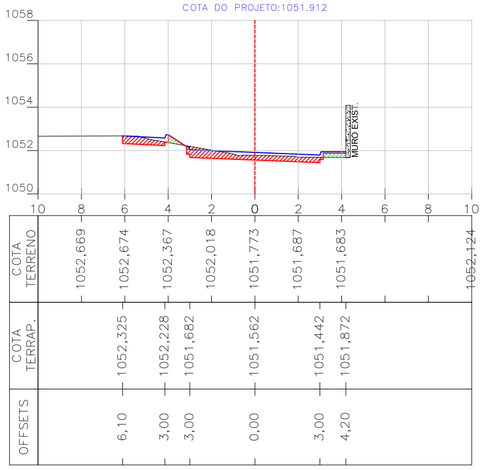

COTA TERRENO	1052,669	1052,674	1052,367	1052,018	1051,773	1051,687	1051,683					1052,124
COTA TERRAP.		1052,325	1052,228	1051,682	1051,562		1051,442	1051,872				
OFFSETS		6,10	3,00	3,00	0,00		3,00	4,20				

4+18.69
COTA DO TERRENO:1051.038
COTA DO PROJETO:1051.199

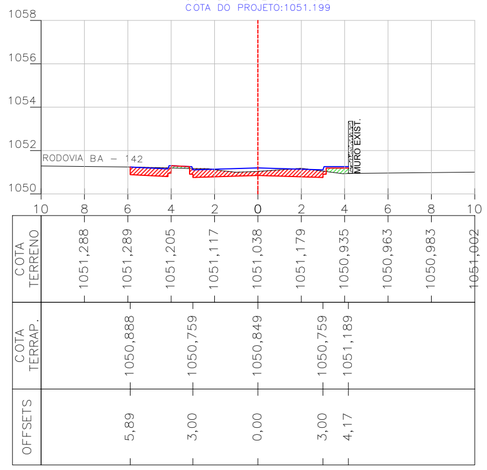

COTA TERRENO	1051,288	1051,289	1051,205	1051,117	1051,038	1051,179	1050,935	1050,963	1050,983			1051,002
COTA TERRAP.		1050,888		1050,759		1050,849		1050,759	1051,189			
OFFSETS		5,89		3,00		0,00		3,00	4,17			

5+4.18
COTA DO TERRENO:1051.071
COTA DO PROJETO:1051.132

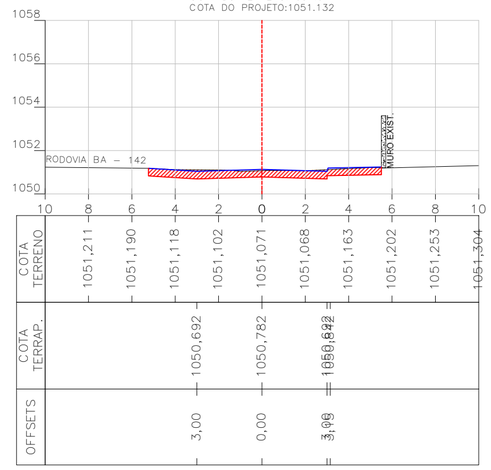

COTA TERRENO	1051,211	1051,190	1051,118	1051,102	1051,071	1051,068	1051,163	1051,202	1051,253			1051,304
COTA TERRAP.				1050,692		1050,782		1050,842				
OFFSETS				3,00		0,00		3,00				

5+17.73
COTA DO TERRENO:1050.666
COTA DO PROJETO:1050.666

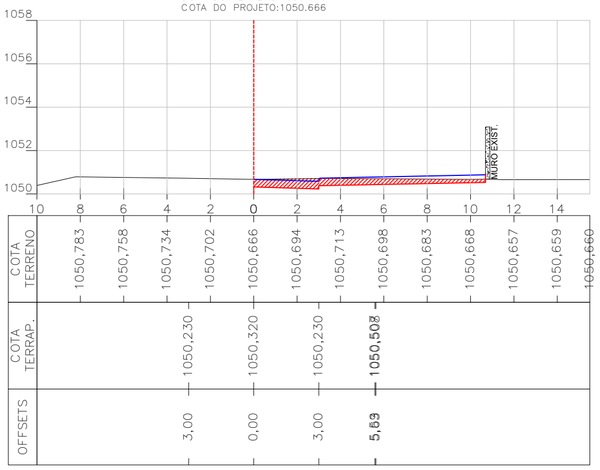

COTA TERRENO	1050,783	1050,758	1050,734	1050,702	1050,666	1050,694	1050,713	1050,698	1050,683	1050,668	1050,657	1050,659	1050,660
COTA TERRAP.				1050,230		1050,320		1050,230		1050,508		
OFFSETS				3,00		0,00		3,00		5,63		

1+0.00
COTA DO TERRENO:1052.559
COTA DO PROJETO:1052.505

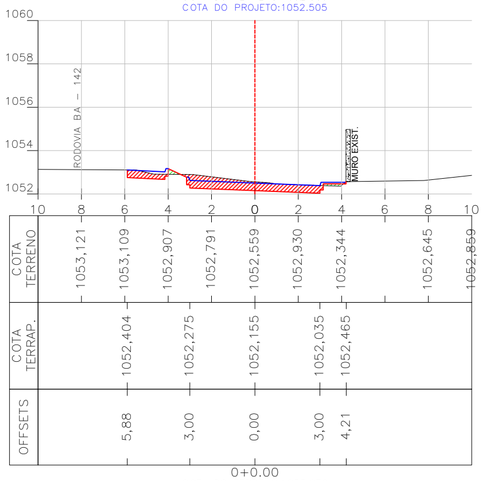

COTA TERRENO	1053,121	1053,109	1052,907	1052,791	1052,559	1052,930	1052,344					1052,645	1052,859
COTA TERRAP.		1052,404	1052,275	1052,155		1052,035	1052,465						
OFFSETS		5,88	3,00	0,00		3,00	4,21						

4+0.00
COTA DO TERRENO:1051.386
COTA DO PROJETO:1051.426

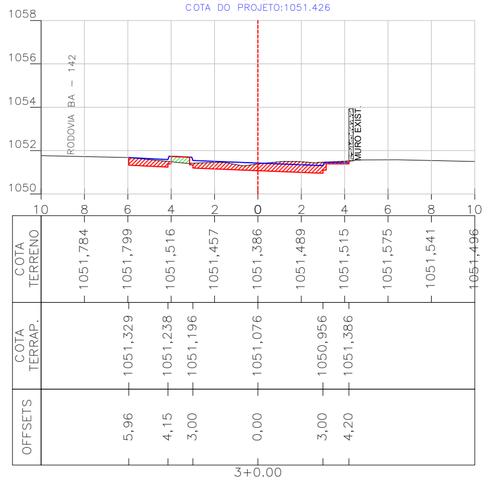

COTA TERRENO	1051,784	1051,799	1051,516	1051,457	1051,386	1051,489	1051,515	1051,575	1051,541			1051,496
COTA TERRAP.		1051,329	1051,238	1051,196		1051,076	1050,956	1051,386				
OFFSETS		5,96	4,15	3,00		0,00	3,00	4,20				

5+1.44
COTA DO TERRENO:1051.061
COTA DO PROJETO:1051.165

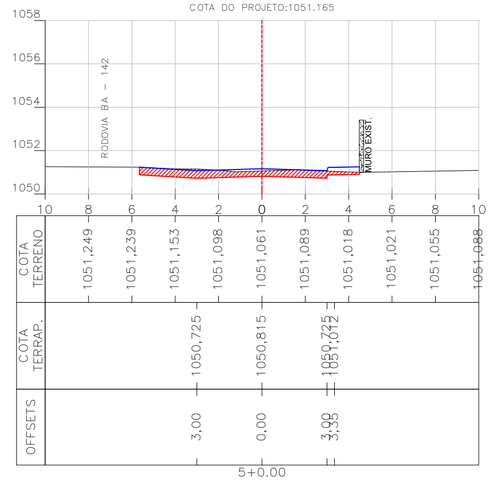

COTA TERRENO	1051,249	1051,239	1051,153	1051,098	1051,061	1051,089	1051,018	1051,021	1051,055			1051,088
COTA TERRAP.				1050,725		1050,815		1050,912				
OFFSETS				3,00		0,00		3,00				

0+0.00
COTA DO TERRENO:1053.679
COTA DO PROJETO:1053.683

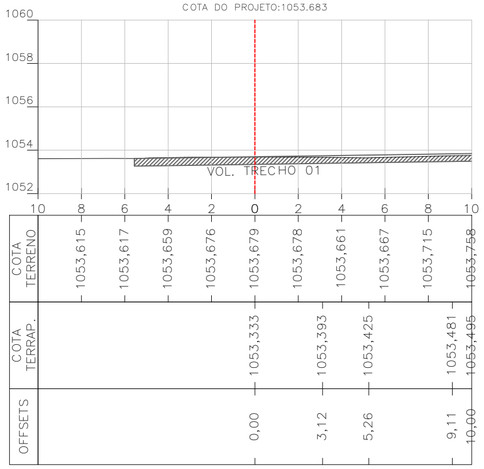

COTA TERRENO	1053,615	1053,617	1053,659	1053,676	1053,679	1053,678	1053,661	1053,667	1053,715			1053,758
COTA TERRAP.					1053,333		1053,393	1053,425				1053,481	1053,496
OFFSETS					0,00		3,12	5,26				9,11	10,00

3+0.00
COTA DO TERRENO:1051.721
COTA DO PROJETO:1051.669

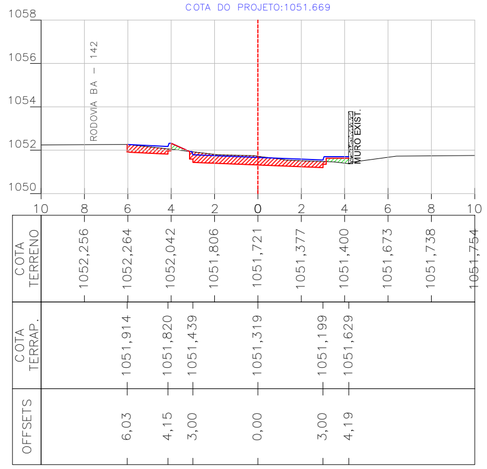

COTA TERRENO	1052,256	1052,264	1052,042	1051,806	1051,721	1051,377	1051,400	1051,673	1051,738			1051,754
COTA TERRAP.		1051,914	1051,820	1051,439		1051,319	1051,199	1051,629				
OFFSETS		6,03	4,15	3,00		0,00	3,00	4,19				

5+0.00
COTA DO TERRENO:1051.048
COTA DO PROJETO:1051.183

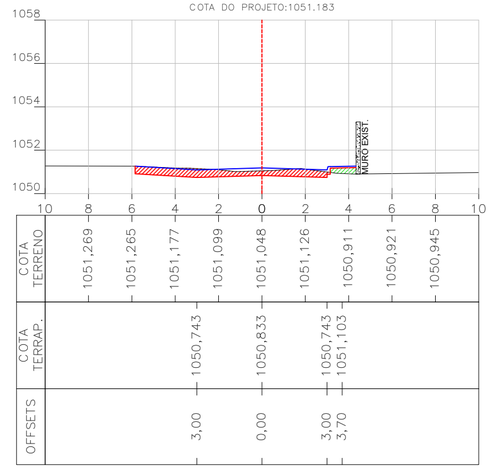

COTA TERRENO	1051,269	1051,265	1051,177	1051,099	1051,048	1051,126	1050,911	1050,921	1050,945			
COTA TERRAP.				1050,743		1050,833		1050,743	1051,103			
OFFSETS				3,00		0,00		3,00	3,70			

LEGENDA:

- LINHA DE TERRENO NATURAL
- LINHA DE TERRAPLENAGEM
- LINHA DE PAVIMENTO PRONTO
- ÁREA DE ATERRO
- ÁREA DE CORTE

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
11/07/2025	R01	CORREÇÕES EM SEÇÕES TRANSVERSAIS CONFORME PARECER TÉCNICO	SEMESON	
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	SEMESON	

CONTROLE DE REVISÃO

GP ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS — CONDER 50 Anos — GOVERNO DO ESTADO BAHIA — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: TERRAPLENAGEM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO TERRAPLENAGEM SEÇÕES TRANSVERSAIS TRECHO 02 (EIXO 02)

FOLHA: 02/04

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

ESCALA: 1/200

DATA: 16/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-TER-SEC-BES-R01

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLENAGEM – TRECHO 03 (EIXO 03)

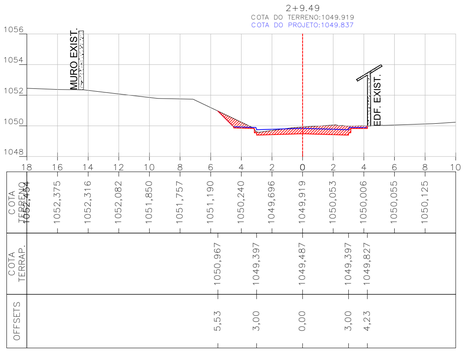

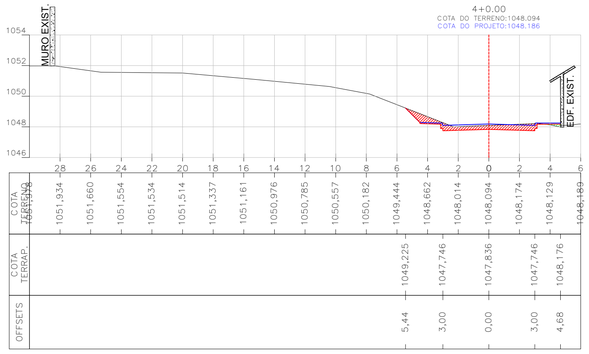

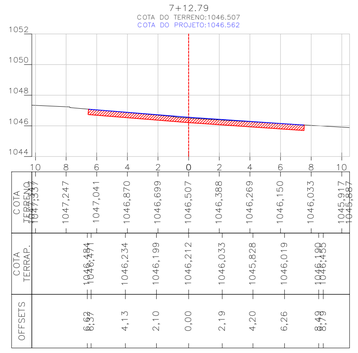

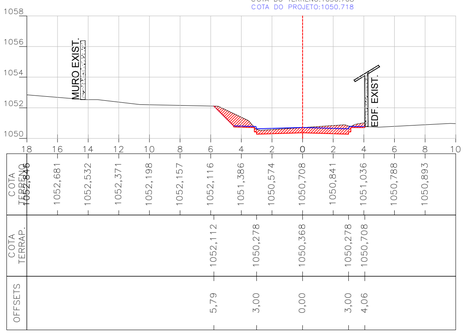

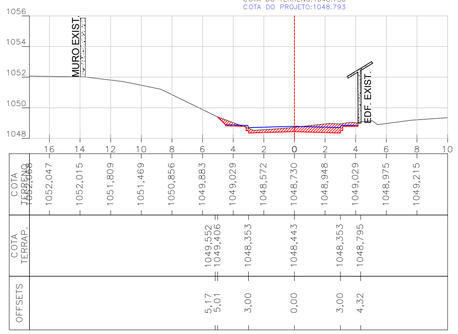

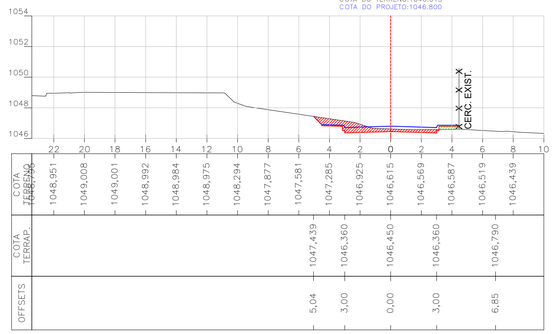

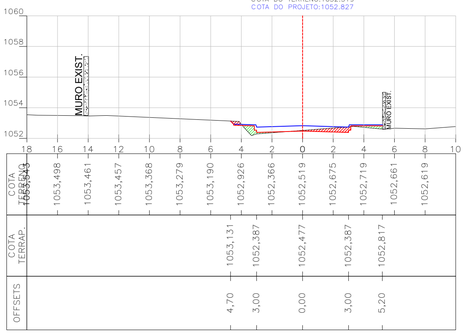

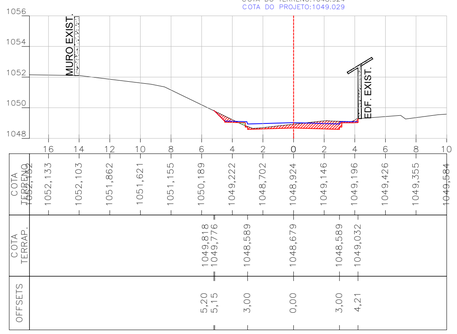

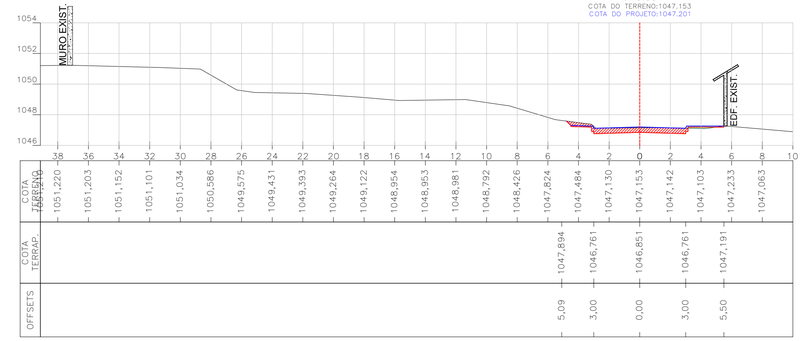

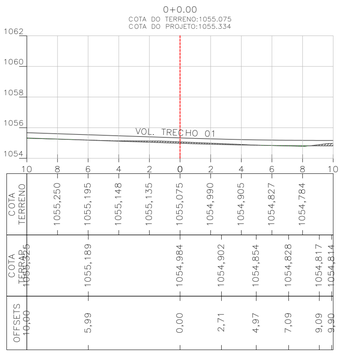

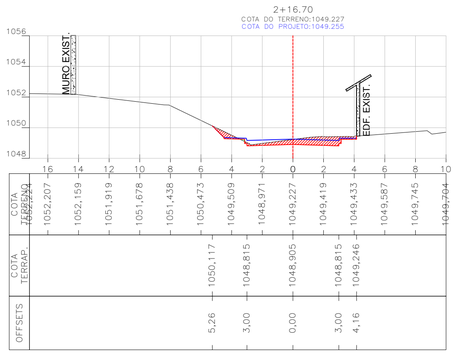

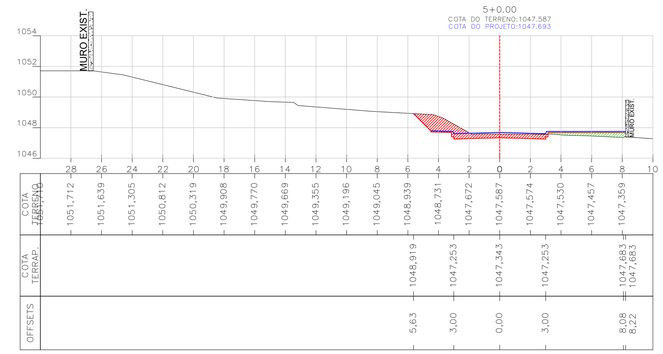

LEGENDA:

- LINHA DE TERRENO NATURAL
- LINHA DE TERRAPLENAGEM
- LINHA DE PAVIMENTO PRONTO
- ÁREA DE ATERRO
- ÁREA DE CORTE

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
11/07/2025	R01	CORREÇÕES EM SEÇÕES TRANSVERSAIS CONFORME PARECER TÉCNICO	SEMESON	
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	SEMESON	

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS · CONDER 50 Anos · GOVERNO DO ESTADO BAHIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO · GOVERNO PRESENTE FUTURO PARA QUEM

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: TERRAPLENAGEM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO TERRAPLENAGEM SEÇÕES TRANSVERSAIS TRECHO 03 (EIXO 03)

FOLHA: 03/04

PROJETADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

ESCALA: 1/200

DATA: 16/06/2025

CÓDIGO DA PRANCHA: PRO-TER-SEC-BES-R01

APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8

EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLENAGEM – TRECHO PASSEIO

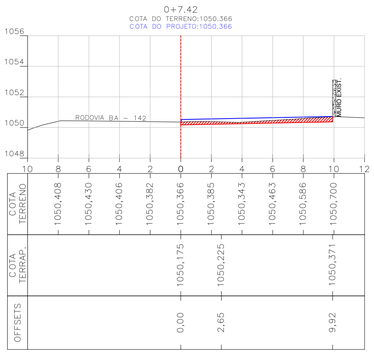

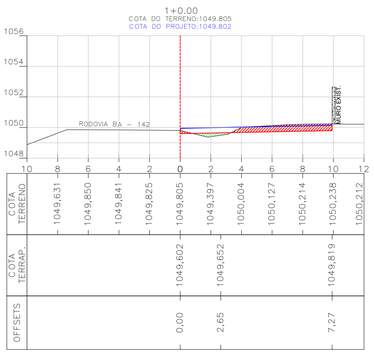

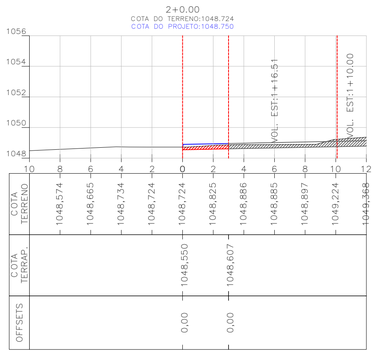

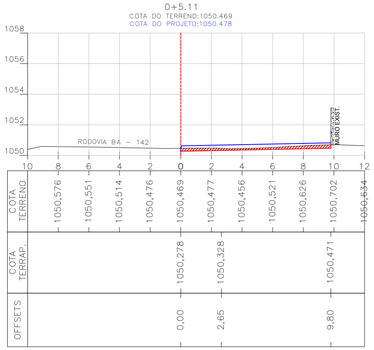

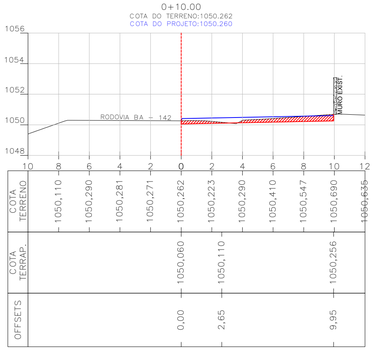

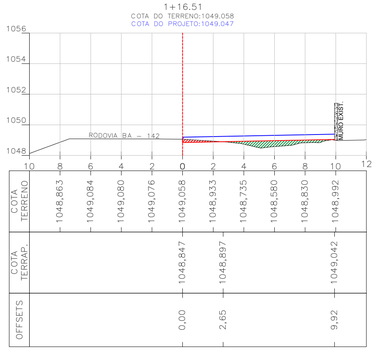

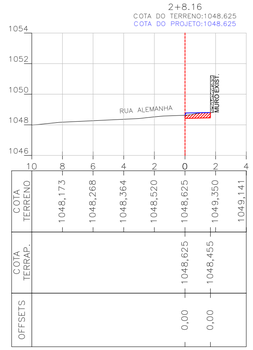

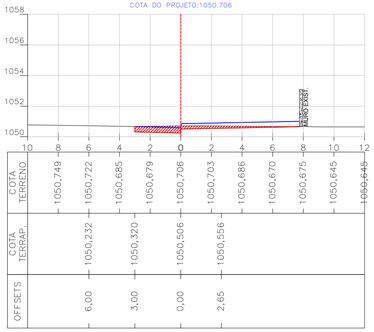

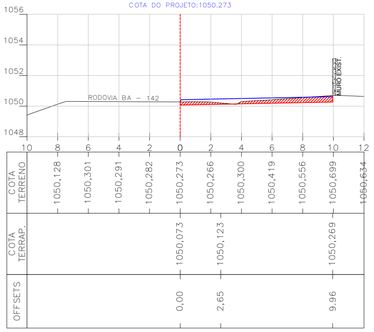

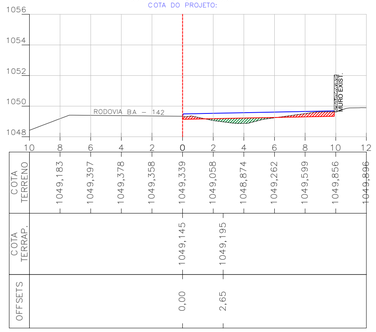

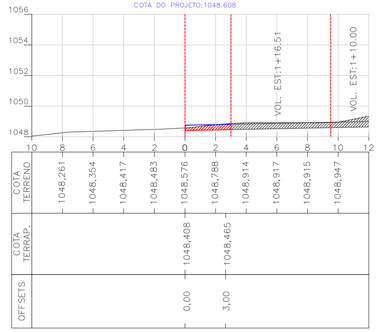

LEGENDA:

- LINHA DE TERRENO NATURAL
- LINHA DE TERRAPLENAGEM
- LINHA DE PAVIMENTO PRONTO
- ÁREA DE ATERRO
- ÁREA DE CORTE

Obs. 1: Todas as dimensões deverão ser verificadas no local da obra, antes da execução, montagem, instalação e fornecimento.

DATA	REV.	DESCRIÇÃO	ELABORADO	APROVADO
11/07/2025	R01	CORREÇÕES EM SEÇÕES TRANSVERSAIS CONFORME PARECER TÉCNICO	SEMESON	
30/06/2025	R00	EMISSÃO INICIAL	SEMESON	

CONTROLE DE REVISÃO

ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS · CONDER 50 Anos · GOVERNO DO ESTADO BAHIA · SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO · GOVERNO PRESENTE, FUTURO PRA GENTE

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ESCOLA EM BARRA DA ESTIVA-BAHIA

LOCAL: BARRA DA ESTIVA-BAHIA

PROJETO: TERRAPLENAGEM

FASE DO PROJETO: PROJETO BÁSICO

TÍTULO/SUBTÍTULO: PROJETO TERRAPLENAGEM SEÇÕES TRANSVERSAIS TRECHO PASSEIO

FOLHA: 04/04

PROJETADO:	ESCALA:	DATA:	CÓDIGO DA PRANCHA:
LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8	1/200	16/06/2025	PRO-TER-SEC-BES-R01
	APROVADO: LAURA TORRES PEIXOTO CREA/BA: 051604352-8		EMITIDO POR: GP ENGENHARIA

ENGENHARIA
E SERVIÇOS TÉCNICOS

CONDER
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

Barra da Estiva

Created with DIALux

Conteúdo

Capa 1
Conteúdo 2
Descrição 3
Imagens 4

Rua 1 · Alternativa 1

Resumo (em direcção EN 13201:2015) 5

Terreno 1

Lista de luminárias 8
Objectos de cálculo / Cenário de Luz 1 9
Rua / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa horizontal 11
Rua / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa vertical 12
Passeio 1 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa vertical 13
Passeio 1 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa horizontal 14
Passeio 2 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa vertical 15
Passeio 2 / Cenário de Luz 1 / Potência luminosa horizontal 16

Descrição

Foram utilizadas 27 luminárias ILUMATIC modelo ARGUS III 150W 4000K.
As mesmas estão instaladas em postes duplo T 200/12 a 10m uteis em braço de 1m, com inclinação de 5°.

Imagens

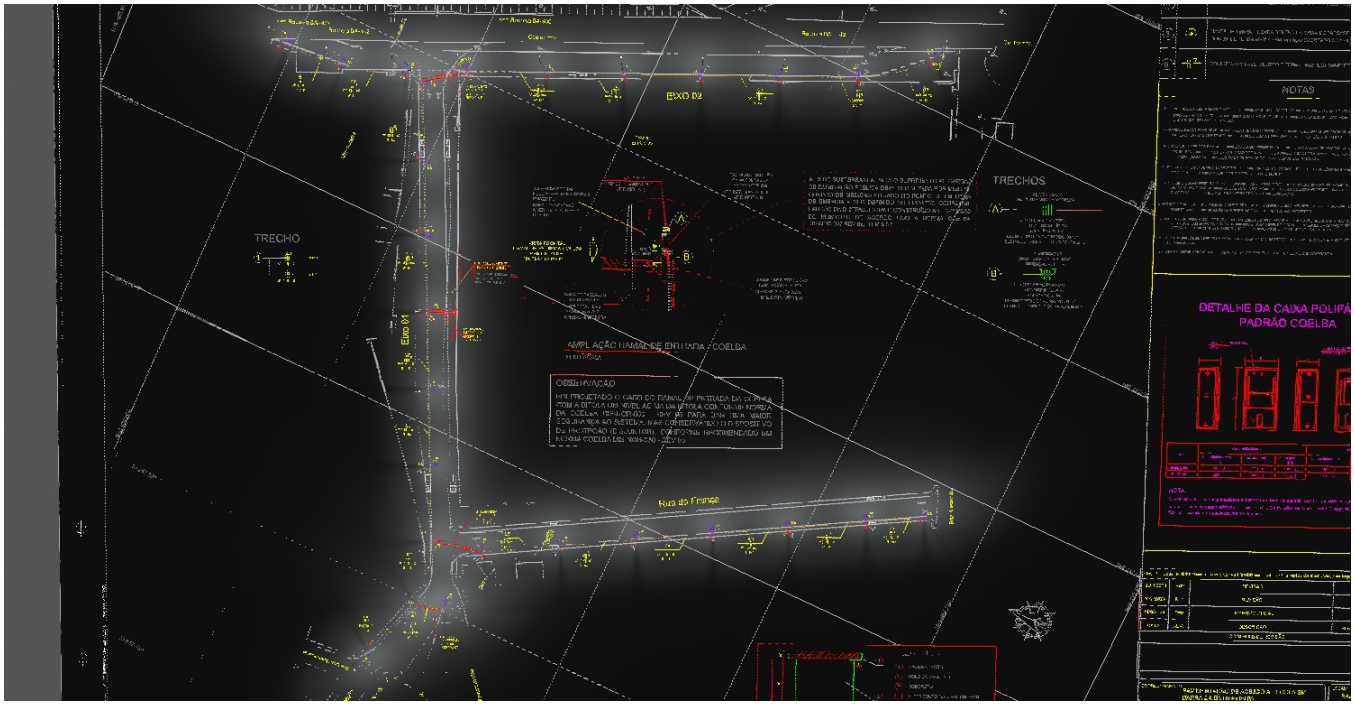
EIXO 02
NOTAS
TRECHOS
TRECHO
DETALHE DA CAIXA POLIFÁ
PADRÃO COELBA
Eixo 01
Rua da Fonte

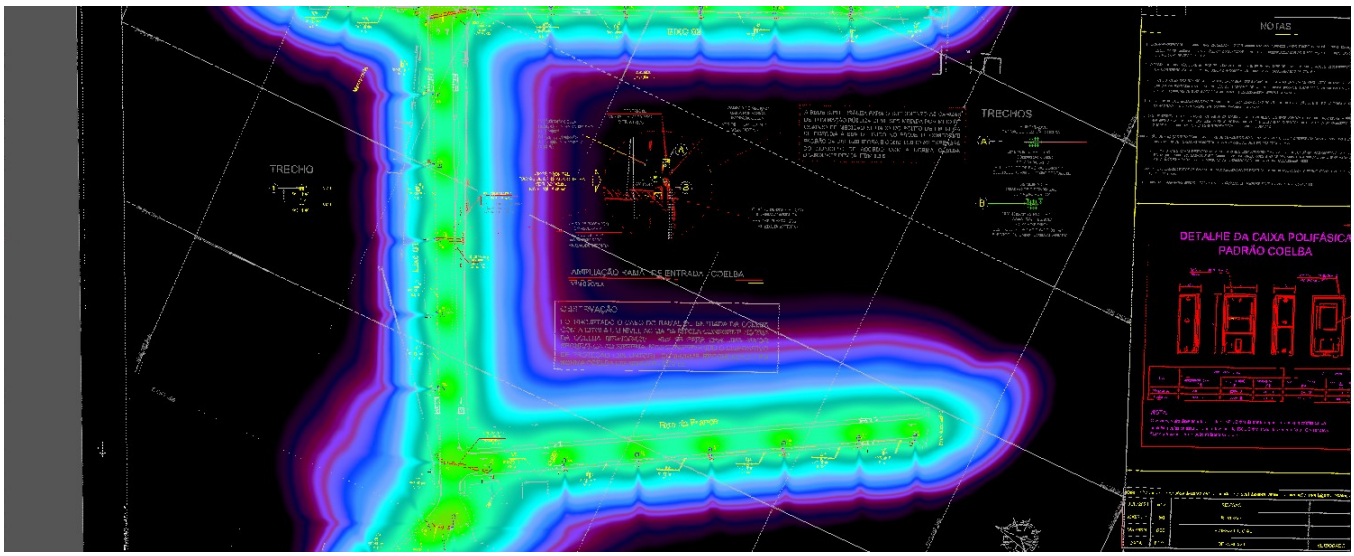
NOTAS
TRECHOS
TRECHO
DETALHE DA CAIXA POLIFÁSICA
PADRÃO COELBA
Rua da Fonte

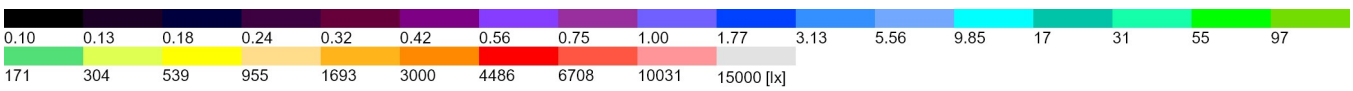
0.10 0.13 0.18 0.24 0.32 0.42 0.56 0.75 1.00 1.77 3.13 5.56 9.85 17 31 55 97
171 304 539 955 1693 3000 4486 6708 10031 15000 [lx]

Rua 1

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

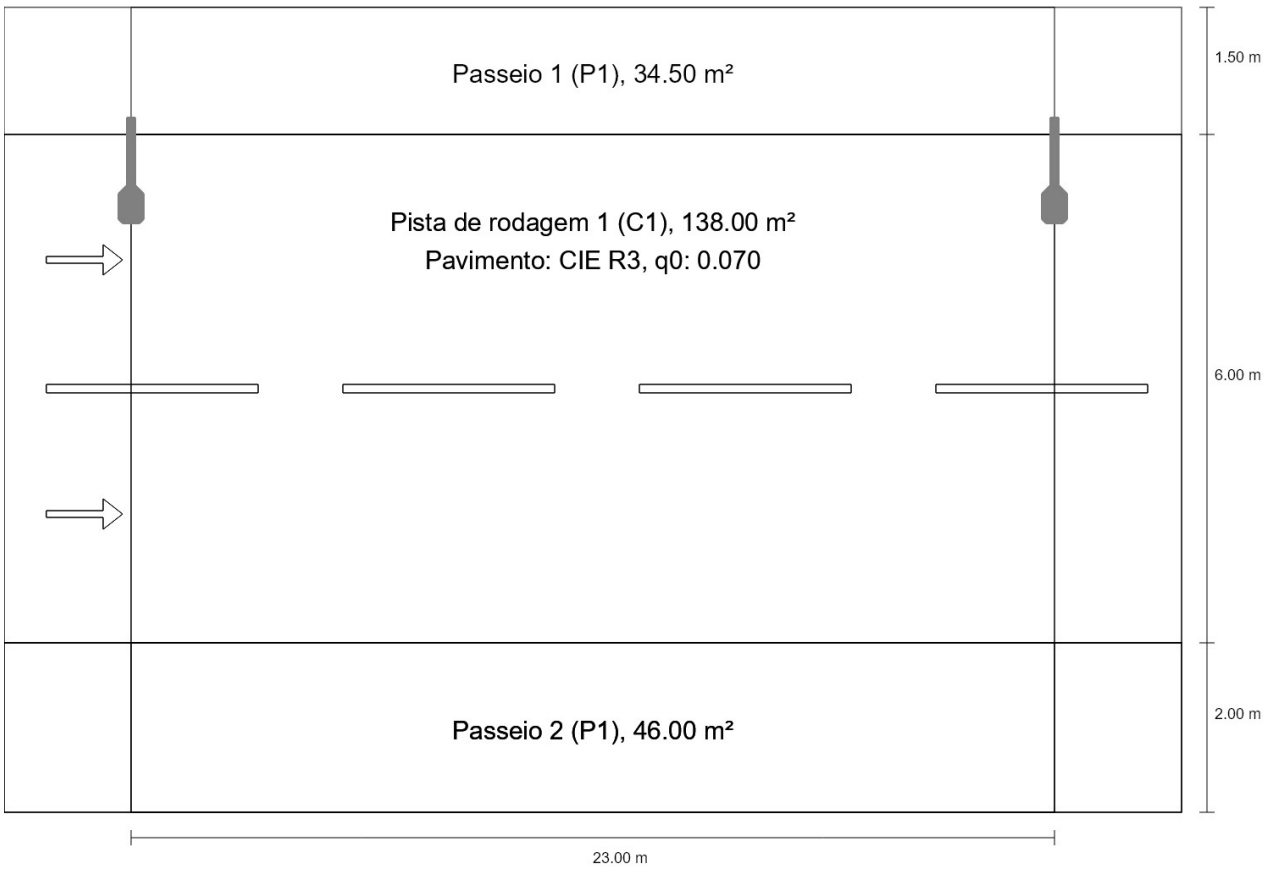

Rua 1

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

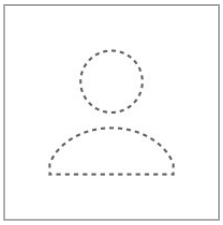

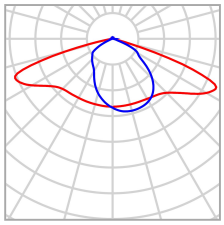

Fabricante	Ainda não é um membro DIALux
N° do artigo	ILUMATIC ARGUS III 150W 4000K
Nome do artigo	ILUMATIC ARGUS III 150W 4000K
Equipagem	1x ILUMATIC ARGUS III 150W 4000K 150W 23.400lm

P	150.0 W
$\Phi_{Lâmpada}$	23400 lm
$\Phi_{Luminária}$	23400 lm
η	100.00 %

Rua 1

Resumo (em direcção EN 13201:2015)

ILUMATIC ARGUS III 150W 4000K (unilateral em cima)

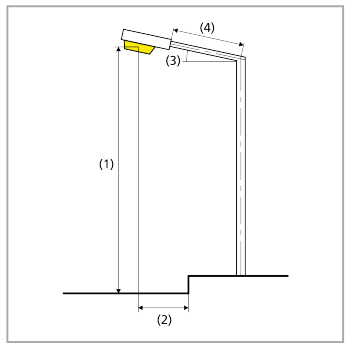

Distância entre postes	23.000 m
(1) Altura de ponto de luz	10.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	0.800 m
(3) Inclinação de braço extensor	5.0°
(4) Comprimento braço extensor	1.000 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100.0 %, 150.0 W
Wattage / rota	6450.0 W/km
ULR / ULOR	0.02 / 0.02
Intensidades luminosas máx. Em todas as direcções que, em uma luminária correctamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	≥ 70°: 523 cd/klm ≥ 80°: 115 cd/klm ≥ 90°: 4.76 cd/klm
Classe de potência luminosa Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	G*2
Classe de índice de encandeamento	D.4
MF	0.80

Terreno 1

Lista de luminárias

Φ_{total}	P_{total}	Rendimento luminoso
631800 lm	4050.0 W	156.0 lm/W

Un.	Fabricante	N° do artigo	Nome do artigo	P	Φ	Rendimento luminoso
27	Ainda não é um membro DIALux	ILUMATIC ARGUS III 150W 4000K	ILUMATIC ARGUS III 150W 4000K	150.0 W	23400 lm	156.0 lm/W

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Objectos de cálculo

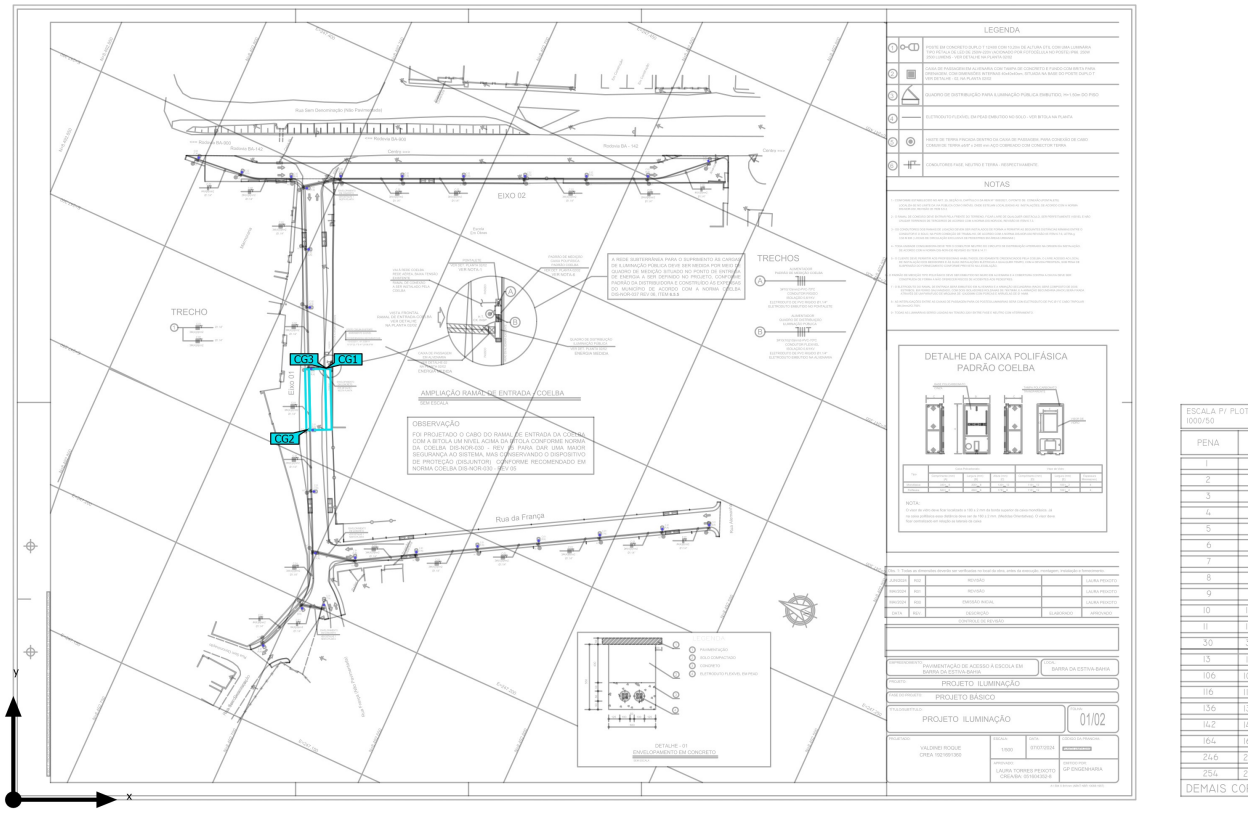

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Objectos de cálculo

Superfícies de cálculo

Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Rua Potência luminosa horizontal Altura: 0.000 m	44.2 lx	31.0 lx	61.1 lx	0.70	0.51	CG1
Rua Potência luminosa vertical Rotação: 90.0°, Altura: 1.500 m	25.6 lx	11.7 lx	33.5 lx	0.46	0.35	CG1
Passeio 1 Potência luminosa vertical Rotação: 90.0°, Altura: 1.500 m	21.0 lx	6.88 lx	28.7 lx	0.33	0.24	CG2
Passeio 1 Potência luminosa horizontal Altura: 0.000 m	37.3 lx	27.0 lx	52.7 lx	0.72	0.51	CG2
Passeio 2 Potência luminosa vertical Rotação: 90.0°, Altura: 1.500 m	22.5 lx	15.0 lx	26.9 lx	0.67	0.56	CG3
Passeio 2 Potência luminosa horizontal Altura: 0.000 m	36.9 lx	28.8 lx	48.2 lx	0.78	0.60	CG3

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Rua

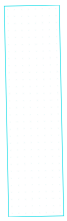

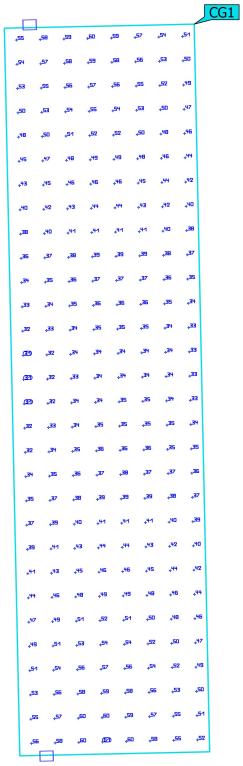

Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Rua Potência luminosa horizontal Altura: 0.000 m	44.2 lx	31.0 lx	61.1 lx	0.70	0.51	CG1

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Rua

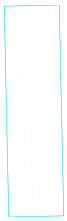

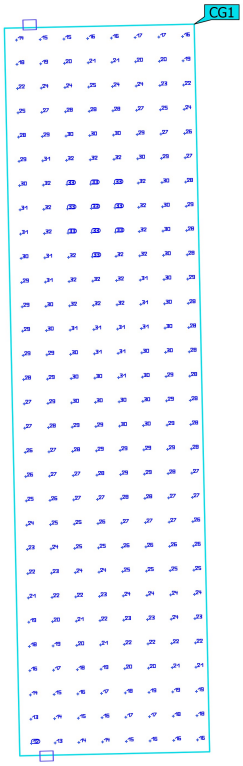

Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Rua Potência luminosa vertical Rotação: 90.0°, Altura: 1.500 m	25.6 lx	11.7 lx	33.5 lx	0.46	0.35	CG1

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Passeio 1



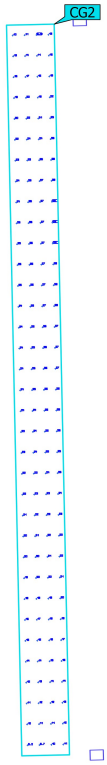

Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Passeio 1 Potência luminosa vertical Rotação: 90.0°, Altura: 1.500 m	21.0 lx	6.88 lx	28.7 lx	0.33	0.24	CG2

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Passeio 1



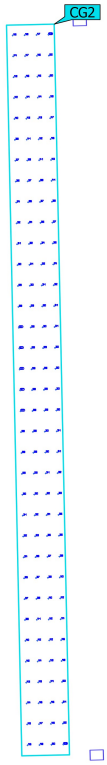

Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Passeio 1 Potência luminosa horizontal Altura: 0.000 m	37.3 lx	27.0 lx	52.7 lx	0.72	0.51	CG2

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Passeio 2

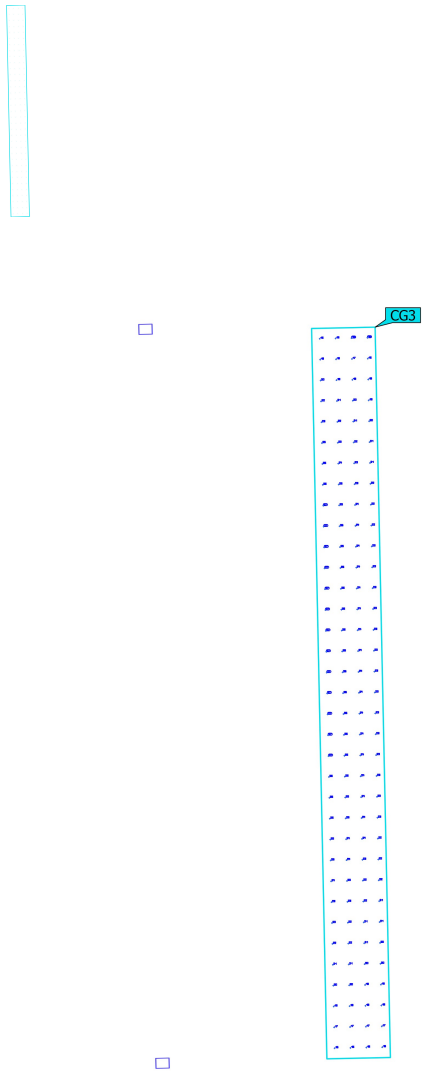

Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Passeio 2 Potência luminosa vertical Rotação: 90.0°, Altura: 1.500 m	22.5 lx	15.0 lx	26.9 lx	0.67	0.56	CG3

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))

Terreno 1 (Cenário de Luz 1)

Passeio 2

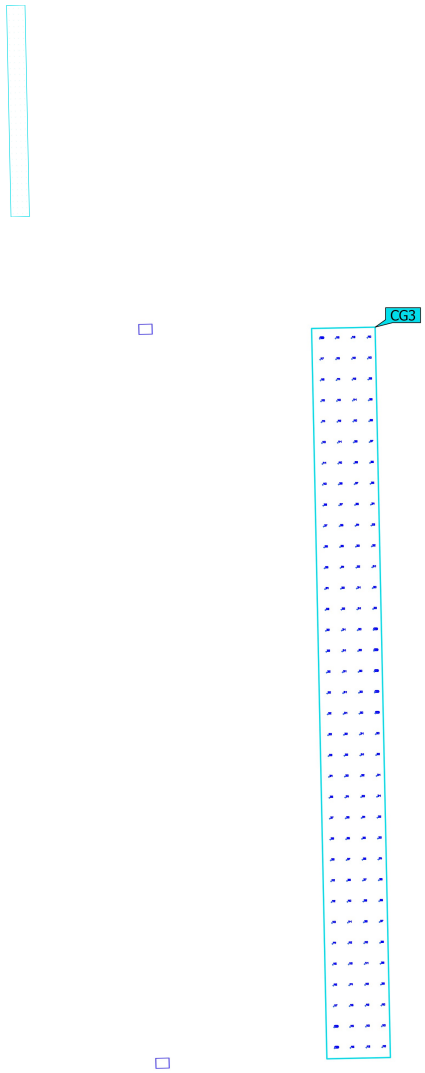

Propriedades	Ē	$E_{mín}$	$E_{máx}$	U_o (g_1)	g_2	Índice
Passeio 2 Potência luminosa horizontal Altura: 0.000 m	36.9 lx	28.8 lx	48.2 lx	0.78	0.60	CG3

Perfil de utilização: Configuração DIALux (5.1.4 Padrão (área de tráfego ao ar livre))